

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Barro Preto - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br
3º andar

Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura
Diretoria de Compras e Contratos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Dados do Solicitante

1.1. Nome da Unidade Solicitante
Superintendência de Tecnologia da Informação

1.2. Nome do Servidor Solicitante
Leonardo Bruno Possa Andrade

MA SP:
7.000.516-0

1.3. Telefone/Ramal
(31) 2522-8638

2. Dados do Bem ou Serviço

2.1. Descrição do bem ou serviço:

Aquisição de 60 (sessenta) impressoras térmicas para impressão de senhas de autoatendimento.

2.2. Justificativa:

2.2.1. Compete a Superintendência de Tecnologia da Informação assegurar que a plataforma tecnológica, equipamentos e sistemas adotados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais atenda plenamente as demandas das áreas, para o desenvolvimento da prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita com qualidade, eficiência e presteza.

2.2.2. A continuidade dos serviços de TI é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos a Administração Pública.

2.2.3. Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas à TI, torna-se necessária a aquisição de impressoras térmicas, sendo que a STI é responsável por aquisição de equipamentos e serviços de informática no âmbito da DPMG, auxiliando as Unidades Administrativas na solução das demandas, intermediando o contato com eventuais prestadores de serviço terceirizados e contratados.

2.2.4. A constante busca por aprimoramento dos processos administrativos e de negócio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) passa, necessariamente, pelo fortalecimento da área de Tecnologia da Informação (TI). Dentre várias demandas apresentadas de modernização desses processos, e visando a eficiência do atendimento dos assistidos, identificou-se a necessidade de implementação de uma solução para emissão de senhas de atendimento. O objetivo é agilizar o processo de atendimento, reduzindo o tempo de espera e gerenciando de forma eficaz o fluxo de pessoas nas unidades, garantindo uma distribuição equitativa dos recursos disponíveis.

2.2.5. Considerando a necessidade de assegurar uniformidade na prestação de seus serviços, e garantir que todos os assistidos tenham acesso a atendimento organizado e eficiente, torna-se imprescindível a abertura do processo de aquisição de impressoras para emissão de senhas de atendimento. Atualmente, não existem equipamentos adquiridos pela Defensoria para esta função, o que vem afetando a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados aos assistidos.

2.2.6. Nesse contexto, tal medida visa ir de encontro à implementação do sistema informatizado SOLAR, buscando fortalecer a capacidade da instituição em atender às demandas dos assistidos de maneira eficaz e eficiente, contribuindo para a modernização e aprimoramento contínuo dos serviços prestados, em conformidade com os princípios constitucionais de acesso à justiça e garantia dos direitos fundamentais.

2.2.7. Diante do exposto, torna-se necessária a aquisição de 60 (sessenta) impressoras térmicas com o objetivo de atender à demanda operacional do **Painel de Senhas do sistema SOLAR**, utilizado para organização e atendimento ao público nas unidades: Barbacena, Guaranésia, Mariana, Ribeirão das Neves, Belo Horizonte, Guaxupé, Monte Santo de Minas, Salinas, Betim, Ipatinga, Montes Claros, Santos Dumont, Brasília de Minas, Jaboticatubas, Nova Serrana, Sete Lagoas, Caratinga, Januária, Ouro Branco, Ubá, Conselheiro Lafaiete, Juiz de Fora, Paracatu, Uberaba, Contagem, Lagoa Santa, Patos de Minas, Uberlândia, Curvelo, Lavras, Pedro Leopoldo, Vespasiano, Divinópolis, Manhuaçu, Pirapora, Governador Valadares, Manhumirim e Poços de Caldas. As impressoras térmicas são essenciais para a emissão de senhas de atendimento, garantindo agilidade, clareza e padronização no fluxo de usuários.

2.3. Valor Unitário de Referência/Mensal de Referência:

R\$ 676,8350

2.4. Valor de Referência/Anual de Referência:

R\$ 40.610,1000



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bruno Possa Andrade**, Diretor de Informação e Dados, em 17/10/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0684470** e o código CRC **40D3E51E**.

TERMO DE REFERÊNCIA**COTEP - BENS**

Setor Requisitante	Servidor	MASP
Diretoria de Informação e Dados	Marcelo de Alencar Veloso	1.5471-0

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de impressoras térmicas, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Código do item no SIAD	Descrição do item no Catmas	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01	001008358	IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER MEMORIA: 4096BYTES; ALIMENTACAO: 110/220V;	Unidade	60	R\$ 676,8350	R\$ 40.610,0000

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.1. A presente contratação é exclusiva para fornecedores qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 2018.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato em razão do valor da contratação ser inferior ao previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme disposto no art. 95, inciso I da Lei 14.133/21, sendo este substituído por Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

1.5. Descrição da Solução:**1.5.1. IMPRESSORA TÉRMICA 80mm - especificações mínimas**

1.5.1.1. Todos os equipamentos deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;

1.5.1.2. Os equipamentos deverão estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelo fabricante;

1.5.1.3. Deverá ser indicado o link para download ou então ser fornecido mídia de instalação contendo todos os drivers necessários dos equipamentos para o seu correto funcionamento;

1.5.1.4. A CONTRATADA será responsável pela substituição ou reposição dos equipamentos entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Edital e seus anexos;

1.5.1.5. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses;

1.5.1.6. Interfaces de comunicação: USB e Ethernet (TCP/IP);

1.5.1.7. Suporte para largura do papel: 80mm;

1.5.1.8. Velocidade de impressão: Mínimo de 200mm/s;

1.5.1.9. Resolução de impressão: Mínima de 203 DPI (8 dots/mm);

1.5.1.10. Vida útil da cabeça de impressão: 100km ou superior;

- 1.5.1.11. Corte: Guilhotina para corte automático do papel;
- 1.5.1.12. Suporte a códigos de barras: Capacidade de imprimir códigos de barras 1D e 2D, incluindo QR Code e PDF-417;
- 1.5.1.13. Suporte para carregamento rápido de papel (drop-in);
- 1.5.1.14. Indicadores de status da impressora: LEDs ou display;
- 1.5.1.15. Capacidade de memória RAM / Flash: mínimo de 4MB;
- 1.5.1.16. Sistema Operacional Compatível: Windows 10 ou superior;
- 1.5.1.17. Alimentação: Fonte de alimentação externa, com voltagem compatível de 100-240VAC, 50/60Hz.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Compete a Superintendência de Tecnologia da Informação assegurar que a plataforma tecnológica, equipamentos e sistemas adotados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais atenda plenamente as demandas das áreas, para o desenvolvimento da prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita com qualidade, eficiência e presteza.

2.2. A continuidade dos serviços de TI é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos a Administração Pública.

2.3. Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas à TI, torna-se necessária a aquisição de impressoras térmicas, sendo que a STI é responsável por aquisição de equipamentos e serviços de informática no âmbito da DPMG, auxiliando as Unidades Administrativas na solução das demandas, intermediando o contato com eventuais prestadores de serviço terceirizados e contratados.

2.4. A constante busca por aprimoramento dos processos administrativos e de negócio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) passa, necessariamente, pelo fortalecimento da área de Tecnologia da Informação (TI). Dentre várias demandas apresentadas de modernização desses processos, e visando a eficiência do atendimento dos assistidos, identificou-se a necessidade de implementação de uma solução para emissão de senhas de atendimento. O objetivo é agilizar o processo de atendimento, reduzindo o tempo de espera e gerenciando de forma eficaz o fluxo de pessoas nas unidades, garantindo uma distribuição equitativa dos recursos disponíveis.

2.5. Considerando a necessidade de assegurar uniformidade na prestação de seus serviços, e garantir que todos os assistidos tenham acesso a atendimento organizado e eficiente, torna-se imprescindível a abertura de novo processo de aquisição de impressoras para emissão de senhas de atendimento. Atualmente, não existem equipamentos adquiridos pela Defensoria para esta função, o que vem afetando a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados aos assistidos.

2.6. Nesse contexto, tal medida visa ir de encontro à implementação do sistema SOLAR, buscando fortalecer a capacidade da instituição em atender às demandas dos assistidos de maneira eficaz e eficiente, contribuindo para a modernização e aprimoramento contínuo dos serviços prestados, em conformidade com os princípios constitucionais de acesso à justiça e garantia dos direitos fundamentais.

2.7. Diante do exposto, torna-se necessária a aquisição de 60 (sessenta) impressoras térmicas tem como objetivo atender à demanda operacional do Painel de Senhas do sistema SOLAR, utilizado para organização e atendimento ao público nas unidades : Barbacena, Guaranésia, Mariana, Ribeirão das Neves, Belo Horizonte, Guaxupé, Monte Santo de Minas, Salinas, Betim, Ipatinga, Montes Claros, Santos Dumont, Brasília de Minas, Jaboticatubas, Nova Serrana, Sete Lagoas, Caratinga, Januária, Ouro Branco, Ubá, Conselheiro Lafaiete, Juiz de Fora, Paracatu, Uberaba, Contagem, Lagoa Santa, Patos de Minas, Uberlândia, Curvelo, Lavras, Pedro Leopoldo, Vespasiano, Divinópolis, Manhuaçu, Pirapora, Governador Valadares, Manhumirim e Poços de Caldas. As impressoras térmicas são essenciais para a emissão de senhas de atendimento, garantindo agilidade, clareza e padronização no fluxo de usuários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.2. Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade:

3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos:

3.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. Da exigência de carta de solidariedade:

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. Da Garantia da Contratação:

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.8. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:

3.8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, considerando a consulta realizada de mercado é comum a utilização do prazo citado pelos fabricantes.

3.8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.8.8. Nas hipóteses previstas nos subitens 3.8.6 e 3.8.7, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

3.8.10. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do prazo de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Izabel Bueno, 442 (Correios) - Bairro Jaraguá CEP: 31.270-365 - Belo Horizonte/MG.

4.2.2. O recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado. Telefone: 31 9 8312 6369.

4.2.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Condições de recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento:

5.3.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.5. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Aviso de Dispensa de Licitação.

5.3.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

5.3.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Da Antecipação do Pagamento:

5.4.1. Conforme Art. 145 da Lei 14.133/2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme §§1º e 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação por valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de aceitação.

7.3. Da Amostra/Prova de Conceito/Prospecto:

7.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito/amostra/prospecto nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Habilitação de Consórcios e Habilitação de Cooperativas:

8.1.1. Essas disposições serão tratadas no Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.

8.2. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

8.2.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.1.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

- 9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.
- 9.2.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 9.2.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 9.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- 9.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 9.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.
- 9.2.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta contratação.
- 9.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
- 10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa: 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.2.4.1. Moratória de 0,3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de [inserir número de dias] [escrever por extenso] dias.

10.2.4.1.1. Moratória de 0,3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.1.2. O atraso superior à de 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.4.1.3. Na hipótese prevista no item 10.2.4.1.2, a multa de mora será convertida em compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) do valor contrato, nos termos do art. 162, parágrafo único da lei 14.133/2021.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.610,1000 (quarenta mil, seiscentos e dez reais, dez centavos), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na ação orçamentária correspondente do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº. 25.124/2024 (Lei Orçamentária Anual), mediante rubrica da dotação orçamentária a ser indicada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marcelo de Alencar Veloso

MATRÍCULA 1.5471-0



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo De Alencar Veloso**, **Servidor Público**, em 17/10/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0684523** e o código CRC **63C02B07**.



Relatório de item de material

Item de material: 001008358 Item sustentável? Não Item fornecido pela agricultura familiar? Não

Situação do item de material: Ativo

Nota: SOLICITAR AUTORIZAÇÃO:
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS - SUBGOVES
ACESSAR O SITE, PREENCHER O FORMULÁRIO:
WWW.PLANEJAMENTO.MG.GOV.BR
MENU>GESTÃO GOVERNAMENTAL> GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
> COMPRAS DE TIC
>FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ANALISE DE ITENS DE INFORMATICA.

ENVIAR O FORMULÁRIO PARA :
DANIEL.MAIA@PLANEJAMENTO.MG.GOV.BR - TELEFONE: 3915-0407
ROSALVO.FRANCA@PLANEJAMENTO.MG.GOV.BR
WESLEY.COSTA@PLANEJAMENTO.MG.GOV.BR - TELEFONE: 3915-0405

Especificação:

IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO: 203 DPI; VELOCIDADE
IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER
MEMORIA: 4096BYTES; ALIMENTACAO: 110/220V;

Complementação da especificação do item de material:

IMPRESSORA TERMICA PARA SISTEMA DE IMPRESSAO DE SENHA ELETRONICA; COM
RESOLUCAO DE 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO DE 200 MM/S; LARGURA DO PA
PEL DE 80 MM E DIAMETRO DA BOBINA DE ATE 100 MM; INTERFACE RS232; ME
MORIA DE 4096 BYTES; BUFER DE RECEBIMENTO DE DADOS DE 4 KB.

Sinônimo(s): IMPRESSORA
TERMICA
4096BYTES

Material: 70100055 - IMPRESSORA -

Natureza de despesa: 02 - MATERIAL PERMANENTE

Elemento-item de despesa

Código	Nome	Situação do vínculo	Natureza de despesa
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	Inativo	MATERIAL CONSUMO
5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Ativo	MATERIAL PERMANENTE

Grupo:

70 - EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE PROCESSAMENTO
DE DADOS EM GERAL

Classe: 7010 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -

Linha de fornecimento:

Código	Nome	Situação
--------	------	----------

Código	Nome	Situação
0000005711	EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E PERIFERICOS PARA INFORMATICA	Ativo

Item comum	Sim	Especificação OK para o registro de preços	Sim
Genérico	Não	Preço de referência obrigatório	Sim
Agrupável	Sim	Possui controle de lote	Não
Perecível	Não	Item sustentável	Não
		Item fornecido pela agricultura familiar	Não

Ambiente especial de armazenamento: LOCAL SECO E AREJADO

Tipo de inspeção: INSPECAO COM PRESENCA DE TECNICO E FORNECEDOR

Características básicas do item de material

Número de ordem	Característica	Valor
01	SISTEMA DE IMPRESSAO	TERMICA
02	RESOLUCAO	203 DPI
03	VELOCIDADE IMPRESSAO	200MM/S
04	TAMANHO PAPEL	80MM
05	INTERFACE DE CONEXAO	RS232
06	BUFFER MEMORIA	4096BYTES
07	ALIMENTACAO	110/220V

Características complementares do item de material

Número de ordem	Característica	Valor
08	RESOLUCAO DE IMAGEM	RAM DE 2 MB
09	VELOCIDADE	PARALELA IEEE E SERIAL USB
10	LARGURA	110/220 VOLTS



Relatório de notificação de coleta de preços

Procedimento: Coleta de preços

Nº da coleta: 1441003 000127/2025

Regra de participação: Aberto a todos

Órgão ou Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade administrativa: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Tipo de notificação: Todos os fornecedores

Data/hora da abertura: 13/10/2025 11:00

Data/hora da fechamento: 16/10/2025 18:00

Número de representantes que deveriam ter sido notificados: 1475

Número de representantes que receberam a notificação: 1475

Situação: Aberta

Justificativa da seleção dos fornecedores: -

Notificação em 13/10/2025 10:00:00h - Processada

Dados dos fornecedores

Fornecedor	E-mail do representante	Notificação realizada com sucesso?	Data/hora do envio do e-mail
02.166.091/0001-65 - SATELITE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	satelite@satelitealarme.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
41.676.438/0001-71 - ADIK SOFTWARE LTDA	adik@adik.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
23.763.790/0001-62 - TRANS PONTUAL LTDA -ME	transpontualtransportes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:11
23.921.349/0001-61 - VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	joaquim@visual.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
65.295.172/0001-85 - METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	anderson.pimenta@metodotelecom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
19.400.787/0001-07 - QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA	licitacao@bioclin.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
03.162.982/0001-06 - PIMENTA MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP	pimentamaquinas@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:11
20.232.336/0001-97 - MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	recepcao@mapel.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
22.307.771/0001-69 - MICROMINAS LTDA	gpf@humanusbr.com	Sim	13/10/2025 10:00:11
38.680.138/0001-51 - GESMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	robson@gesmaq.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
18.793.752/0001-12 - RM MAQUINAS E SISTEMAS LTDA -EPP	vendas1@rmmaquinas.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

13/10/2025 14:07

Página 1 de 49

04.325.831/0001-94 - INTER MEDICAL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	diretoria@intermedicalmg.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
02.662.841/0001-90 - MASTERMED COMERCIAL LTDA - EPP	mastermed@mastermedhospitalar.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
03.300.974/0001-89 - ELASA ELO ALIMENTACAO S/A	elasa@elasabr.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
01.402.400/0001-96 - CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA	chrispim29@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:11
17.359.233/0001-88 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	alvimar.tambasa@bol.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
17.359.233/0001-88 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	gov@tambasa.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
22.283.196/0001-01 - BH LABORATORIOS LTDA - EPP	contato@bhlaboratorios.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
65.149.197/0001-70 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	repremig.bh@terra.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
03.399.966/0001-31 - TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	comercial@techcomtecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
07.419.834/0001-85 - ERGON MOBILE- COMERCIO & SERVICOS LTDA	debora.makarios@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:11
07.419.834/0001-85 - ERGON MOBILE- COMERCIO & SERVICOS LTDA	ergonmobile@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:11
05.656.062/0001-70 - MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	jsarkis@uol.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:11
00.072.675/0001-46 - TMS TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	tms@tmstelecom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
04.322.311/0001-28 - TENACITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	vivaldo@tenacity.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
01.956.241/0001-71 - WHITNEY COMERCIAL LTDA	whcomercial@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:12
05.407.609/0001-01 - ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA	licitacoes@altasnet.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
19.848.316/0001-66 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	licitacao@biomedical.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	vendasgraficaiguacu@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:12
03.961.467/0001-96 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - EPP	multiquadros@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
58.295.213/0001-78 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	erika.mariano@philips.com	Sim	13/10/2025 10:00:12
41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	central.cotep@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:12
06.101.609/0001-33 - PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA -EPP	printec@printecminas.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
65.313.538/0001-00 - PRESTOBAT LTDA -EPP	prestobat@terra.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
65.313.538/0001-00 - PRESTOBAT LTDA -EPP	leandroleal@superig.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
20.402.517/0001-14 - DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	dhz@seven.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
05.374.975/0001-01 - ARQUIMEDES AUTOMOCAO E INFORMATICA LTDA	lins.reis@fortress.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
05.374.975/0001-01 - ARQUIMEDES AUTOMOCAO E INFORMATICA LTDA	licitacao@arquimedesmg.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
42.832.691/0001-30 - MICROHARD INFORMATICA LTDA	glicerio@microhard.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
04.163.657/0001-20 - ULTRACOPY LTDA -EPP	ultracopy@ultracopy.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
19.628.783/0001-80 - DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMACAO - LTDA	comercial@datafilme.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
05.333.907/0001-96 - IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.	gav@itone.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA	indianopolisltda@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:12
17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA	licitacao@indianopolisltda.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
00.660.990/0001-94 - SIDERCOM COMERCIO E INFORMATICA LTDA -EPP	lassance@sidercom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
19.628.783/0002-61 - DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMACAO - LTDA	comercial@datafilme.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
68.533.967/0001-72 - PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA -EPP	printec@printecminas.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
71.208.094/0001-37 - ACI COMERCIO LTDA - EPP	licitacoes.acicomercio@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
00.662.524/0001-48 - COPIADORA NEW COLOR LTDA -ME	copinewcolor@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:12
05.786.956/0001-84 - CCL DISTRIBUIDORA LTDA	licitacao@ccldistribuidora.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
00.401.185/0001-46 - ENGETRONIC COMERCIAL LTDA	comercial@engetronic.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
00.401.185/0001-46 - ENGETRONIC COMERCIAL LTDA	administrativo@engetronic.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.	francisco.zanet@ingrammicro.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
25.403.965/0001-56 - DATACOP SERVICOS DE DIGITALIZACAO E GESTAO DA INFORMACAO - LTDA	comercial@datacop.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
06.947.769/0001-06 - JETMAX SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	licitacao@jetmaxcartuchos.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
05.548.055/0001-54 - SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	zainefonseca@sdmg.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
25.220.682/0001-79 - ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVICOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA -ME	odontonorteminas@bol.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
19.628.783/0001-80 - DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMACAO - LTDA	vendas@datafilme.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
66.455.536/0001-00 - EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA	emtel@emteltrans.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
07.266.248/0001-48 - PAPELARIA OURO LTDA	papiouro@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:12
01.804.159/0001-21 - ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA -EPP	eletra@eletra.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
05.360.717/0001-68 - POWER TECH TELECOM LTDA	powertechinfo@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:12
00.427.205/0001-58 - NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA	gmvged@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
08.589.504/0001-09 - MAIA E LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA -EPP	maiaelopes@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:12
38.680.823/0001-88 - RENATO SEVERINO BICALHO DE LIMA - CPF 71226311687 -ME	som.videobh@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:12
00.401.185/0001-46 - ENGETRONIC COMERCIAL LTDA	licitacao@engetronic.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
05.369.911/0001-04 - SANTOS REFRIGERACAO LTDA - EPP	rosimarynovaissantos@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:12
05.003.219/0001-68 - MACROSOLUTION COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	elvio@macrosolution.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
19.628.783/0002-61 - DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMACAO - LTDA	vendas@datafilme.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
61.192.522/0005-50 - BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.	aluisneves@bignardi.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
38.628.871/0001-27 - S TEL LTDA -EPP	rogerio@steltecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
62.541.735/0001-80 - AMC INFORMATICA LTDA	shirley.monteiro@amcinformatica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12

60.834.272/0001-19 - CIVIAM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	cadastro@civiam.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
42.841.866/0001-75 - OMEGA BH - ESCRITORIO, INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA	vendas@omegabh.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
01.990.289/0001-04 - TRECOS DE MINAS LTDA - ME	eder@uniontech.net.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
01.464.579/0001-06 - SCANSYSTEM LTDA	aparecida@scansystem.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
16.528.291/0001-25 - METALURGICA J.C. MAGATON LTDA. ME	jc@metalurgicamagaton.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
02.656.438/0001-58 - MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	alex.mgl@oi.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
20.965.430/0001-55 - JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP	cormed@cormed.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
07.275.920/0001-61 - LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	emorgado@br.lenovo.com	Sim	13/10/2025 10:00:12
07.055.987/0001-90 - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	bruna@inovamax.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
16.528.291/0001-25 - METALURGICA J.C. MAGATON LTDA. ME	metalurgicamagaton@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:12
02.335.984/0001-97 - PROTEJA-SE COMERCIO LTDA -EPP	rh@proteja-se.com	Sim	13/10/2025 10:00:12
21.600.655/0001-70 - DEC MOVEIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA -EPP	decmoveis@terra.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
02.656.438/0001-58 - MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	pedromelges@mecanografica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
02.656.438/0001-58 - MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	marco@pbank.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
03.376.436/0001-78 - DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA	licitacao@cclistribuidora.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
65.181.075/0001-61 - PROCEDATA INFORMATICA LTDA	comercial@procedata.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
04.534.176/0001-84 - ACTS DO BRASIL LTDA	lic@gvida.com	Sim	13/10/2025 10:00:13
42.833.566/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS BANDEIRANTE LTDA -EPP	papelariabandeirante@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
00.531.859/0001-27 - MALUMA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -EPP	maluma_le@uol.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
03.914.523/0001-31 - GESET COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E LOCACOES MAQUINAS E DUPLICADORES LTDA	gesetcopiadoras@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
21.618.822/0001-00 - SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA -EPP	sion@veloxmail.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
61.797.924/0007-40 - HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	docshpe@hpe.com	Sim	13/10/2025 10:00:13
01.328.461/0001-50 - MECANICA E AUTO PECAS BOTELHO LTDA -EPP	rogerio@botelhobcs.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
00.346.281/0001-39 - NOVA VISAO VENDA E ASSISTENCIA LTDA	vendas@novavisaoinfo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
08.194.579/0001-82 - LEANDRO LUIZ LEAL SILVA -EPP	sid.boy@terra.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
06.003.551/0001-95 - QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA	licitacao@qualividros.com	Sim	13/10/2025 10:00:13
09.343.725/0001-57 - VENCER COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP	diretoria@vencercomercio.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	vandi.rocha@brasoftware.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	jeovajirecriacoes@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
03.399.966/0001-31 - TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	juliana@techcomtecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
42.886.119/0001-53 - CAB TECNOLOGIA E SISTEMAS COMERCIO LTDA	apsilva@cabtec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

06.994.907/0001-08 - INFORREDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	comercial@inforrede.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
09.521.358/0001-34 - COMERCIAL MEGAMIX LTDA - ME	megamixbrasil@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:13
09.452.421/0001-28 - TEM SOLUCOES & TECNOLOGIA LTDA - ME	vendas@temsolucoes.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
61.519.955/0001-44 - DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	licitacoes@dabasons.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
00.487.928/0001-42 - COPYCENTRO LTDA - EPP	andre@copycentro.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
08.022.122/0001-90 - HS ALIMENTACAO, HOSPEDAGEM, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	hsalimentacaoehospedagem@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:13
01.115.345/0001-53 - MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	cesar@multiredebh.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
59.717.553/0006-17 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	ronaldolic@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
05.493.946/0001-50 - BRISKCOM LTDA	financeiro@briskcom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
01.590.728/0002-64 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	licitacao@microtecnica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
05.208.408/0001-77 - INOVA TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA	cristiane@inovatecnologia.com	Sim	13/10/2025 10:00:13
05.548.055/0001-54 - SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	contato@sdmg.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
16.802.563/0001-33 - MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA	taniaoliveira2@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:13
00.547.840/0001-79 - MAXNET INFORMATICA EIRELI	fabianoandrade@terra.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
09.195.484/0001-46 - SINERGIA INFORMATICA LTDA - EPP	vendas@sinergiainformatica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
08.194.579/0001-82 - LEANDRO LUIZ LEAL SILVA -EPP	leandroleal@superig.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
00.085.885/0001-79 - ACTAR CONNECTIVITY ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA	fiscal@actar.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
07.954.257/0001-21 - RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA -ME	rearmarinhoepapelaria@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:13
00.677.870/0001-08 - DRIVE A INFORMATICA LTDA	drivea@drivea.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
04.315.058/0001-85 - UNICOPIA LTDA -EPP	wendell@unicopia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
09.459.186/0001-16 - 09.459.186 JOSE LUIZ MAIA	jmaialic@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:13
05.786.956/0001-84 - CCL DISTRIBUIDORA LTDA	roberto@cclpapelaria.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
07.266.248/0001-48 - PAPELARIA OURO LTDA	annapaula.oliveira@ig.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
02.877.566/0001-21 - IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMATICA LTDA	licit@ibrowse.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
03.143.181/0001-01 - CAST INFORMATICA S/A	comercial@cast.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
09.240.519/0001-11 - SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	governo@software.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
10.608.642/0001-21 - FERCAM INFORMATICA LTDA. - ME	fercam@fercaminformatica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
42.563.692/0001-26 - M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A	mi.bh@montreal.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
59.456.277/0006-80 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	desiree.pompeu@oracle.com	Sim	13/10/2025 10:00:13
68.533.967/0001-72 - PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA -EPP	copysul@copysul.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
07.275.920/0001-61 - LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	clEDO@lenovo.com	Sim	13/10/2025 10:00:13

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

00.208.666/0001-30 - MM COMERCIO E INSTALACOES TECNICAS LTDA - EPP	alysson@mmnet.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
03.637.186/0001-82 - PORTAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA -EPP	edydaportal@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:13
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.	governoim@ingrammicro.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
00.914.711/0001-71 - LAGE & LAGE LTDA-ME	adm.semec@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:13
04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA	edital@daten.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
57.334.195/0001-23 - POS-DADOS COMERCIO E SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA	licitacao@posdados.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
01.492.641/0001-73 - CENTURY TELECOM LTDA.	magela@century.net.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
08.228.010/0001-90 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	licitacao@portinfo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
09.320.580/0001-79 - MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA -ME	welber@masteccartuchos.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
26.179.697/0001-01 - ABASTEK AUTOMACAO LTDA	faustino@unidatanet.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
17.183.484/0001-54 - ARTEFATOS DE PAPEL LUCRI LTDA	fiscal@lucri.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
40.584.096/0001-05 - CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMATICA LTDA	jgra@xsite.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
06.074.895/0001-95 - DATAGOV INFORMATICA LTDA.	datagov@terra.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
62.541.735/0005-03 - AMC INFORMATICA LTDA	amc@amcinformatica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
11.301.724/0001-91 - QUALY COMERCIAL LTDA	qualycomercial@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:13
06.957.510/0001-38 - CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - EPP	criarte.industria@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
02.656.438/0001-58 - MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	licitacao@mecanografica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
07.343.712/0001-52 - MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	ronaldo@metodotelecom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
01.541.266/0001-04 - COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP	copygraph@copygraphdigital.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
04.534.176/0001-84 - ACTS DO BRASIL LTDA	adriano@grupovida.med.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
04.268.499/0001-73 - RTR TECNOLOGIA LTDA -EPP	sander.anelise@emaster.info	Sim	13/10/2025 10:00:13
05.681.400/0001-23 - IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	cadastro@imply.com	Sim	13/10/2025 10:00:13
05.889.039/0001-25 - FAST HELP INFORMATICA LTDA	comercial@fasthelp.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:13
11.090.831/0001-18 - FOCO LICITACOES LTDA	vendas@sicmateriais.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
09.443.608/0001-65 - MULTI CARTUCHOS INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	gabrielmulti@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
25.220.682/0001-79 - ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVICOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA -ME	odontonortevendas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
11.405.384/0001-49 - ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	cristiane.arruda@matrixdobrasil.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
07.716.261/0001-51 - BRINFOR SOLUCOES EM TI LTDA	vendas2@bhinfo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
07.346.326/0001-14 - REPOS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	mauro@repros.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA - EPP	comercial@mcscomercial.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
11.972.497/0001-26 - PRINT MAILING COMERCIO SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	licitacao@printmailing.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

05.757.597/0002-18 - TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	licitacao@techbiz.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
07.301.838/0001-64 - HEDER COSTA DA SILVA & CIA LTDA -ME	hedercosta@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
38.680.138/0001-51 - GESMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	lilian@gesmaq.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
10.754.897/0001-00 - SUPRIMAQ SUPRIMENTOS E MAQUINAS LTDA -EPP	suprimaqcopiadoras@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
04.112.390/0001-42 - MOBILE SOLUTION TECHNOLOGY LTDA	michel@most.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
04.643.851/0001-03 - SUPPORT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	lidio.carlos@supportcomercio.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
09.022.398/0001-31 - AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	agem@agemtecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
00.427.205/0001-58 - NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA	mauricio.silva@netservice.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
03.391.625/0001-10 - COMPEX TECNOLOGIA LTDA	licitacao@compex.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
14.001.445/0001-09 - COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	comercialsuprimentos@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
21.246.699/0001-44 - ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A	rosangelanc@algartecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
10.663.782/0001-00 - WECOM COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.	comercial@wecom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
14.460.522/0001-80 - ANDERSON DOS SANTOS 31306269806	asantos@asautomacao.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
08.775.564/0001-08 - NET & CO COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	financeiro@netconn.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
05.248.770/0001-71 - GRIAULE LTDA	finance@griaule.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
08.395.059/0001-38 - NAVISYSTEM IMPORTACAO LTDA	luana@navisystem.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
00.072.675/0001-46 - TMS TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	diogo@tmstelecom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
37.131.927/0001-70 - NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	northware@northware.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
07.500.596/0001-38 - AIDC TECNOLOGIA LTDA	governo@primeinterway.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
14.969.050/0001-96 - RENATA ADRIANA BARBOSA EIRELI - EPP	renataabarbosa@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
65.147.399/0001-83 - SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA	licitacao@setcomputadores.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
00.258.170/0001-70 - FLEXPRINT TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP	flexprintcomercial1@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
13.416.601/0001-21 - REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	licitacao@realtimeponto.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
71.923.304/0001-79 - AGORA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO S A	cad_agora@agoratelecom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
11.914.229/0001-58 - JOIN TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	veronese.gustavo@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
03.675.909/0001-38 - NETSOL LTDA -EPP	anamol@netsol.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
04.528.676/0001-03 - VOYAGER SOLUCOES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA	emilson@voyager.srv.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
09.688.360/0001-00 - J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA.	tiago7742@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
03.048.100/0001-86 - MICROSUPPLY LTDA	josecarlos@microsupply.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
94.316.916/0001-07 - LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA	comercial@lta-rh.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
03.247.280/0001-25 - CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA	julio@controle.net	Sim	13/10/2025 10:00:14

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

17.326.946/0001-45 - 17.326.946 WANNIL RICARDO DE SALES SILVA	wanricss1000@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
01.784.403/0001-31 - TWISTER SOFT NET LTDA -ME	jane@twister.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
00.508.238/0001-22 - D'MINAS SEGURANCA LTDA	dminasindustria@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
04.892.991/0001-15 - TELTEC SOLUTIONS LTDA	licitacoes@teltecsolutions.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	juliana.jeminez@brasoftware.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
06.105.781/0001-65 - ZOOMTECH LTDA	mariana@zoomtecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
08.235.765/0001-12 - OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	vinicius@outletcomercio.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
07.708.872/0001-58 - SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	licitacoes@smainformatica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
02.597.014/0001-60 - PONTENET TELEINFORMATICA LTDA	pontenet@pontenet.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	comercial@mapdata.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
81.571.010/0001-89 - ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA	comercial1@ultramar.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
18.152.404/0001-66 - MAQNETE COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME	maqnete@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
18.244.356/0001-36 - CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA	marcelodiniz34@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
17.991.869/0001-48 - WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA	ruslanviana@waveav.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
09.162.855/0001-93 - PTLIS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	herbert.azevedo@la.logicalis.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
18.285.097/0001-91 - BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME	softscreen.softscreen@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
01.389.269/0001-74 - ALCTEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	licitacoes@alctel.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
42.832.691/0001-30 - MICROHARD INFORMATICA LTDA	gilberto@microhard.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
94.316.916/0006-03 - LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA	comercial@lta-rh.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
14.830.466/0001-29 - CENTRO AUDITIVO AUDIOMARCA LTDA	licitacao@audiomarca.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	licitacao@autopelautomacao.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
09.162.855/0002-74 - PTLIS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	herbert.azevedo@la.logicalis.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
18.342.807/0001-78 - MESO TELECOMUNICACOES E SISTEMAS LTDA	reginaldo@mesotelecom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
18.939.548/0001-67 - LV DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - ME	larforte@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
01.956.241/0001-71 - WHITNEY COMERCIAL LTDA	whitneycom@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
19.030.951/0001-31 - MINAS SOLUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	unibrink@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
02.820.966/0001-09 - TERACOM TELEMATICA S.A.	governo@datacom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
07.716.261/0001-51 - BRINFOR SOLUCOES EM TI LTDA	licitacoes@brinfor.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
57.229.601/0001-98 - TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA	rdelgado@telesul.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
07.355.957/0001-08 - 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	fiscal@7lan.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
18.765.951/0001-17 - CCA AUTOMACAO PREDIAL LTDA - ME	felipe.antao@ccaautomacao.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	mtvinfoeletronica@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
07.275.920/0001-61 - LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	gpaulino@lenovo.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
19.314.299/0001-87 - TABTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	yara.silva@tabtech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
13.086.363/0001-33 - ARPER INFORMATICA LTDA - EPP	priscilla.rodrigues@altasnet.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
13.546.079/0001-00 - CASA DECORACAO LTDA	rodolfodayrell@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
19.349.607/0001-00 - CLASSIC COMERCIO LTDA - ME	licitacoes@educacionalmg.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
04.782.675/0001-90 - OFICCYNASOLUCOES LTDA -ME	administracao@oficcynasolucoes.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	metaxlicitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
02.697.297/0001-11 - UNIVERSO ELETRICO LTDA	wanderley@universoeletrico.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:14
02.055.429/0001-01 - AGUA DA FONTE - EIRELI - ME	aguadafontelt@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	agenessoares@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
96.534.094/0030-92 - ACCENTURE DO BRASIL LTDA	licitacoes@accenture.com	Sim	13/10/2025 10:00:14
18.964.131/0001-54 - FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA	vendas@fullbroadcast.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
00.427.205/0001-58 - NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA	infonet@netservice.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	licitacao@pisontec.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
11.770.656/0001-00 - AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA	contato@proxima.tech	Sim	13/10/2025 10:00:15
03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	comercial.mg@unitech.inf.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
10.678.003/0001-32 - WEB PRINTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP	webprintervirtual@webprintervirtual.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
07.886.485/0001-01 - FECHADURAS COMBATE - COMERCIO E SERVICOS LTDA	comercial6@fechadurascombate.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
16.802.563/0001-33 - MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA	licitaba@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
81.785.545/0001-52 - DEL GRANDE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	comercial@delgrande.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
09.114.027/0001-80 - BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA	comercial@brazon.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
19.222.806/0001-52 - COMPIT SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	feres.salim@procedata.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
08.014.804/0001-51 - LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	comercial@laerdal.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
07.364.652/0001-54 - DINAMICA COMPUTER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	adm02@databit.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
15.510.770/0001-51 - SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA	licitacao@impactoinfoseg.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
13.533.610/0001-00 - WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA	adm@weblabor.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
15.549.061/0001-80 - PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	print@printsolucao.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
05.211.777/0001-19 - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	licita@caperpass.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
09.426.307/0001-23 - GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	leandro@goldcarebrasil.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
20.931.200/0001-75 - ELETRICA BEMARQ CENTER LTDA -ME	briammarques2009@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

17.183.484/0001-54 - ARTEFATOS DE PAPEL LUCRI LTDA	paulao.sei@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
21.371.887/0001-02 - SUPREBH TECNOLOGIA LTDA - ME	suprebh@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
21.230.132/0001-80 - ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP	licitacao@rvcomercial.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
19.026.964/0001-37 - ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	licitacoes.icp@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
18.132.510/0001-88 - MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA LTDA	somareletrof@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
09.423.106/0001-72 - LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA	contato@lccartuchos.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
11.912.710/0001-04 - TECNOLOGIA LTDA	tecnologiaa21@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
02.190.680/0001-89 - MEGA COMPUTADORES E PERIFERICOS LTDA -ME	comercial@megacomputadoresmg.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
22.093.119/0001-99 - JJZ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - LTDA - ME	jonas@jjzpecas.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
00.072.675/0001-46 - TMS TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	fabio@tmstelecom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
10.210.196/0001-00 - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	dslicitacao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
22.547.761/0001-09 - MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA - ME	impressoras@maxiprimicartuchos.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
04.672.602/0001-46 - SISPONTO TECNOLOGIA LTDA	licitacao@sisponto.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
19.773.532/0001-90 - ANDERSON DE SALES MELGACO - ME	vendas1@asmcartuchos.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
22.172.252/0001-30 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	licitabss@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
58.652.678/0001-39 - COLUMBIA STORAGE INTEGRACAO DE SISTEMAS LTDA	mauricio.moreno@columbiati.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
13.086.363/0001-33 - ARPER INFORMATICA LTDA - EPP	ricardo@altasnet.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
71.000.731/0001-85 - MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	comercial@memory.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
86.729.324/0002-61 - MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	adm@milanflex.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
04.665.574/0001-30 - ALPHA VISION COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	mviana@avstelecom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
53.113.791/0001-22 - TOTVS S.A.	contratos.setorpublico@totvs.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
22.777.689/0001-06 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	fabioeref@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
03.263.975/0001-09 - SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	atendimento@systechtecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
10.820.186/0001-89 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	licitacao5@fprinter.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
32.578.387/0003-16 - PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA	inside_rj@unitech-rio.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
18.335.298/0001-56 - POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	popmoveisjf@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
11.770.460/0001-15 - VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	comercial@veretelecom.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
18.607.653/0001-07 - BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA	comercial-br@bibliotheca.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
05.441.926/0001-36 - Work Place Tecnologia Eireli	leticia@workplace.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
22.416.068/0001-99 - CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	governo@cmkautomacao.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
08.804.180/0001-76 - TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	anapaula@tecassistiva.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

00.846.686/0001-36 - HORUS INFORMATICA LTDA	comercial@horusinfo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
24.144.712/0001-42 - AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA	licitacao@abtechsolutions.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
09.257.096/0001-42 - SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - ME	vander@intertelseguranca.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
24.405.818/0001-52 - ANDRE LUIS MILANEZ ENGENHEIRO EIRELI - ME	andreluis.milanez@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
07.520.800/0001-82 - ON LINE TECNOLOGIA E INTEGRACAO LTDA - EPP	financeiro@onlineinternet.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
08.792.763/0001-24 - MEGA BYTE MAGAZINE LTDA	licitacao2@megabytecomputadores.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
00.393.826/0001-68 - UPTEC CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA	virgilio.lui@uptec.net	Sim	13/10/2025 10:00:15
00.113.691/0001-30 - FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA	comercial@fiscaltech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
07.648.642/0001-40 - COPERSON SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SEGURANCA LTDA	copersonaudio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
00.455.458/0001-35 - SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	licitacao@sisponto.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
20.174.368/0001-83 - 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	licitacao@18gigas.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
22.444.979/0001-20 - FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA	suelicsfranco74@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
08.228.010/0004-33 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	licitacao@portinfo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	casmagcomercial@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
17.004.434/0001-62 - LOUPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	financeiro@logmeinbrasil.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
05.896.476/0001-76 - ENGETRONIC SERVICOS LTDA - EPP	ehler@engetronic.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
07.047.183/0001-40 - IPQ TECNOLOGIA LTDA	juridico@ipq.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
03.961.467/0001-96 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - EPP	robertacsandrade@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
03.535.902/0002-00 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	comercial.mg@unitech.inf.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
24.784.482/0001-86 - INOVA REFRIGERACAO LTDA	mr.instalacoes@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
05.411.789/0001-97 - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA	financeiro@showcasepro.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
26.199.685/0001-30 - PONTUAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	pontuar.comercio@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
62.541.735/0006-94 - AMC INFORMATICA LTDA	shirley.monteiro@amcinformatica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
61.797.924/0007-40 - HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	camila.solano@hpe.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
78.126.950/0011-26 - MICROSENS S/A	cwb.licitacao@microsens.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
26.453.454/0001-01 - PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	portaldovalecomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:15
79.345.583/0001-42 - TELETEx COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	licitacao@teletex.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
26.786.353/0001-52 - IMPRESS LOCACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	washington@impresssistemas.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15
08.228.010/0005-14 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	licitacao@portinfo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:15

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

17.393.784/0001-68 - ALTAICA IT SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	comercial@altaicait.com	Sim	13/10/2025 10:00:16
70.946.330/0001-50 - INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	financeiro@infrax.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
22.122.370/0001-34 - VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	comercial@vtechti.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
20.040.746/0001-36 - M3 COMERCIO SOFTWARE LTDA - ME	diretoria@m3tec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
81.785.545/0001-52 - DEL GRANDE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	nadia@delgrande.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
01.936.069/0001-94 - DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	marcus.vale@digisystem.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
13.857.945/0001-76 - FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	contato@fxdistribuidora.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
01.771.935/0002-15 - INGRAM MICRO BRASIL LTDA	leonardo.santos@ingrammicro.com	Sim	13/10/2025 10:00:16
21.849.320/0001-90 - ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA	pclnegocios@pclnegocios.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
10.242.721/0001-61 - BUYSOFT DO BRASIL LTDA	luana.lopes@buysoft.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
01.134.191/0003-09 - SERVIX INFORMATICA LTDA	cleber.calejon@servix.com	Sim	13/10/2025 10:00:16
20.174.368/0001-83 - 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18gigas@sieg-ad.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	licitacao@primebeneficios.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
22.769.273/0001-38 - CISTEL TECNOLOGIA LTDA	andersonesouza@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:16
20.776.241/0001-34 - DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	licitacao.diniz@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:16
05.662.773/0001-57 - PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	fabio.ghioldi@pixon.com	Sim	13/10/2025 10:00:16
18.535.079/0001-10 - PACIFIC ELETRONIC LTDA	pacificeletronic@pacificeletronic.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
05.250.796/0001-54 - NETWORK SECURE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	licitacoes@networksecure.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
11.185.325/0001-02 - TAREA GERENCIAMENTO LTDA	vendas@tarea.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
04.928.581/0001-87 - METRUM EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E TESTES LTDA	comercial@memt.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
23.927.844/0001-88 - UNITEC SOLUCOES EM TI LTDA	financeiro@unitecti.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
01.181.242/0003-53 - COMPWIRE INFORMATICA LTDA	elenise.martins@compwire.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A.	governo@solonetwork.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
19.182.970/0001-83 - ALSB COMERCIO E SERVICOS LTDA	alsbcomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:16
71.359.939/0001-95 - ADMAQ LTDA -EPP	renato@admaq.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
59.717.553/0006-17 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	rep.euomar@repmultilaser.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
21.157.196/0001-00 - MARCOS PESSOA	marcosunai2@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:16
29.050.922/0001-95 - W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	contato.wmcomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:16
07.255.679/0001-09 - EITV ENTRETENIMENTO E INTERATIVIDADE PARA TV DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	atendimento@eitv.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	sirlene@primebeneficios.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16

11.620.530/0001-59 - COPYUSA COMERCIAL LTDA	rodrigo.leite@copyusa.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
11.113.866/0001-25 - VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO LTDA	financeiro@vetorscan.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
25.359.140/0001-81 - ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	contato@arvvo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	importadorainconfidentes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:16
68.514.900/0002-71 - INFODATAS COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA	infodatasvitoria@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:16
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA	diego@licitectecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
05.521.694/0001-26 - MARKA - SERVICOS DE DIGITALIZACAO LTDA	markasd2003@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:16
30.393.954/0001-72 - WP COMPANY COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGIA LTDA	comercial@wpcompany.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
06.797.803/0001-03 - PRO INK - SUPRIMENTOS E MAQUINAS DE IMPRESSAO LTDA.	erika@proinksuprimentos.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:16
18.561.935/0001-02 - NEXARE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	comercial@nexare.com	Sim	13/10/2025 10:00:16
28.298.082/0001-11 - NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA	cebola.novadistribuidora@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:17
02.688.100/0001-88 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELECTRONICOS E SISTEMAS	aline.machado@akiyama.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
64.799.539/0001-35 - TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	governo@tecnoset.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
31.724.820/0001-50 - ELETRICA VILEMAR LTDA	leonardoeleto@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:17
78.126.950/0011-26 - MICROSENS S/A	licitacao@microsens.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
42.886.119/0001-53 - CAB TECNOLOGIA E SISTEMAS COMERCIO LTDA	cabtec@cabtec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
00.066.716/0003-53 - LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	hamilton@login.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
07.953.689/0001-18 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	allan.link@fagundez.com	Sim	13/10/2025 10:00:17
01.505.147/0001-04 - INTEGRASYS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	licitacao@integrasys.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
11.087.084/0001-69 - BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	mauricio@bigminas.com	Sim	13/10/2025 10:00:17
07.166.444/0001-40 - INDUSTRIAL COMPUTACAO E SERVICOS LTDA - EPP	mara@ics-brasil.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
21.246.699/0001-44 - ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A	john.mattos@cscalgar.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
14.941.551/0001-64 - TECNOMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	fernandamacedo02@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:17
32.032.538/0001-74 - BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS	adm.dantasinformatica@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:17
28.900.846/0001-05 - AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	higoremanuel@avfsolucoesintegradas.com	Sim	13/10/2025 10:00:17
12.281.362/0001-87 - ADELIO JOSE DO NASCIMENTO 78718570615	adeliojn@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:17
26.179.697/0001-01 - ABASTEK AUTOMACAO LTDA	comercial@unidatanet.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
11.777.618/0001-89 - WALAS STORE LTDA	arsilvaitj@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:17
15.464.751/0001-36 - JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA	jovicgoiania@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:17
07.266.248/0001-48 - PAPELARIA OURO LTDA	papelariaouro@ig.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
31.722.206/0001-59 - IVANETE APARECIDA MIRANDA	lumivally@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:17

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

24.575.752/0001-49 - IDEA TECNOLOGIA LTDA - ME	admin@ideamg.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
16.894.303/0001-35 - AUDTRACK CONSULTORIA DE SOFTWARE LTDA	edna.ledo@audtrack.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
09.461.647/0001-95 - SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	contato@digisec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	suporteaoasetorpublico@dell.com	Sim	13/10/2025 10:00:17
31.382.218/0001-81 - R. B E SILVA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E EMBALAGENS	ribbontechbrasil@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:17
14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA	robson.mello@mjfservice.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
33.737.303/0001-40 - BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA	brrdistribuidora@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:17
33.557.716/0001-43 - ELIANE MEIRE BATISTA FIUZA BORBA	br@brcomercio.ind.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
17.463.793/0001-88 - CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	atendimento@consultmidia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
14.139.773/0001-68 - EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA	fabio.machado@extremedigital.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
78.323.094/0001-27 - KHRONOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA	analista.adm@grupokhronos.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
06.947.769/0001-06 - JETMAX SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	paolla@jetmax.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:17
06.947.769/0001-06 - JETMAX SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	vendas04@jetmax.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
15.196.356/0001-10 - RIMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	licitacao@distribuidorarima.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
06.759.858/0001-10 - TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS LTDA	joaobosco@teclabam.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
06.159.294/0001-85 - D.O. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	sun@nonus.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
16.528.291/0001-25 - METALURGICA J.C. MAGATON LTDA. ME	rafamfazollo@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	licitacao@idpromo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
00.677.870/0005-23 - DRIVE A INFORMATICA LTDA	drivea@drivea.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
29.503.297/0001-90 - DGS BRASIL LTDA.	carolina.araujo@dedalus-group.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
05.388.674/0001-29 - STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A	sabrina@stoque.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
89.237.911/0289-08 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	licitacoes@htsolutions.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
20.933.736/0001-20 - RLV TECNOLOGIA LTDA	licitacao@rlvtecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
01.933.257/0001-69 - FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA	renata.passos@future.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
35.459.909/0001-97 - LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	vendas@lbtechinformatica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	licitapublic@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
05.757.597/0002-18 - TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	comercial@techbiz.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
00.487.928/0001-42 - COPYCENTRO LTDA - EPP	vendasonline@copycentro.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
19.509.519/0001-28 - NOVENTIQ INTERNATIONAL BRASIL COMERCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE LTDA	financeiro.br@noventiq.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
06.338.304/0001-40 - PLM ATACADO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	luisrob@paluma.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
27.490.179/0001-69 - RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	comercial.cadiquim@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

36.231.712/0001-69 - BH MAX DISTRIBUIDORA LTDA	bhmaxdistribuidora@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
28.673.951/0001-40 - TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	teckmax@uol.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
58.295.213/0021-11 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	givanildo.rodrigues@philips.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
07.192.480/0001-89 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	andregoes@ammtec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
33.296.079/0001-07 - AIPLATES TECNOLOGIA LTDA	marcos@aiplates.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
05.280.162/0001-44 - YSSY SOLUCOES S.A.	licitacao@yssy.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
35.663.840/0001-19 - IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA	idcontroll.licita@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
11.735.236/0001-92 - OBJECTTI SOLUCOES LTDA	licitacoes@objectti.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
36.434.597/0001-20 - VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA	vverdcomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
12.934.928/0001-22 - BETA LTDA	newton@engenhariabeta.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
35.439.466/0001-72 - FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	daniel@fontesbh.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
36.462.597/0001-33 - PHYLIPE MAURICIO SIQUEIRA SALAZAR 13817902670	barrigaopecas@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
08.706.548/0001-63 - O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	adm@o2sistemas.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
36.344.388/0001-95 - VITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	vital.solucoes1@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
11.735.236/0001-92 - OBJECTTI SOLUCOES LTDA	licitacoes.entregas@objectti.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
37.059.533/0001-59 - AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	comercial@amettal.ind.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
24.069.938/0002-07 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	licitacoes@papexdobrasil.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
07.301.055/0001-80 - AZIZ SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	ricardoaziz@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
04.958.321/0001-54 - HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	governo@hardlink.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
22.255.015/0001-33 - MSGV COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA - ME	gilberto.silva@maksolutions.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
09.460.383/0001-55 - JEVINET COMERCIO E SERVICOS LTDA	jevinet@jevinet.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
08.545.186/0001-76 - HF TECNOLOGIA LTDA	comercial@oroseduacao.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
11.735.236/0001-92 - OBJECTTI SOLUCOES LTDA	licitacoes@objectti.movidesk.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
01.245.055/0001-24 - HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	dnc6@henry.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
09.461.647/0001-95 - SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	licitacao@soluti.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
36.079.995/0001-75 - AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620	ailzapereiradosantos496@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
07.268.152/0004-61 - VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA	luiz.felipe@vsdata.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
12.212.427/0001-32 - HCE TECNOLOGIA LTDA	edson@triplaintegradora.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
04.296.845/0001-27 - SUPERA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	comercial@supera.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
25.166.870/0001-66 - MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	falecomminas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
03.017.428/0001-35 - NCT INFORMATICA LTDA	comercial@nct.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

23.518.065/0001-29 - XP ON CONSULTORIA LTDA	jose.henderson@xpon.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
38.056.404/0001-70 - IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA	comercial@ios.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
09.652.564/0001-83 - PAPERBOOK INFORMATICA LTDA -ME	alexandre.taurinho@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
05.376.395/0001-45 - FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP	tiago@fse.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
09.078.124/0001-64 - LEVEL 33 COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA	rvaz@level33.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
37.732.470/0001-50 - JMS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.	sanderson.borba@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
34.200.574/0001-25 - JEAN CARLOS DA SILVA 07521345665	jean.silva@csitecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
09.137.728/0001-34 - NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA	patricia@ntsec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
03.232.670/0001-21 - ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	cadastro@oakmontgroup.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
00.006.879/0002-60 - COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	editais@compactatecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
96.534.094/0030-92 - ACCENTURE DO BRASIL LTDA	marcos.r.silva@accenture.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
08.615.859/0001-17 - MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	carlos@mwmicroware.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
96.534.094/0030-92 - ACCENTURE DO BRASIL LTDA	cadastroorgaopublico@accenture.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
38.309.519/0001-29 - HFD COMERCIO LTDA	amariadiasfernandes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	luizfabiojrtel@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	governo@lidernotebooks.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
33.169.991/0001-90 - D C R SANTOS LTDA	dcrsantos.vendas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
03.535.902/0004-63 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	comercial_df@decision-tec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
27.093.654/0001-63 - SIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA	thiago@confiancati.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
32.578.387/0003-16 - PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA	inside_sp@unitech-rio.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
23.082.909/0001-31 - LIVRE INOVACOES LTDA	thiago@confiancati.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
08.706.548/0003-25 - O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	adm@o2sistemas.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
37.596.389/0001-90 - GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	licitacao.gtx@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
02.688.100/0001-88 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS	comercial@akiyama.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
03.619.767/0005-15 - TORINO INFORMATICA LTDA..	denise@grupotorino.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
18.557.980/0001-93 - NPO SISTEMAS DE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	adriana.fernandes@nposervices.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
76.366.285/0001-40 - SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA	licitacoes.poa@seprol.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
02.068.375/0001-19 - MEDICICOR COMERCIAL LTDA	grupocotacoes@medicicor.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:18
40.217.448/0001-86 - FACILITA COMERCIO LTDA	facilitacomerciomg@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
27.209.293/0001-78 - D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	demoliveira27@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18
14.238.297/0001-32 - DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	dibentocomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:18

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

33.372.251/0001-56 - IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	laender@br.ibm.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
40.394.327/0001-00 - COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	costapereiravendas@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
17.211.584/0001-47 - QUIPUX S.A.S DO BRASIL	robson.sousa@quipux.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
10.862.298/0004-45 - CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	raul@clickti.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
33.785.289/0001-50 - DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA	contato@ledflex.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
02.688.100/0004-20 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS	comercial@akiyama.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
22.285.610/0001-11 - IVAN CORDEIRO SOUZA 03440587606 - ME	ivancordeiro@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
03.441.668/0001-62 - TELEFONICA INFRAESTRUTURA E SEGURANCA LTDA	marta.oliveira@telefonica.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
01.644.731/0034-09 - CTIS TECNOLOGIA LTDA	documentacaolegal@sonda.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
37.434.968/0001-36 - LEILA APARECIDA BONILHA	leilabonilha@linusdistribuidora.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
04.760.042/0001-81 - ITWARE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	contato@itware.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
21.308.480/0001-22 - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	licitacoes@rpcd.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
02.534.069/0001-20 - BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	licitacao@biotecnicaltda.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
18.516.766/0001-99 - G PARTNER TECNOLOGIA LTDA	licitacao@gpartnertec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
24.376.542/0001-21 - APPROACH TECNOLOGIA LTDA	contato@k2ti.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
37.820.960/0001-08 - CENTAURO SERVICOS DE CINEMA E ELETRONICOS LTDA	zina@centauro-cinema.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
14.512.114/0001-25 - B2B DISTRIBUIDORA EIRELI	b2bdistribuidorademateriais@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
23.367.421/0001-50 - C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	cayron.fernandes@c2hsolutions.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
38.588.648/0001-01 - MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA	pmultimix@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.	governoim@ingrammicro.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
01.771.935/0011-06 - INGRAM MICRO BRASIL LTDA	governoim@ingrammicro.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
01.771.935/0016-10 - INGRAM MICRO BRASIL LTDA	governoim@ingrammicro.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	repremig.bh@terra.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
41.774.848/0001-55 - DDM COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	ddmrepjf@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
23.830.923/0002-57 - VR PRINT COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	licitacao@vrprintltda.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
39.378.032/0001-60 - HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	nilson@videobrax.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
06.241.557/0002-81 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.	governoim@ingrammicro.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
01.096.059/0001-98 - TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	documentacaolegal@sonda.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
74.079.484/0001-42 - SONDA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE LTDA	documentacaolegal@sonda.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
64.641.327/0001-25 - SONDA DO BRASIL LTDA	documentacaolegal@sonda.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
29.439.998/0001-07 - APG DISTRIBUIDORA LTDA	contabilidadesrcontabil@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:19

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

21.262.834/0001-45 - IDTCORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	waldnei.silva@idtcorp.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
39.496.569/0002-06 - EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	licitacao@eurotech.inf.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
06.759.858/0002-00 - TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS LTDA	licitacao@teclabam.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
59.772.269/0001-39 - DANTEK COM E IMP DE EQUIP P MICROF ASSIST E MANUT LTDA	comercial@dantek.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
08.925.028/0001-41 - EVERY TI TECNOLOGIA & INOVACAO LTDA	licitante@every.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	licitacao@govendasonline.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
23.031.618/0001-14 - DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	adm@dattec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
35.652.184/0001-59 - VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	financeiro@vetre.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
36.231.712/0001-69 - BH MAX DISTRIBUIDORA LTDA	contabilidadesrcontabil@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
65.146.037/0001-78 - MAXIS INFORMATICA LTDA	contato@rapidonet.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
01.590.728/0008-50 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	licitacao@microtecnica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
14.139.773/0005-91 - EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA	fabio.machado@extremedigital.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
20.323.529/0001-53 - ABADÉ & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	vendasae1@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
35.581.428/0001-50 - NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	fernando.pimenta@neopart.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
39.948.399/0001-72 - FABIO ROBERTO BARCELOS 30635586649	fabinhobarcelos@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
36.975.874/0001-01 - JULIANA FERREIRA DA SILVA LIBERATO	jlsilvacomercioeservicos@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
23.412.832/0001-10 - BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA.	bultec@bultec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
17.366.945/0001-24 - NEVES AMARAL EMPRESARIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	eriveltonjf@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:19
12.130.013/0001-64 - GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A.	mario.gardenali@globalweb.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
12.162.386/0001-17 - LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER	comercial@flautech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
20.007.959/0001-66 - HYTI CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA	washington@infoshot.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:19
07.268.152/0008-95 - VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA	luiz.felipe@vsdata.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
07.690.737/0001-22 - LANY MOVEIS E ELETRO LTDA ME	glanymoveis@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
24.490.141/0001-06 - CONEXAO MAXIMA INFORMATICA LTDA	fabio@conexaomaxima.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	alan.emmanuel@bol.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
38.179.851/0001-16 - B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA	licitacao@ib2g.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
35.322.200/0001-45 - FOCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	artcsdistribuidora@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
35.858.504/0001-21 - BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO LTDA	braslync@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
72.381.189/0001-10 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	larissa_alvares@dell.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	larissa_alvares@dell.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
10.984.272/0001-27 - AMD GLOBAL COMMERCE SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	global@grupoamd.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

14.163.479/0001-91 - EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	exitus@exituscomercial.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
12.259.723/0001-99 - AQUINOSITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	licitacao@aquinosite.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
03.885.586/0002-98 - NEWS PRINT SERVICOS LTDA	neusa@newsprint.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
00.677.870/0003-61 - DRIVE A INFORMATICA LTDA	drivea@drivea.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
08.733.698/0025-33 - SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA	documentacaolegal@sonda.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
03.619.767/0005-15 - TORINO INFORMATICA LTDA..	rodrigo@grupotorino.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
72.381.189/0013-54 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	larissa_alvares@dell.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
23.247.377/0001-45 - DMK3 TECNOLOGIA LTDA	licitacoes@dmk3.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
31.746.312/0001-72 - SHIELD SECURITY TECNOLOGIA LTDA	licitacao@shieldsec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
09.552.152/0001-71 - CODEWORK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	everton.figueiredo@digiage.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
07.074.778/0001-94 - PROLINX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	presleyson@prolinx.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
44.554.398/0001-83 - GIGANET TELECOMUNICACOES LTDA	alisson@giganetmg.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
12.449.629/0001-00 - CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	licitacao@camasso.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
12.043.987/0001-00 - REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI	realtime@realtimebr.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
45.415.428/0001-33 - JAAT DISTRIBUIDORA LTDA	plataforma1distribuidora@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
61.261.624/0001-57 - RELM TECNOLOGIA LTDA	fernando@relm.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
41.189.576/0001-26 - GTD NEXXUS COMERCIAL LTDA	empsoouza@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
15.464.751/0001-36 - JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA	joaogabrieldafonseca@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
14.811.390/0001-94 - MM SEGURANCA COMPUTADORIZADA LTDA -ME	vicomsegurancadtna@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
45.482.206/0001-33 - 45.482.206 ERASMO DE SOUZA BRAGA	levhem.supri@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
38.597.881/0001-42 - X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	luizgonzaga@xdigitalbrasil.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
30.670.371/0001-41 - PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS EIRELI	administrativo@plaxis.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	comercial@acompanysystem.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
26.218.155/0001-92 - BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	brasilpapers@yahoo.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
28.991.872/0001-88 - M.E COMERCIO & SERVICO LTDA	marcelesuhett1@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
07.195.230/0001-00 - AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	azevedo.almeida@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
43.394.697/0001-35 - VSP SOLUTION LTDA	fabioref@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
23.609.226/0001-90 - PRIME CIENTIFICA LTDA	lincoln@primecientifica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
11.452.317/0001-85 - CITY CONNECT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	licitacoes@cityconnect.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
09.461.647/0001-95 - SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	licitacoes@soluti.movidesk.com	Sim	13/10/2025 10:00:20

09.162.855/0011-65 - PTLIS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	herbert.azevedo@la.logicalis.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
13.466.045/0001-06 - NEREIDAS IT SERVICES EIRELI	contratos@nereidas.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
31.846.841/0001-48 - GRAFICA AS LTDA	asidgrafica@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
43.397.210/0001-78 - GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	gmsprime.informatica@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
20.688.216/0001-07 - AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	empresa.axps@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
45.643.634/0001-09 - ESPECIAL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	compras@especialcomercio.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
05.549.856/0001-34 - DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA	gilsondomingos@dhcp.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
01.096.059/0006-00 - TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	documentacaolegal@sonda.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
44.363.309/0001-11 - ITS3D COMERCIO E SERVICOS LTDA	contato@3be.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
37.090.234/0001-87 - PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	primecdia@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
45.853.627/0001-23 - DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	deltadistribuidora@outlook.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
26.025.401/0001-90 - BLUE EYE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	comercial@blueeye.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
31.159.735/0001-96 - ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	licitacao@graviteon.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
10.774.449/0001-60 - 3BE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	cm@3be.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
34.031.555/0001-12 - GRUPO ENDOR INFORMATICA LTDA	comercial@grupoendor.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
47.145.009/0001-54 - 47.145.009 DONIZETE DIVINO ANTONIO DA SILVA	silva-ribeirogn@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
02.445.986/0001-39 - YES WAY COMERCIO E SERVICOS DE SOLUCOES AVANÇADAS DE INFORMATICA LTDA	andrea.fossati@yesway.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
24.764.230/0001-95 - EMPRESA T.I. COMERCIO E SERVICOS LTDA	licitacao@empresati.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
61.797.924/0001-55 - HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	elaine.coelho@hpe.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
06.012.469/0002-08 - PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA	secretaria@mactech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
05.333.907/0004-39 - IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.	gav@itone.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
11.754.617/0001-19 - INFOCORE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA -ME	jonnas@infocoretecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
19.239.625/0001-39 - SII INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA - ME	gasparo@gdsautomacao.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
10.685.746/0001-30 - GETI COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	fabricao@getinfo.net.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
34.703.704/0001-42 - JF TECNOLOGIA, INOVACAO E PESQUISA LTDA	jorge@jfna.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
40.545.050/0001-79 - AMPLATEK COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	matildes@amplatek.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:20
35.473.014/0001-07 - TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.	marta.eloisa@telefonica.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
47.636.699/0001-44 - GVE COMERCIO LTDA	vgcomercios@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
61.797.924/0007-40 - HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	elaine.coelho@hpe.com	Sim	13/10/2025 10:00:20
61.797.924/0002-36 - HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	elaine.coelho@hpe.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
05.620.160/0001-57 - BR LINK COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	governoim@ingrammicro.com	Sim	13/10/2025 10:00:21

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

10.627.803/0001-24 - OXXY.NET COMERCIO, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	flavio@grupoooxy.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
67.855.783/0001-66 - EQUIPOSERV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	licitacao.equipoerv@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
37.386.906/0001-04 - 37.386.906 MARILIA DE JESUS MIRANDA FREITAS	contato@lamarxempreendimentos.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
11.113.866/0002-06 - VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO LTDA	financeiro@vetorscan.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
46.603.070/0001-35 - TEKTRADE BRASIL LTDA	tektradebrasil@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
32.253.587/0001-37 - ESCOLAR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.	vendasequipamentoescolar@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
09.461.647/0001-95 - SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	paulianequeiroz@soluti.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
31.799.537/0001-97 - LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.	sales@lotusict.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
21.308.480/0001-22 - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	eldo.licitacao@rpcd.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
30.143.167/0001-72 - L L PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	cirurgicallsaude@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
41.950.966/0001-77 - ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	guilherme@alpslabor.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
12.713.709/0001-13 - FUTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	raphael@futuraam.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
03.332.359/0001-54 - CB COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	geser@connectbrasil.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
26.355.530/0001-46 - LOGPYX TECNOLOGIA S/A	adalci@logpyx.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
07.380.089/0001-08 - INFORNOBI COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -ME	infornob@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
12.244.431/0001-82 - OTIMIZA UGC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	guilherme@grupootimiza.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
05.407.609/0003-65 - ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA	licitacoes@altasnet.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
18.858.496/0001-02 - IMPERIAL COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	licitacoes@aptum.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
01.590.728/0009-30 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	licitacao@microtecnica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
11.420.136/0001-77 - PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	personalit_mga@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO VAREJISTA LTDA	gamaluzcomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
45.319.408/0001-69 - TECNOGOV COMERCIAL LTDA	licitacao@tecnogovcomercial.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
03.675.338/0001-31 - IPCOMM TECNOLOGIA LTDA	marigaspar.gm@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	dlblicitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
46.961.564/0001-91 - TODON COMERCIAL LTDA	todoncomercial@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
47.767.232/0001-33 - LIMP PATOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EPI LTDA	licitacaolimpptos@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA	i.s.licitacoes02@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
23.734.075/0001-00 - CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	meire@videobrax.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
62.541.735/0003-41 - AMC INFORMATICA LTDA	shirley.monteiro@amcinformatica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
47.624.649/0001-47 - ORGANIZACOES ALMEIDA E MARQUES LTDA	lojasalmar@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:21

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

49.095.767/0001-30 - 49.095.767 DENISE SOARES SANTOS	madersolucoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
48.115.921/0001-26 - DIGICAST COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA	comercial@veretelecom.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
62.541.735/0004-22 - AMC INFORMATICA LTDA	shirley.monteiro@amcinformatica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
02.423.535/0001-09 - BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA	juridico@blockbit.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
11.336.350/0001-40 - ZRS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	financeiro@zrs.one	Sim	13/10/2025 10:00:21
41.471.090/0001-86 - DCA ELEAF TECH LTDA	suporteleaf@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
05.746.252/0001-88 - STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	sterigrau@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
48.437.606/0001-15 - TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA	comercial@altanalitica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	licitacao@ammtec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
29.953.468/0001-82 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	leonardo@contatogroup.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
09.278.222/0001-45 - GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA	cassio.lima@golfleet.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
33.629.177/0001-00 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	licitacao.goatacadista@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
48.397.663/0001-18 - EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	embrageoequipamentos@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
11.059.550/0001-00 - SHELTER SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA - ME	gerenciaadm@sheltermg.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
47.889.393/0001-08 - MMKM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	mactech@mactech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
35.782.776/0002-76 - XPR3 SOLUCOES LTDA	xpr3.apoio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
48.817.398/0001-80 - PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA	licitacao.aes@perkinelmer.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
28.806.187/0001-34 - VOLTELE CONECTA LTDA	nauires@voltele.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
01.181.242/0008-68 - COMPWIRE INFORMATICA LTDA	adriana.cavalcanti@compwire.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
43.641.253/0001-57 - IASMIN FRANCIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	fjecommerce21@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
47.903.860/0001-07 - ARTECH EMBALAGENS LTDA	marcosgabriel2006@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
34.203.752/0001-71 - COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.	lia@comdados-ba.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
33.258.822/0001-26 - PRISCILA APARECIDA TEIXEIRA DE MUNO BARRETA LTDA	anselmo.sanchez@outlook.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
07.766.048/0002-35 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	licitacao@3dprojetosdf.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
18.518.775/0001-19 - 18.518.775 VICENTE DE PAULO ALBINO	vicentedepauloalbino1@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
04.489.898/0001-64 - PARADA OBRIGATORIA LTDA ME	paradaara@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
05.333.907/0007-81 - IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.	gav@itone.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA	durao.jvd@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
09.398.568/0001-87 - CASA DAS ANTENAS E ALARMES LTDA.	cleuberkd@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
44.352.658/0001-38 - GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	contato@grupogba.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21

46.251.384/0001-16 - JM SOLUCOES HOSPITALARES E COMERCIO LTDA	jmsolucoeshospitalares@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
20.936.627/0002-47 - SINERGIA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS LTDA	vendas04@sinergiacim.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
22.730.533/0001-61 - 22.730.533 DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	dhenrique.souza@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
37.122.798/0001-54 - TECNOLOGIA DE SAUDE APLICATIVO Q21 LTDA	drafernandabartolomeo@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
23.367.421/0001-50 - C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	hernani.conconi@c2hsolutions.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
08.853.108/0001-39 - AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO - ELETRONICOS SP LTDA	rafaella.fagundes@americatecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
44.019.686/0001-38 - VIA UNICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	fabioprotec2@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
35.797.639/0001-24 - DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	licitacao@destakhospitalar.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
23.198.676/0001-37 - SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA	adm@selfstation.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
35.194.946/0001-10 - 3STRUCTURE IT LTDA	licitacao@3structure.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
47.096.522/0001-00 - PATRICIA ALVES BARBOSA FERREIRA 05407707608	patibarbosa9@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
50.803.720/0001-63 - FREESOFT BRASIL LTDA	jessica.contextata@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
50.829.058/0001-10 - 50.829.058 WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO	wagneresneto@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
40.192.091/0001-29 - PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA	contato@publitek.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
51.097.433/0001-48 - FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	fisiolifesolucoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
51.028.647/0001-62 - FILIAL SMART LTDA	contato@filialsmart.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
18.494.193/0001-40 - MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	nei@multiplusrj.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
49.814.769/0001-32 - JM3 SOLUCOES SERVICOS E COMERCIO INTEGRADOS LTDA	jim3solucoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:21
50.015.506/0001-42 - CHRISTIAN FELIPE MOREIRA LACERDA	assessoriaaec@outlook.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:21
15.592.377/0001-54 - MCONN COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E CONECTIVIDADE LTDA -ME	mconn@mconn.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
51.215.353/0001-40 - MPM SERVICOS E COMERCIO LTDA	agromar.licita@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
27.626.290/0008-06 - PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	carlos.souza@pars.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
00.767.958/0001-02 - COMERCIAL DA CONSTRUCAO E UTILIDADES AMIGAO LTDA	amigao.mc@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
23.108.122/0001-00 - ENGIA SOLUCOES INTELIGENTES EM TELECOM E ENERGIA LTDA	inovarsolucoestelecom@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
10.663.782/0006-07 - WECOM COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.	comercial@wecom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
50.489.184/0001-73 - 50.489.184 SANDRA BRAGA	wafonso956@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
42.689.838/0001-84 - RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	licitacaorjj@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
11.984.609/0001-69 - U.M. COPIADORA E INFORMATICA LTDA	technocopycopiadoras@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
22.011.004/0001-08 - AGRO COMERCIAL GES LTDA	comercial@lojasnorthwest.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
51.527.662/0001-55 - KONER INFORMATICA LTDA	koner.licitacao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

51.343.736/0001-01 - 51.343.736 MAURICIO PEREIRA DA SILVA FILHO	mrcfilhopj@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
22.579.314/0001-23 - FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	olivio.franco@fortprint.net	Sim	13/10/2025 10:00:22
14.694.027/0001-36 - EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL 12024769616 -ME	lasertecsuprimentos@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
13.347.993/0001-14 - D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	licitacoes@wtotem.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
51.284.722/0001-56 - DORNELAS & FUCCIO LICITACOES LTDA	dornelasslicitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
51.297.756/0001-85 - METACORP COMERCIAL LTDA	metacorplicitacao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
26.764.945/0001-73 - LUCIANA DOS SANTOS E SILVA	contato@mandaluhz.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
51.696.246/0001-80 - JJT COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS LTDA	jjtcomercioeletronico@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
48.190.719/0001-69 - TF DISTRIBUTION LTDA	brenotfernandes@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
33.068.320/0001-32 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	asclepioshospitalares@uol.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
02.486.232/0001-27 - N & K TECNOLOGIA LTDA	jorgeluizmoreiradesouza@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
29.106.687/0001-26 - HR COMERCIO E SERVICOS LTDA	hrcosta.informatica@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
42.960.095/0001-35 - QROZ SOLUCOES LTDA	lojaqroz@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
27.509.796/0001-69 - RPK FREITAS SOLUCOES INTEGRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	rpkfreytas@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
02.543.216/0011-09 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	perfil@perfil.inf.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
34.746.220/0001-80 - G FORCE SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	rh.gforceservice@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
51.603.486/0001-93 - SAM SUPPLY SERVICOS E COMERCIO LTDA	stcomercio39@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
03.619.767/0005-15 - TORINO INFORMATICA LTDA..	tanabe@grupotorino.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
31.339.785/0001-55 - 31.339.785 FABRICIO DE OLIVEIRA VIDAL	fovidal@uol.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	licitacao.lsrefrigeracao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
52.078.371/0001-90 - 52.078.371 ROBERT EVANGELISTA	robert.contato@live.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
17.775.469/0001-03 - ALZOTEC INFORMATICA LTDA	alzotec@alzotec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
51.331.777/0001-70 - 51.331.777 DOUGLAS VIEIRA ROMEIRO	rmrsuprimentos@yahoo.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
44.542.527/0001-13 - JAYE TECNOLOGIA LTDA	licitacao@jaye.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
08.784.976/0002-95 - SEVENTEC COMERCIO LTDA	aline@seventectecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
13.134.811/0001-27 - VISION NET LTDA	licitacao@visionnet.srv.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
08.862.665/0001-16 - PSA TECHNOLOGY LTDA	oswaldo.aquino@psatech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
91.210.161/0001-65 - GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA.	luciano.barros@grapho.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
52.042.924/0001-54 - SABINO EMPREENDIMENTOS LTDA	sabinolicitacoesnl@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
48.692.162/0001-64 - RID SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	contato@rid-si.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
08.706.548/0002-44 - O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	adm@o2sistemas.com	Sim	13/10/2025 10:00:22

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

08.335.632/0001-18 - L. G. DA CRUZ - MUSICALISTA COMERCIO E SERVICOS	bh@musicalista.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
28.926.408/0001-08 - MM SOL LTDA	mmsolucoesind@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
27.099.714/0001-55 - INFRA.E LTDA	lojainfra@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
52.381.221/0001-50 - POP SHOP LAR INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA	popshoplar@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
25.333.150/0001-48 - ALIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	aliasinalizacao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	licitacao2@grupomade.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
40.788.644/0001-00 - 40.788.644 JORDANO PINTO MOREIRA	jordano.lobo@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
51.529.217/0001-24 - MGL POWER COMERCIO E SERVICOS LTDA	licitacao@mglgroup.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
47.541.182/0001-71 - GSS VALE OFFICE LTDA	gssvaleoff@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
07.301.055/0001-80 - AZIZ SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	licitacao@aziz.seg.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
49.677.900/0001-67 - SEGROX EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	figueiredo@segrox.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
09.719.875/0001-12 - OI SOLUCOES S/A	elopes@oi.net.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
17.430.722/0001-89 - SUPERLINK SERVICOS LTDA - EPP	leonardo@superlinkvideo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
27.120.037/0001-00 - THADS SERVICOS LTDA	contato@dialnetwork.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
15.135.210/0001-64 - TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA	governo@tecpartes.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
08.571.310/0001-78 - A5 SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES LTDA.	dandrade@a5solutions.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA	alencar.lopes@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
52.025.555/0001-91 - 52.025.555 THIAGO AUGUSTO FERREIRA SILVA	tafssistemas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
03.989.599/0001-26 - ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMERCIO E SERVICOS LTDA	ricardo.okamura@added.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
29.250.559/0001-51 - E A DE ALMEIDA NEGOCIOS DIGITAIS	eduardo.a.almeida@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
11.168.199/0001-88 - HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.	vanessabaldoni@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
52.312.601/0001-33 - EMBRATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	embratecbrasil@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
27.996.382/0001-01 - R JUAREZ DE ALMEIDA	financeiro@rjuarez.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
07.648.642/0001-40 - COPERSON SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SEGURANCA LTDA	adm@copersonaudiovideo.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
52.252.446/0001-07 - 52.252.446 ENES GONCALVES DE LIMA	delimaenesgoncalves@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
49.603.774/0001-04 - J & C LICITACOES LTDA	joaocarlos07.jc@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
08.404.193/0002-39 - SOLUTION SHOP PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA	financeiro@solutionshop.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
42.500.483/0001-33 - PAIVA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA	uniteletricaetelecomunicacoes@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
39.407.289/0001-01 - DIGITEC LUZ INFORMATICA LTDA	venturalicitacao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
37.165.739/0001-63 - E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	licitacao.etudobarato@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

32.915.319/0001-33 - ANDERSON DE ABREU SILVA	anderson@techeasysistemas.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
42.055.276/0001-17 - INSIGNIA SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	fabio.carvalho@insigniadc.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
51.879.744/0001-69 - LMR SOLUTIONS LTDA	lucas.liz@smartgovsolutions.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	mogimedical@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
46.760.974/0001-74 - BRASIL BRAILLE INFORMATICA - LTDA	brasilbraille@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
08.706.548/0004-06 - O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	adm@o2sistemas.com	Sim	13/10/2025 10:00:22
20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	andre@r7digital.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:22
12.496.814/0001-48 - PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA	acaocomercial@terra.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
03.412.876/0001-33 - G VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	brunolpfn@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
31.901.693/0001-17 - CHASZ COMERCIO, SOLUCOES E REPRESENTACOES LTDA	fabio@chasz.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
31.678.688/0001-97 - NEXUS EMPREENDIMENTOS MG LTDA	eliesertassioendas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
42.890.809/0001-86 - EXXER LTDA	pricilla.dias@exxer.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
48.256.710/0001-03 - MG COMERCIO E SERVICOS LTDA	comercial01@mgcomerciobh.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
48.984.341/0001-75 - SUMCAMP COMERCIAL LTDA	sumcamp@yahoo.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	conrado.matta@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
18.516.905/0001-84 - VOXDATA TELECOM - COM E SERV EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	henrique.saldanha@voxdatati.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
05.301.921/0001-08 - VENG PROJETOS E TECNOLOGIAS LTDA	joao@videoengenharia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
49.308.808/0001-20 - RAPTOR THERMAL VISION LTDA	leonardo@raptorthermal.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
53.117.360/0001-34 - SAWAMA DISTRIBUIDORA LTDA	sawama.distribuidora@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
10.285.562/0001-82 - D' LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA -ME	dluxbarroso@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
22.738.953/0001-94 - BELAGO TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA	gov@belago.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
52.970.823/0001-43 - 52.970.823 NATALY SOUSA MEDEIROS GAIPO	natalymgaipo@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
15.304.440/0001-00 - E SAFER CYBERSECURITY SOLUCOES E SERVICOS EM SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	elima@e-safer.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
28.154.165/0001-37 - BONINE - COMERCIO GERAL E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	bonine.cgst@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	licitacao@empresawg.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
48.610.545/0001-46 - PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA	multicomerciovidal@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	documentos@cbeletro.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
03.677.066/0001-09 - ELO TECNICO COMERCIAL LTDA	vendas6@elotecnico.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
46.208.429/0001-70 - TMESP ROCHA SERVICOS E TECNOLOGIA	tharciaprates@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
45.853.627/0001-23 - DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	deltadistribuidora2022@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
02.688.100/0004-20 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS	evelyn.freire@akiyama.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

02.688.100/0001-88 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS	evelyn.freire@akiyama.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
71.052.559/0001-03 - BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	antonio@belmicro.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
51.386.059/0001-09 - COMERCIO SUPREMO LTDA	thiagosardenberggomeslima@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
49.363.243/0001-83 - DMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	moreiraecastroalimentos@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
52.194.801/0001-39 - 52.194.801 EDERSON LOURENCO DOS SANTOS	edelousan@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
34.133.591/0001-97 - NAUTICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	licitacao.nautica@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
53.670.776/0001-85 - GIBE LICITACOES LTDA	licitacao.aviso@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
52.103.510/0001-98 - TERABAYTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	terabaytecomercial@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
52.103.510/0001-98 - TERABAYTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	macsuprimentos@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
10.652.730/0001-20 - MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	paula.sakaizawa@motorolasolutions.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
10.652.730/0006-35 - MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	paula.sakaizawa@motorolasolutions.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
07.685.452/0003-65 - VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA	licitacao@vmax.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
43.055.047/0001-65 - 43.055.047 CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	c.santosferreira24@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
51.752.759/0001-61 - NOROESTE DISTRIBUICAO LTDA	carlacontador@yahoo.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
18.457.284/0001-05 - LUIZ FERNANDO DA SILVA 06675651676 - ME	luizprofissional@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
03.265.966/0001-49 - POSITIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	distribuidorapositiva01@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
11.214.854/0001-97 - LOPES & MARTINS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	deyvisoncontabil@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
53.318.182/0001-00 - KLYZEN COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	contato@klyzen.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
30.320.648/0001-06 - MOBILI BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	ronald.valladao@mobili.net.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
54.268.398/0001-70 - 54.268.398 NADSON DE JESUS SANTOS	nadsonlicitacao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
39.893.680/0001-55 - SUPERCOMM S.A.	licitacoes@supercommsa.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
54.053.819/0001-46 - 54.053.819 LEONARDO CANDIDO FERNANDES	lc.servicoss0@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
05.633.507/0001-04 - MAXSYS BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	faturamento@maxsysbrasil.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
05.633.507/0001-04 - MAXSYS BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	alessandro@maxsysbrasil.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
53.448.772/0001-57 - DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	debrummoveis@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA	comercialh10@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
45.607.102/0001-08 - CENTAURUM DISTRIBUIDORA LTDA	gustavo@dimecol.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
12.082.502/0001-98 - PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	prime.cotacao@yahoo.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
52.956.326/0001-90 - 52.956.326 ORION JUNIO JUSTINO LIMA	faoltechsolutions@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
05.554.082/0001-30 - PIXEL TI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	claudio@pixelti.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

11.240.080/0001-79 - SH CAETANO SERVICOS DE INFORMATICA E COMERCIO LTDA	alphainf2009@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
30.001.450/0001-60 - CLEVERSON A M SOARES LTDA	emack@emackproducoes.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
42.418.039/0001-73 - BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	licitacoes@bravasul.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
02.083.419/0001-80 - COPYNORTE SERVICOS E COMERCIO LTDA -EPP	edvaldo@copynorte.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
18.354.990/0001-21 - PRO - EFICIENCIA SOLUCAO PARA AGRONEGOCIOS S.A.	tobias@intergado.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
53.483.081/0001-94 - LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA	limaelimalicitacoes@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
12.838.980/0001-85 - DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA -ME	licitajpalveselima@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
54.909.970/0001-33 - CASA PRINT IMPRESSORAS LTDA	grupo.def.mg@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
46.983.819/0001-17 - FAZ VENDAS LTDA	fazvenda@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
27.975.551/0002-08 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	licitacao@vanguardadf.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
50.359.235/0001-42 - PRIMESTORE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	licitacao@primestore.tec.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
29.860.469/0001-82 - PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	prime@primecftv.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	licita.smartsolutions@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
17.213.395/0001-03 - ATATHER CONSULTORIA SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	augusthus@f5.tec.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
44.818.547/0001-74 - XLAN LTDA	xlan@xlan.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
22.680.363/0001-58 - JOSE BORGES RAMOS	jbrguanambi@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
43.643.821/0001-59 - ILUMINAR ELETRICA LTDA	forteeletrica@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
45.084.790/0001-79 - 45.084.790 LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO	compraslddistribuidorald@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
55.103.526/0001-99 - MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	anamendesazevedo@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
11.031.398/0001-40 - RBF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	vendas@rbfdistribuidora.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
04.359.904/0001-69 - DENER NASSAR ALCHAAR MOREIRA -ME	dener.alchaar@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
54.526.162/0001-97 - 54.526.162 ROSENILDA MARIA DO NASCIMENTO	rs.integradas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
25.095.248/0001-04 - AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	juliana@amplielicitacoes.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
42.705.240/0001-31 - AZEVEDO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	asiconsultoria7@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
52.968.584/0001-97 - VMC COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA	vmariacardoso3@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:23
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	licitacao@vanguardadf.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
12.247.352/0001-25 - 9NET, TI TELECOM E SERVICOS LTDA	licitacoes@9net.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
19.980.359/0001-09 - COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA	administrativo@fraldaobaby.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:23
55.259.767/0001-21 - VARIUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	variuscomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
05.583.680/0001-37 - IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	licitacao@grupoimagetech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
52.504.817/0001-09 - LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	licitacao@legacyatacado.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

53.128.785/0001-49 - SILVA COSTA SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA.	anjosdaseguranca@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
55.543.562/0001-73 - 55.543.562 NICKOLAS CABRAL DIAS DE PAULO	nkdistribuicao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
42.874.798/0001-40 - NOVO VALE EMPREENDIMENTOS LTDA	novovale.financeiro@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
27.968.090/0001-65 - C3.16 LTDA	licitacao3@pisoneq.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
39.496.569/0002-06 - EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	oscarmauro.licitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
23.093.687/0001-52 - PIER TELECOM - SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA	licitacao@unicaserv.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
27.193.666/0001-60 - VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA	vendor.licitacao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
71.052.559/0001-03 - BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	belmicrolicitacao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
05.457.629/0003-40 - P.R.P BORGES COMERCIO LTDA	contato@prpborges.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
00.426.209/0001-11 - SODALITA INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	fiscal@sodalita.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
55.887.588/0001-39 - BARCELOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	comercial.barceloss@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
31.912.188/0001-78 - NP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	thiago@newprintudi.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
03.968.417/0001-30 - ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	atendimento@ecstec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
52.789.920/0001-34 - MIXBOX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	mixboxcomercial@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
55.889.756/0001-25 - 55.889.756 LUCAS ALVES FERREIRA	lucas.alvesferreira443@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
37.184.585/0001-57 - FITTFORM TECNOLOGIC MODA FEMININA LTDA	fittformstore@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
49.308.808/0002-00 - RAPTOR THERMAL VISION LTDA	leonardo@raptorthermal.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	licitach3negocios@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
10.592.584/0002-76 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	controleinforma@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
55.538.419/0001-93 - 55.538.419 SAMARA INGRID FERREIRA NUNES COSTA	samaraifncosta@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	licitacao@elithinformatica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
56.137.818/0001-05 - 56.137.818 BRENDA CAROLINE CHIARETTI SOARES	conectacl.bh@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	zanatatavares@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
07.274.334/0001-00 - T. GUIMARAES - INFORMATICA	thiago@guimall.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
10.975.133/0001-37 - APLICAR TECNOLOGIA LTDA	mauricio@motum.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
56.060.441/0001-33 - 56.060.441 ALVARO HENRIQUE VIEIRA MAROTA	marotacomercial@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
56.210.564/0001-03 - REIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	reisamagda@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
21.997.155/0002-03 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	documentacao@vixbot.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
45.687.323/0001-33 - L N CASTAGNARO LTDA	contatoIncastagnaro@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
56.266.780/0001-70 - GC DISTRIBUIDORA LTDA	gclicitar@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
30.282.962/0001-41 - NWSHOP COMERCIO LTDA	licitacao@nwshop.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

32.907.435/0004-53 - NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA	licitacao@nwdrones.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
22.300.859/0001-59 - JB CONTE & CIA LTDA EPP	joaoconte@jbconte.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	jcruz@positivo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
07.157.915/0003-16 - ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	jcruz@positivo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
04.338.231/0001-60 - J & K COMERCIAL LTDA	jkcomercial04338@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
33.440.370/0001-07 - 33.440.370 FLAVIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	sblicita@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
39.496.569/0002-06 - EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	rep.euomar@repmultilaser.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
56.918.242/0001-13 - COMERCIAL C-TECH LTDA	gilliardecastro@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	brunocandioto@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
55.095.768/0001-88 - FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA	matheusfonseca.inc@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
79.788.766/0025-00 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	apoio@brinkmobil.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
00.905.760/0003-00 - PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	valtenis@tbtmais.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
49.490.183/0001-60 - T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	t.l.solucoes@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
54.125.137/0001-00 - 54.125.137 YANN FAGUNDES DE ASSUNCAO	yannffagundes@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
32.593.754/0001-99 - GRN CONECTIVIDADE LTDA	comercialgrn@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
57.106.644/0001-86 - JFC COMERCIO LTDA	jfc atendimento@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
20.056.269/0001-05 - MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645 - ME	cinhaa87@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
19.283.486/0001-40 - HCENTER AUDIO E VIDEO LTDA - ME	contato@hcenter.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
37.361.463/0001-99 - PROCOMP SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	emerson.procomp@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
28.460.288/0001-04 - 28.460.288 JHEYNIFER MICAELLE REZENDE MARTINS	solucionne@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
02.648.737/0001-40 - DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA	josecarlos@displaypaineis.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
13.146.270/0001-57 - SALESTECH SOLUCOES EM TI LTDA	thomas.stob@salestechrj.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
57.372.125/0001-60 - 57.372.125 IZAQUE XAVIER DE SOUZA	izaaquexavieer@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
23.380.134/0001-80 - EFFORT NEGOCIOS LTDA	effort@effortnegocios.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
57.239.112/0001-17 - GS SOLUCOES EM LICITACOES LTDA	gbaciliere29@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
01.457.433/0001-33 - ENGWORKS INDUSTRIAL LTDA	suprimentos@ledtec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
55.803.907/0001-80 - 55.803.907 CLEYDSON MARCOS MOTA	cleysonmmota@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
03.822.909/0001-13 - CONNECTOWAY SOLUCOES INTELIGENTES EM TECNOLOGIA S.A	paulo.frosi@connectoway.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	contato@4udigital.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
62.517.297/0001-14 - TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA	simone.baptista@tes.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
53.058.818/0001-21 - STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	ricardosc campos79@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

65.149.932/0001-46 - INFOUR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	publico@cputi.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
40.138.217/0001-87 - NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA	nashtechdistribuidora@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
41.775.998/0001-83 - CFL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	controladoria@cfltecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
55.744.852/0001-85 - 55.744.852 RAPHAELLA EDUARDA MARTINS DA CONCEICAO	contato.raphaellamartins@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
08.528.684/0004-53 - MARUMBI TECNOLOGIA LTDA	licitacao@marumbitec.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
15.510.770/0001-51 - SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA	licitacao@gruposmartseg.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
57.254.852/0001-22 - 57.254.852 DAYANE CRISTINA ALVES NUNES REIS	dgdistribuaocomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
26.355.530/0001-46 - LOGPYX TECNOLOGIA S/A	financeiro@logpyx.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
42.915.389/0001-45 - TR ELETRO-ELETRONICO LTDA - EPP	teleradioweb@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
00.949.640/0001-42 - CEK INFORMATICA LTDA	contato@cekinformatica.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
31.766.438/0001-09 - RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	comercial@tecmakers.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
57.607.886/0001-53 - 57.607.886 IGOR CAETANO DA SILVA	expertbidsolucoesintegradas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
39.496.569/0001-25 - EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	rep.euromar@repmultilaser.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:24
35.166.563/0001-39 - PLUSOM COMERCIO DE ELETRONICOS AUDIO E VIDEO LTDA	plusomeletronicos@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
57.285.920/0001-10 - 57.285.920 RUBENS RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR	essencialsuprimentos1@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	flash.pse@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
55.550.287/0001-15 - GAUDENCIO & BRANDAO COMERCIO LTDA	gebnovidades@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
55.435.893/0001-90 - AGILE SERVICOS DE LICITACOES LTDA	agilelicitacao@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
27.319.237/0001-96 - MANUAL DAS CIDADES SOLUCOES URBANAS LTDA	samuelpedroribeiro@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
56.348.123/0001-72 - 56.348.123 ANA APARECIDA MENEZES PINTO	licitando032@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:24
52.306.419/0001-70 - DI PRATA PRODUTOS LTDA	diprataprodutos@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
52.537.785/0001-30 - ARTSCOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	artscolacomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
32.578.387/0004-05 - PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA	comercialbrasil@parkplacetech.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	integradasagsolucoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
48.304.801/0001-77 - ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	comercial@romedal.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	cadastro@aguiacomercio.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25
46.747.694/0001-26 - UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	cadastro@comercialup.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25
33.011.597/0001-29 - CCDM TELEINFORMATICA LTDA	ccdmteleinformatica@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
21.286.632/0001-33 - INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	cadastro@comercioinova.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25
30.161.238/0003-21 - QUANTUM13 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	administrativo@q13.tech	Sim	13/10/2025 10:00:25
46.214.983/0001-60 - 46.214.983 SARA COELHO LOPES DE ARAUJO	thiagoraujo74@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

38.109.847/0001-81 - C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS	negocios.c2p@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
52.313.738/0001-02 - NETO MARKETING COMERCIO E SERVICOS LTDA	flneto@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
10.979.424/0001-01 - MULTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA	multisuprimentos@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
28.473.474/0001-70 - VISAO SISTEMAS INTEGRADOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	hernani.conconi@c2hsolutions.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25
53.892.574/0001-88 - MKC SOLUCOES LTDA	mkcsolucoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
04.115.363/0006-38 - SKYTECH TELECOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	licitacao@greatek.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25
54.051.187/0001-81 - ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	contato@andheus.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25
47.791.399/0001-30 - L. A. SESSO COMERCIO LTDA	licita.sesso@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
50.346.412/0001-56 - GV SERVICOS MECANICOS LTDA	gv.servicos.licitacao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
50.555.123/0001-67 - INTEGRA AUDIO & VIDEO LTDA	gabriel.perrone@integraaev.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
57.763.698/0001-14 - 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO	igorcarisio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
39.779.238/0001-00 - BISON LTDA	contato.bison@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
40.113.058/0001-66 - LITS BRASIL LTDA	litsbrasilltda@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
35.850.830/0001-92 - 35.850.830 MARAILDE DAS DORES DE SA OLIVEIRA	contato.jralicitacao@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
06.126.611/0001-67 - SMARTSPACE SOLUCOES DE COMUNICACAO LTDA	licitacao@digivox.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25
57.881.409/0001-81 - 57.881.409 CAIO GONCALVES RODRIGUES	caiogrodrigues22@icloud.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
30.735.649/0001-11 - RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	rafapape@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
44.653.093/0001-29 - AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA	cliente.startlicitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
17.312.415/0001-01 - VIA PAINEIS LTDA	bpcadastros@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
27.959.049/0001-22 - GENIUS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME	lluizhcf@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
44.594.850/0001-30 - 44.594.850 ANDRE LUIS PAMPLONA DA SILVA	pamplonaandre3@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
36.485.410/0001-17 - REAPA MINAS COMERCIO LTDA	reapaminascomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
55.855.735/0001-99 - SISTEL COMERCIO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	rose.roseni@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
57.636.902/0001-36 - IMBRATECH COMERCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	imbratechcomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
55.815.693/0001-62 - C & D MIX DISTRIBUIDORA LTDA	cdmixcomercial@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
42.556.958/0001-03 - 42.556.958 JULIANO TARCISIO DE PAULA	representacoesjtp@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
23.880.415/0001-00 - B2G PRIME LTDA	b2gprime@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
25.322.949/0001-39 - NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.	maria.ribeiro@nexti.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
27.362.428/0001-30 - 27.362.428 RICARDO DOS SANTOS PAIXAO	depositopaixaoltda@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
02.339.355/0001-35 - SOMADATTA INFORMATICA LTDA	herivelto@masterbids.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25
41.972.339/0001-37 - ADS CONEXAO LTDA	fernanda.duarte@adsconnection.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

57.588.652/0001-06 - GC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	agerais@bol.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25
45.046.144/0001-17 - GLOBAL BR COMERCIO LTDA	globalbrcomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
57.612.182/0001-79 - 57.612.182 PEDRO DE MIRANDA LEAO MARQUES	rmg.negociosdigitais@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
42.941.160/0001-85 - 42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO	kjsolucoesdigitais@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
34.158.836/0001-30 - TECH MINAS DIGITAL LTDA	techminasdigital@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
58.100.334/0001-17 - 58.100.334 CASSIA CRISTINA OLIVEIRA	cassia.oliveira88.co@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
37.426.131/0001-45 - JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	licitacao@intensimedhospitalar.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25
37.849.572/0001-50 - LICITA TUDO LTDA	velox.licitatd@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
28.319.381/0001-95 - ELTEC ELETRICA LTDA	eletricaeltec@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
57.922.969/0001-37 - 57.922.969 VITOR MARCOS SILVA	vitormarcosvendas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
52.495.791/0001-71 - NEKO MIRAI TECNOLOGIA & COMERCIO LTDA	nekomiraibr@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
04.455.109/0001-74 - SUPERTEL - INFRAESTRUTURAS E PROJETOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	emilidani@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
54.028.818/0001-41 - 54.028.818 ROGERIO VIEIRA DE ALMEIDA	rvalmeida.ti@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
49.835.498/0001-00 - TECH MASTER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	sandropatricao48@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
05.807.475/0001-08 - SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	licitacao@seginfope.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25
56.021.069/0001-56 - 56.021.069 ALINE GRAZIELE CAMPOS DE JESUS SOARES	allcommerce.graziele2024@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
44.312.414/0001-21 - 44.312.414 FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA	migsolint@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
54.179.907/0001-99 - MUVI COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	muvisolucoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
47.479.301/0001-03 - 47.479.301 CARLOS OMAR MARINHO CARDOSO DOS SANTOS	carlos_cdo26@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
03.449.844/0001-02 - GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	geracao2000esportes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
46.418.740/0001-43 - PALADIR LTDA	grupo.paladir@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
26.066.792/0001-90 - ELETRICA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA	gvlicitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
09.441.686/0001-20 - INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	bruna@inovamax.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25
46.869.912/0001-03 - DOMINI TELECOM LTDA	domini.licitacao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
039.062.828-05 - AYRES DA SILVEIRA	ayresdasilveira@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
36.877.789/0001-00 - DEVSTATE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	devstate@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
55.391.431/0001-18 - OUROFLEX COMERCIAL LTDA	brinksportoe@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
09.441.686/0001-20 - INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	bruna@infoshop41.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA	contato@nhltda.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:25
58.177.994/0001-04 - 58.177.994 JOSE NIVALDO ALVES FERREIRA	ferreirasolucoesintegradas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:25
05.795.607/0001-29 - WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA	contato@wiseit.inf.br	Sim	13/10/2025 10:00:25

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

10.222.059/0001-88 - SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	simplescomercial.vendas@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
35.345.061/0001-75 - JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	frankvilela@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	licitacao@hospcom.net	Sim	13/10/2025 10:00:26
44.952.692/0001-43 - 44.952.692 ENIO BERNARDO DE ALMEIDA PEREIRA	enio-bernardes@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
57.807.820/0001-07 - 57.807.820 ALEXANDRE SILVA COUTINHO	alexandrecoutinhopros@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
26.099.711/0001-59 - BRAMP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	braenmendes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
48.194.871/0001-10 - JH ONLINE SOLUTIONS LTDA	jomar.hanum@tudomixbrasil.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
55.514.837/0001-40 - STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	licitacao@stelladist.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
35.235.231/0001-69 - AIR ROBOTICS LOCACAO DE DRONES LTDA	peterston.reis@airrobotics.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
36.193.935/0001-89 - 36.193.935 SIDNEY BARROSO MORATO	wwwsidney@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
05.795.607/0003-90 - WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA	contato@wiseit.inf.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
55.351.285/0001-05 - 55.351.285 AMANDA DA SILVA TRINDADE	amandasilva.empreendimentos@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
42.132.106/0001-99 - 42.132.106 JOAS ELIEL SOUZA GARCIA	joaseliel.sse@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
55.490.798/0001-99 - 55.490.798 AMANDA AMARO DOS SANTOS	vendashalogistica@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
34.657.550/0001-08 - G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	diretoria@gmrartigos.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
52.042.113/0001-53 - BROADMEDIA DO BRASIL FOTO, CINE E VIDEO LTDA	billy.neves@broadmedia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA	financeiro@equipeengenharia.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL LTDA	licitacao@tremabrasil.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
47.165.306/0001-61 - AMARATECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	licitacoes@amaratech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
35.797.434/0001-49 - PAPELARIA SAFIRA LTDA	papesafira@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
52.367.543/0001-45 - 52.367.543 GISELY SILVANO PERES	financeiro@lojatecnoverso.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
50.545.255/0001-08 - ULTRALOC LTDA	licitacao@recycleware.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
58.049.159/0001-80 - RGF SUPRIMENTOS LTDA	rgfsuprimentoslt@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
55.871.472/0001-01 - ALICITAR X5 LTDA	baselicitante2@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
56.426.736/0001-80 - 56.426.736 MONICA DE FATIMA CARNEIRO	monicacarneirojg@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
01.134.191/0007-32 - SERVIX INFORMATICA LTDA	licitacoes@servix.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
57.928.667/0001-76 - 57.928.667 HIGOR SOARES SILVA	contatohk.s.i@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
32.641.478/0001-97 - CMC COMERCIO E IMPORTACOES DE MATERIAL ELETRICO LTDA	caio.carneiro@cmcimportacao.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
05.275.301/0001-41 - FREEBSD BRASIL LTDA - EPP	comercial@freebsdbrasil.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
49.793.463/0001-47 - RODRIGUES ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	otimizadiv@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26

03.535.902/0009-78 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	comercial.mg@unitech.inf.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
37.230.717/0001-30 - SENSO EDUCACIONAL_ LTDA	contato@sensoeducacional.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
58.215.349/0001-20 - 58.215.349 AMANDA COELHO SILVA	amandajusbr@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
09.067.306/0001-30 - SENIORTECH TECNOLOGIA LTDA	rafael@seniortech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
58.343.329/0001-35 - 58.343.329 POLIANA FONSECA BRAZ	ph14licitacao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
51.886.644/0001-60 - FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI TELECOM LTDA	adm.op@fksracks.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
46.366.227/0001-56 - 46.366.227 MERCIA MARTINS MENDES LEMONGES	mendesb2g@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	sei@lidernotebooks.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
53.980.015/0001-20 - ENTEI TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EM INFORMATICA LTDA	carlos.mesquita@fenrir.pro.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
13.738.040/0001-87 - S3CURITY TECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	sandro.moreira@s3curity.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
48.169.903/0001-27 - 48.169.903 MARCIA CLAUDIA DOS SANTOS	biancalayssa96@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
57.536.564/0001-60 - 57.536.564 TAMIRES ELIZABETH MAGALHAES GONCALVES	silvestrevieiralicitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
05.455.436/0001-99 - A. G. PALIS LTDA	guilhermehmpalis@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
57.371.408/0001-97 - ASL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	licitacao@aslcom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
58.156.611/0001-03 - TAINA ISABELLE DA SILVA VIEIRA	irog.caetano@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
57.799.541/0001-49 - AMIGO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	alvimar1102@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
51.096.629/0001-18 - SS TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	aclinharesadm@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
30.016.266/0001-93 - BRENO ALVES MOREIRA 11879434601	contato@alvestech.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
67.052.647/0001-38 - MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA	rogerio@marviprojetos.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
10.513.136/0001-59 - MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA	mwvsites@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
72.622.053/0001-55 - CENTRALTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	carlos.diego@centraltech.tec.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
39.344.423/0001-64 - BLACK T-SHIRT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	blacktshirt0001@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
57.827.326/0001-04 - AMIGA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	gov@tambasa.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
39.777.465/0001-99 - DAJU COMERCIO DE ELETROS LTDA	dajueletros@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
57.651.596/0001-07 - ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA	arcadia.com.serv@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
20.487.346/0001-73 - W MAIS COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	licitacao@wmaisnegocios.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
09.504.616/0001-74 - XMODEM TECNOLOGIA LTDA	isadora.barroso@xmodem.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
57.312.564/0001-87 - 57.312.564 RAFAEL TADEU SANTANA DIAS	rafaeltsdm@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
30.190.803/0001-17 - BLUEPOINT COMERCIO E SERVICOS EM TI LTDA	info@bluepointbrasil.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
40.269.601/0001-19 - SMART EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	financeiro@smartep.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
26.406.260/0001-55 - SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA	segcel@clayte.com	Sim	13/10/2025 10:00:26

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

57.594.207/0001-59 - GLB MONITORAMENTO LTDA	guhloro@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
08.704.069/0001-08 - LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI	licitacoes@refrigeracaovilanova.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
02.092.332/0001-79 - CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	public.sector@clm.tech	Sim	13/10/2025 10:00:26
53.338.168/0001-78 - R C V GOMES	comercial.rcnegocios@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
54.794.080/0001-23 - IMPORTADORA INCONFIDENTES LTDA	importadorainconfidentes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
01.579.387/0001-45 - INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA	comercial@iatr.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
57.225.347/0001-50 - 57.225.347 GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	guferreira49@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
58.270.425/0001-09 - 58.270.425 ROZELI DOS SANTOS LINHARES	rsl.vendaspublicas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
54.428.504/0001-36 - 54.428.504 FLAVIA ADRIANA PEREIRA COLCHETE	colcheteflavia@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
42.318.949/0013-18 - BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A	roane.fonseca@bbts.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
55.120.094/0001-24 - 55.120.094 ANTONIO FERRAO NETO	antonio@impnet.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
36.634.191/0001-90 - VERSATIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	versatil.comercial@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
48.399.006/0001-00 - SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA	michaelpmartins@uol.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
42.798.271/0001-84 - CYBER CONSULTORIA GESTAO DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA	lucas@cyberservicos.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
30.597.641/0001-36 - TECNOMETRICS PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	andre@tecnometrics.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:26
11.243.941/0001-72 - DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA	ajalicit@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
54.921.403/0001-00 - N. R. G. DOS S. TEC	ndtecnologiadf@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
11.594.621/0001-67 - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	almixdf@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
43.586.321/0001-22 - CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	toroatacadista@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
53.107.768/0001-25 - VENN BRASIL LTDA	lucas.vaz@venntelecom.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
52.145.142/0001-40 - GATT NEGOCIOS LTDA	gatt.contato@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
32.643.534/0001-22 - BASE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	omegasuporte.atendimento@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
58.637.355/0001-76 - 58.637.355 BRUNO ALEXANDRE LOPES DA SILVA	speccomercial@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:26
45.373.050/0001-52 - ISAAC DISTRIBUIDORA LTDA	rodriguesmarquess@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
52.354.355/0001-82 - SIGRUN TECNOLOGIA LTDA	leonardo.schumacher151@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
48.210.243/0001-80 - MAX INK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	contato.maxink@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
41.737.131/0001-33 - JC TEIXEIRA & CIA LTDA -ME	jcteixeira_33@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
03.675.338/0001-31 - IPCOMM TECNOLOGIA LTDA	public.sector@ipcomm.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
31.239.378/0001-76 - 31.239.378 ELENICE DE LOURDES CORREA	elenicedlc@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
42.816.024/0001-63 - 42.816.024 LEONARDO CATIVO SOUSA	ralesolucoesintegradas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
12.215.178/0001-39 - VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	vendas@vlp.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

23.806.552/0001-97 - NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	licitacao@newtesc.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
58.679.336/0001-02 - 58.679.336 DANIEL FELIPE FARIA DA SILVA	danielff.84@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
43.608.649/0001-00 - LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA	licitacoes@ldntech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
42.942.403/0001-08 - 42.942.403 JUBERTO THOMAZ	juberto.net@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
37.307.516/0001-93 - AFOX COMERCIO E LOCACAO LTDA	licitacao@afox.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
54.494.740/0001-50 - M3. BUSINESS GROUP LTDA	vendas@inovve.tur.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
67.236.257/0001-18 - SEDULUS TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	ademir@licitaronline.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
49.418.962/0001-54 - 49.418.962 WESLEY VIEIRA LOBATO	wesleyvieira.suporte@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
31.385.684/0001-10 - A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA.	fabio@a3infotech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
58.952.766/0001-56 - PW2 COMERCIO LTDA	pamela@wsconsultoriaseguros.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
33.624.243/0001-50 - KAIROS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	kairossolucoescomerciais@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	educativ@uol.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
58.761.257/0001-46 - 58.761.257 BRUNA GUERRA MARQUES	bguerramarques@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
55.474.649/0001-36 - NOGUEIRA E CASTILHO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	amcastsolutions@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
59.073.705/0001-81 - HS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	hsprodservicos@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
55.797.870/0001-25 - 55.797.870 VINICIUS MOREIRA DA SILVA	bravaesportesoficial@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
40.398.773/0001-92 - GILT SOLUCOES LTDA	contato@gilt.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
54.313.706/0001-32 - QUALISERV PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	ervlicitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
56.077.784/0001-00 - HAMIX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	infodatasvitoria@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
55.935.697/0001-84 - FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	faptecnologiagyn@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
44.692.601/0001-88 - LOJA SAM INFORMATICA E ACESSORIOS EM MACAE LTDA.	contato@saminformatica.info	Sim	13/10/2025 10:00:27
59.157.083/0001-70 - 59.157.083 PAULO VIANA RUBERTO	comerciopg70@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
02.423.535/0001-09 - BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA	lrsilva@blockbit.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
57.012.146/0001-74 - 57.012.146 ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	amm.licitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
50.152.523/0001-21 - PESM COMERCIAL LTDA	pamela@wsconsultoriaseguros.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
49.569.592/0001-56 - ERA DISTRIBUIDORA LTDA	grupoeradistribuidora@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
14.296.864/0001-07 - DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	licitacao.doctorlab@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
51.895.884/0001-20 - GIULIA VICTOI BENTO DE SOUZA LTDA	sabiascomercioedistribuicao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
24.970.638/0001-13 - DELTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	tuliogg1981@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
09.274.397/0001-84 - MONTFUJI COMERCIO E SERVICOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA	bernardomelo2004@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
45.830.795/0001-01 - TUDO MAIS LTDA	wmatacadista2@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

13/10/2025 14:07

Página 37 de 49

58.881.585/0001-86 - 58.881.585 ORLANDO GONCALVES CAIXETA	orlando.caixetapj@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
17.642.282/0001-23 - BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	licitacao@brasilintercomex.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
58.543.909/0001-76 - ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	angularsolucoes947@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
06.012.019/0001-34 - 4BEARS INFORMATICA LTDA	alexey@4bears.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
31.172.252/0001-21 - SOBERANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	soberanacs@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
10.238.567/0001-54 - CENTRIC SYSTEM BRAZIL SOFTWARES LTDA	jessyca.ferreira@centric.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
03.922.350/0001-01 - BIQUAD TECNOLOGIA LTDA	venda3@biquad.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
24.235.348/0001-26 - CONVERSYS IT SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	carlos.sega@conversys.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
07.045.469/0001-96 - ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	licitacao@atanobreak.ind.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
27.333.217/0001-70 - LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	oscarmauro.licitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
11.338.275/0001-56 - E. Y. DA R. KAWASAKI	contato@licitacaokawasaki.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
09.532.669/0001-07 - AFFIAR SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	compras@affiar.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
39.510.411/0001-62 - TICOTECO BRAZIL LTDA	licitacaoticotecobrazil@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
49.252.424/0001-32 - MP-TEC - CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA	administrativo@mptecbh.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
47.415.483/0001-59 - MDA CONSTRUcoes LTDA	deniolrj@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
06.266.214/0001-90 - PROTECT4 SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	andrea.romao@a2btecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
59.261.918/0001-37 - 59.261.918 GEISSIANE TEIXEIRA VERISSIMO	geissianeverissimo@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
17.908.486/0002-44 - NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A.	comercial@akiyama.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
58.029.225/0001-50 - 58.029.225 DENIZE SEABRA MARQUES	denizesmarques@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
43.925.617/0001-20 - 43.925.617 GILSON JOSE DE SOUZA	gilsomsouzaemp@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
43.180.788/0001-78 - VS SERVICES LTDA	juliano.magalhaes@vsgruop.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
58.630.735/0001-89 - 58.630.735 MARCOS ROBERTO DA SILVA	vlr.moema@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
49.874.173/0001-28 - M & M COMERCIAL LTDA	moreiramachado.comercial@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
46.995.580/0001-03 - ESQUADRA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	esquadra.civil@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
52.890.701/0001-47 - CORMED WINNER LTDA	cormed@cormed.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
33.445.405/0001-92 - R.G. GRIPA	rggripa@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
07.396.600/0001-60 - MARCELO DE CASTRO VILELA	galatasnociam@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
41.749.108/0001-69 - 41.749.108 RONEI DE OLIVEIRA ALVES	roneiolives@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
09.298.794/0001-96 - POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	junior@danro.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
27.703.597/0001-97 - HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA	corporativo@hightechinformaticasc.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27
20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	ruam@r7digital.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:27

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

44.789.698/0001-41 - 44.789.698 BERTTA GEOVANNA RIBEIRO FERREIRA	lumisolucoesintegradas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
55.646.563/0001-43 - AQUINO E MARTINS COMERCIO CONSULTORIA E INDUSTRIA LTDA	dr.maurilio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
58.570.630/0001-81 - 58.570.630 LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	phsolucoesintegradas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:27
59.464.195/0001-73 - 59.464.195 EZEQUIEL BRAGANCA DE PAULA	ezequielbragancabh@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA	hermescomerciomei@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
48.267.105/0001-38 - ESSENCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	comercial@essencecomercio.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
51.515.743/0001-35 - SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA	comercial@seligueacessorios.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	aline-0305@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
59.159.016/0001-94 - 59.159.016 CARLOS ANDRE DA SILVA CRUZ	c.andrecruz@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
54.008.330/0001-52 - IFM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	fabricio@ifmcd.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
58.297.810/0001-31 - 58.297.810 ROMULO MORAIS REZENDE	romulomoraes52@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
17.405.958/0001-65 - HLX EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA	empreendimentoshlx@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
22.400.151/0001-70 - ALMIR GUERIERI	almir.pgi@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
53.011.875/0001-55 - 53.011.875 ERICO SOUSA BRANDAO	ericobrandaoicitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
10.432.571/0001-59 - COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA	copattsolucoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
58.555.336/0001-09 - 58.555.336 RENATO DINO CHERUBIN	renatocherubin@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
27.047.266/0001-46 - 27.047.266 GLAYDSON MESSIAS RAMOS DE MOURA	glaydim@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
59.788.531/0001-33 - 59.788.531 JULIANO ANTONIO VARGAS MULLER	larcomercioeservicos7@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
41.469.950/0001-47 - OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	vil40@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
49.757.536/0001-45 - MINAS GRASS LTDA	ranchosara@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
53.606.318/0001-87 - 53.606.318 SILVIO LUIZ DE ARAUJO BEZERRA	visaosegpe@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
03.079.826/0001-86 - MASTER TOOLS INSTRUMENTOS LTDA	leonardo@mastertools.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
52.266.461/0001-04 - TJ PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	bizuprintcomunicacaovisual@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
11.625.248/0001-64 - MARCELO C SILVA	distak.tecnologia@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA	licitacao@brdantai.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
54.491.422/0001-36 - UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	licita.umicro@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
52.552.041/0001-94 - ALLIANCE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	alliancelogisticaltda@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
59.864.120/0001-80 - ALCIONE SILVA SANTOS LTDA	contato.silvagold@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
59.799.051/0001-78 - 59.799.051 RITA DE CASSIA ARAUJO FRANCA	cassiaraujo_moraes@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
26.439.369/0001-99 - TECFY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	governo_sp@tecnoset.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
59.502.350/0001-07 - SOUSA ELEVADORES E ELETRICA LTDA	clayton.amorim.cs@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

47.504.653/0001-71 - CAFAYATE COMERCIAL LTDA	cafayatecomercial@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
18.828.894/0003-30 - ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	licitacao3@triligado.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
08.369.442/0001-11 - C & C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	acessocardlicita@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
43.568.381/0001-12 - FENIX ORGANIZACOES DE SERVICOS, LOCACAO E COMERCIO LTDA	damiaoweslei52@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
54.075.225/0001-36 - 54.075.225 ANTONILSON PEREIRA VITORINO	vitomixbrasil@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
08.911.626/0001-61 - I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	raquel.costa@i3rtecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
58.640.972/0001-20 - 58.640.972 SIMONE APARECIDA MAGALHAES REIS	mggrupo.br@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
33.629.177/0001-00 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	charlesw10@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
43.288.781/0001-74 - VALUES TECNOLOGIA EM SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANCA IOT E ENERGIA LTDA	licitacoes@valuestech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
59.315.644/0001-11 - A&L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	juliaalves.lima15@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
09.082.151/0001-00 - DATASENTRY TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	leonardo.estevam@datasentry.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
02.664.870/0001-90 - CASA DO PRODUTOR RURAL DE JANAUBA LTDA	guilhermearnoni@yahoo.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
28.036.575/0001-83 - AMD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	global@grupoamd.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
00.872.797/0001-17 - ELR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.	cadastro@interjato.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
34.097.591/0002-60 - SUPER FACIL SOLUCOES LTDA	superfacil.fiscal@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
91.755.843/0001-53 - GITEL TELECOMUNICACOES LTDA	novosnegocios@gitel.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
07.266.248/0001-48 - PAPELARIA OURO LTDA	papelariaouroreg@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
06.012.469/0001-27 - PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA	secretaria@mactech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
31.449.829/0001-08 - NEXUS SOFTWARE LTDA	contato@nexussoft.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
14.163.733/0001-51 - STREMA TEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	licitacao@strema.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
37.583.132/0001-01 - JOSADAC MENDES FAQUINELI	jsystemsolucoesintegradas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
16.749.975/0001-57 - COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	comercialmontalvao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
59.310.747/0001-99 - NL SOLUCOES LTDA	nlsolucoes.lt.da.sg@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
22.214.109/0001-64 - 22.214.109 FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS SILVA	liandrogustavo@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
34.821.050/0001-51 - BRUNA MARIA FERNANDES RABELO LTDA	bmdistribuidora19@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
26.604.955/0001-41 - SUPRI + UAI PISCINAS LTDA	elisangelacristina230510@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
07.486.520/0001-03 - EVOLUTION CARD PERSONALIZACAO EM CARTOES DE PVC LTDA	sc_elainecristina@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
44.542.212/0001-76 - ATC DISTRIBUIDORA LTDA	governo@arenatennisclub.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
59.869.408/0001-47 - TECHWAY TECNOLOGIA LTDA.	techway.solucoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
45.370.998/0001-54 - 45.370.998 CRISTIANO DIAS DE MORAIS	moraes_di@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
30.820.766/0001-83 - 30.820.766 RAPHAEL CHARLES DA SILVA	licitacoesjdr@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

13/10/2025 14:07

Página 40 de 49

57.251.304/0001-49 - SINERGIA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	samiragrjp@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
60.014.170/0001-57 - MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	messiasoliveiramelom@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
04.537.389/0001-60 - PANORAMA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	panorama.ec@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
59.582.285/0001-69 - CRA COMERCIAL LTDA	carlos@craengenhariaeconsultoria.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
27.133.259/0001-67 - AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	licita@audiofrahm.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
22.086.683/0003-46 - HP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	docshp@hp.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
58.532.570/0001-02 - 58.532.570 GUILHERME ALMEIDA DE FARIA	guilhermealfamei@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
23.175.245/0001-55 - INFOSET TECNOLOGIAS LTDA	licitacoes@infoset.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
14.777.617/0001-22 - I-STRATEGIA BRASIL LTDA	comercial@istrategia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
07.387.503/0001-00 - INTERJATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	cadastro@interjato.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
60.270.405/0001-71 - 60.270.405 MICHAEL DA SILVA ANDRADE	mrlicita@yahoo.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
11.027.350/0003-20 - PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA	nuno.azevedo@bringit.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
51.943.396/0001-41 - 51.943.396 HELENO CLAUDIO DA SILVA	solutions8x@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
64.239.577/0001-33 - ALTA COMPONENTES LTDA -EPP	contato@maurocardoso.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
59.708.408/0001-65 - VG COMERCIO E SERVICOS LTDA	vgcom2025@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
52.169.667/0001-16 - MARANZ SAUDE LTDA	andrea.plutos@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
59.485.731/0001-17 - 59.485.731 ALISSON ROSEMBERG TEIXEIRA EUSTAQUIO	artelicitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
59.351.264/0001-32 - INFZONE LTDA	admin@infzone.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
60.204.878/0001-70 - 60.204.878 PAMELA PEREIRA DE JESUS	ela.pereira9037@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
02.242.289/0001-80 - WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA	wmdistribuicoes1@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
22.337.058/0001-68 - VICTOR SIQUEIRA TORRENT 10370652630 - ME	victorrent10@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:28
19.486.478/0001-00 - SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	licitacao@suportemedicalsaude.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:28
42.223.817/0001-79 - SMART BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS - LABS LTDA	fernando@sbs-labs.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
57.138.776/0001-90 - 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI	hmfachini@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
22.149.857/0011-82 - ALFATECH DISTRIBUICAO LTDA	financeiro@alfatechbrasil.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
60.445.068/0001-06 - 60.445.068 AMARILDO DE OLIVEIRA JUNIOR	amrldjunior@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
35.453.852/0001-19 - 35.453.852 GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA	rap1.doc@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
29.290.196/0001-88 - MALINOIS LICITACOES LTDA	malinoislicitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
41.834.843/0001-70 - FONSECA INTEGRADORA LTDA	alan@fonteg.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
17.548.981/0001-09 - VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA	financeiro@vjdistribuidora.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
60.008.494/0001-82 - 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART	lgx2014@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

60.466.557/0001-44 - 60.466.557 LIVIA MARIA REIS FONSECA	joapedrofonseca15@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
43.504.149/0001-10 - F L A QUEIROZ	queirozealencar@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
59.345.113/0001-71 - FORNECE + E-COMERCE LTDA.	fornececomerce@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
20.621.724/0001-60 - CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	alex@cdti.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
42.923.049/0002-47 - MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	prvcomputer@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
55.694.192/0001-75 - INSIGHT SOLUCOES LTDA	is.insightsolucoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
13.706.158/0001-23 - REAL WEB EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	clickrealadm@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
51.477.960/0001-88 - HIKMA COMERCIO DE APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	comercial@hikmaspareparts.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
60.681.240/0001-20 - 60.681.240 KELEM CRISTINA DA SILVA PENA	trilhagov@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
34.289.656/0001-98 - SPEED TECNOLOGIA LTDA	speed.operacional03@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
58.572.104/0001-50 - 58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA	licitacoesml3@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
23.106.657/0001-33 - IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	licitacao3@imperiosolucoespublicas.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
60.548.264/0001-06 - 60.548.264 PALOMA PEREIRA LEMOS	lemoslicitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
60.704.175/0001-01 - 60.704.175 ARIVELTON PEREIRA DO AMARAL	harivellton@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
19.877.285/0002-52 - LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	kleper.porto@lanlink.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
26.105.096/0001-46 - 26.105.096 DAIANI MARTINS PEREIRA SANTOS MARINHO	dm.dmsolucoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
19.877.285/0001-71 - LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	kleper.porto@lanlink.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
02.457.533/0002-03 - DICOMP DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	licitacao@dicomp.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
27.515.273/0001-25 - 27.515.273 TIAGO JOSE DA SILVA	sosportesdiv@yahoo.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
42.962.199/0001-89 - EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	cavansolucoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
41.528.591/0001-51 - 41.528.591 SAMUEL MACEDO BELEM DE SOUZA	insider.licitacao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
29.794.163/0001-75 - GPJA SERVICO E COMERCIO NA INTERNET LTDA	contato@storageja.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
59.782.286/0001-57 - COMERCIAL PREMIUM LTDA	financeiro.viaconstrutora@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
59.868.179/0001-46 - 59.868.179 DIONISIO RIBEIRO NETO	dionisioribeironeto@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
60.795.638/0001-98 - 60.795.638 LUCAS VINICIO SILVA TEOFILO	imteofilo.vendas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
47.844.534/0001-68 - 47.844.534 KATHERINE ANDREZA DA SILVA MOREIRA	katherineandrezadasilva@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
60.232.045/0001-13 - 60.232.045 MARCELLE AMORIM DE MELO	marcelleamorim.melo@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
59.756.095/0001-10 - 59.756.095 LORRAN LUCIANO OLIVEIRA MENDES	licitacao.tecnogrid@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
59.600.977/0001-92 - LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA	adm2.licitaonline@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
55.337.262/0001-38 - VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA	voadm@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
60.361.098/0001-34 - 60.361.098 WILLIAN RODRIGUES SOARES	brlicitacao@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

13/10/2025 14:07

Página 42 de 49

46.664.760/0001-02 - 46.664.760 ARIELA SILVA RODRIGUES VAZ	prolicitacao.la@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
60.837.123/0001-03 - 60.837.123 IRENE JOCIMARE DO SACRAMENTO SILVA	drkminas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
30.563.616/0001-31 - MASTER TECNOLOGIA E CONSULTORIA	michaelhsantos@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
59.398.836/0001-39 - VOX SOLUCOES EM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA	info.voxsec@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
38.323.446/0001-20 - 38.323.446 ADEMAR PEREIRA SIQUEIRA JUNIOR	novatec.licitacao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
47.256.980/0001-51 - EXCLUSIVA EMBALAGENS LTDA	contato@pontesadvogado.adv.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
58.532.590/0001-83 - FARMACIA E DROGARIA POPULAR ALMENARA CDEJ LTDA	ellenramos30@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
58.979.589/0001-00 - 58.979.589 TEREZINHA GOMES MOURAO TEIXEIRA	tgmtcomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
12.474.585/0001-60 - MCX7 COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	alexcatharino14@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
60.856.419/0001-71 - 60.856.419 VITOR BRUNO DE PAULA SOUZA	licitacao@lionsolucoes.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
46.234.302/0001-25 - NATHALIA CRISTINA DAMASCENO COSTA	nathalia@damascenocosta.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
60.863.398/0001-11 - 60.863.398 MARLON MARTINS MACHADO FILHO	marlon.mmfh@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
37.262.133/0001-46 - ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	aelionsolucoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
20.841.076/0001-57 - 20.841.076 RICARDO SIQUEIRA COSTA	licitasmarth@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
60.995.218/0001-55 - 60.995.218 LOREN OHANA SILVA	loren-ohanas@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
59.569.294/0001-10 - 59.569.294 IVENS TEODORO MARQUES	solucsmarques@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
33.606.217/0001-07 - TONER TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA	contato@tonertechjf.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
24.608.949/0001-37 - J & A E-COMMERCE LTDA	janetechavesbrandao1985@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
36.826.158/0001-62 - MULTINOVA DISTRIBUIDORA LTDA	vendas1@multinovadistribuidora.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
10.636.064/0001-37 - MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA - ME	flaviobrandao@mouracelular.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
58.381.549/0001-53 - 58.381.549 JACQUELINE CAMILO DE OLIVEIRA CARIBE	jdconstrutintas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
27.310.795/0001-90 - COPYCENTRO NOROESTE LTDA - ME	carlosandre.cvo82@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	licitacoes.eletoquip@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
53.472.756/0001-08 - MURDI - MURALHA DIGITAL LTDA	neifcunha@murdi.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
17.627.354/0001-63 - TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA	m.carvalho@techscan.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
59.538.494/0001-05 - VEX LOGISTICA E COMERCIO LTDA	keniagsouto@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
52.246.902/0001-06 - ARMAZEM DOS PISOS LTDA	armazemdospisoscat@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
13.569.390/0001-67 - CDEL CIA DISTRIBUIDORA E EDITORA DE LIVROS LTDA	cdeldistribuidoradelivros@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
60.379.825/0001-90 - 60.379.825 FELIPE MARCIANO DA FONSECA	felipecfonseca6597@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
18.182.577/0005-50 - SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	raffaele.improta@sitelbra.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
28.452.362/0001-32 - COMPETHICS IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	comercial@compethics.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

44.333.472/0001-31 - 44.333.472 LETICIA FONTES COELHO	elektracomercioedistribuicao@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
59.619.481/0001-60 - E-CARDCOM COMERCIO LTDA	ernesto@cardcom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
01.268.154/0001-21 - SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A	licitacao@sisttech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
60.779.168/0001-79 - 60.779.168 LEILA ALVES SIMOES	leila.licita@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
04.506.658/0001-20 - SECCON INDUSTRIA COMERCIO LTDA.	contato@govendasbrasil.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
54.811.875/0001-00 - SIGMA BRASIL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	sigmabrasil.si@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
59.015.268/0001-40 - 59.015.268 AMAURI JERONYMO	ajeronymo@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
60.595.556/0001-08 - RDL CORP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	rdlcorp@rncomercial.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:29
48.535.602/0001-70 - INBOX STORE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	chapmans.contato@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
59.506.736/0001-89 - 59.506.736 TAYANE PEREIRA RUAS COELHO	contato.r2licitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:29
24.802.687/0003-09 - HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	hs@hsprojetos.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
60.693.517/0001-35 - 60.693.517 JACKSON LIMA DOS SANTOS	contatojlsolucoes10@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
50.560.930/0001-78 - 50.560.930 JULIANA DE OLIVEIRA PAZELI	julianapazelimei@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
35.625.041/0001-58 - 35.625.041 MARIA ISABEL DO NASCIMENTO PINTO	brubel9294@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
61.252.332/0001-58 - 61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA	thamyres.luna@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
54.330.120/0001-86 - 54.330.120 HUDSON TADEU BARBOSA DE ALMEIDA	hudsontadeubarbosadealmeida@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
59.945.243/0001-45 - SANTAROSA MENEZES COMERCIO LTDA	smcomercio.licita@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
23.715.454/0001-44 - FERREIRA SUPPLY CHAIN SOLUTIONS LTDA	victorhugoalvesfa@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
39.531.640/0001-63 - 39.531.640 RENATO AUGUSTO MENDES	vendasonline@denimakeup.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
30.161.238/0002-40 - QUANTUM13 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	administrativo@q13.tech	Sim	13/10/2025 10:00:30
60.827.959/0001-27 - 60.827.959 HELOISA MENA BARRETO CLEMENTINO	hmenaadv@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
50.637.550/0001-94 - GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	gmtsolucoesintegradas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
61.000.505/0001-40 - 61.000.505 THALES GUILHERME PAIZANTE RAMOS	rhematicita@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
58.525.750/0001-67 - GAP COMERCIO LTDA	arlescley@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
61.148.319/0001-53 - 61.148.319 RENAN RIBEIRO MARQUES	renanribeiomar@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
50.677.493/0001-77 - AJ SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	aglejuro@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
60.156.839/0001-45 - DISTRIBUIDORA MG PEREIRA LTDA	martinscontabilidadegv25@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
53.991.137/0001-11 - BRIDGE TECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	sacbridge.tech@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
58.268.968/0001-83 - MONTRE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	engmontresol@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
61.221.638/0001-47 - SOMA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	comunica.somacomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
60.831.974/0001-49 - 60.831.974 ALVARO CAPEL JARDIM GOMES	cjgomesalvaro@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

57.001.468/0001-18 - 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO	licitacoes@amminformatica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
34.032.252/0002-03 - ACTATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA.	vendasdiretas@poweryamaha.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
52.209.835/0001-50 - VR MAXIMUS COMERCIAL LTDA	viniciuscomercial1207@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
11.455.117/0001-86 - JP COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	thrivejp@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
61.606.137/0001-89 - 61.606.137 VANESSA APARECIDA MACHADO SANTOS	vm7lagoas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
60.582.777/0001-33 - LA 3 EMPREENDIMENTOS LTDA	la3empreendimentos@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
26.284.926/0001-40 - E AMBIENTAL RESIDUOS LTDA	contato.eambiental@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
42.692.819/0001-07 - 42.692.819 JESSICA FEITOSA DA MOTA SILVA	comercial.proveres@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
40.393.601/0001-26 - ITDEMAND SOLUCOES LTDA	fellipe.lima@itdemand.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
60.158.266/0001-99 - 60.158.266 WANDER SANTOS MALHEIRO TAVARES	malheirolicitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
40.789.151/0001-95 - GRUP CORP COMERCIO E SERVICOS LTDA	corp@grupcorp.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
26.814.015/0001-87 - R & M LASER LTDA	vendas01@rmlaser.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
61.601.387/0001-26 - 61.601.387 JUSTINO SILVA MARTINS FILHO	justinominas@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
61.424.626/0001-10 - LM BIDS LTDA	gestaolmbids@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
51.863.483/0001-99 - 51.863.483 RAPHAEL DA SILVEIRA GONCALVES	lerlicitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
57.882.733/0001-14 - RICARDO FERREIRA DINIZ LTDA	ricardoviceng@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
43.428.940/0001-99 - EMERSON FERREIRA XAVIER 80560865600	raviernegocios@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	luizcarlosjr@adv.oabsp.org.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
39.961.773/0001-70 - HX TECNOLOGIA LTDA	breno@hxtecnologia.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
08.065.407/0001-09 - ELETROMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	lucasinasil@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
08.113.079/0001-79 - CAPITAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	claudio.henrique@capitalit.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
43.568.106/0001-07 - 43.568.106 KARINE RISSATTO DE SOUZA SANTOS	rissattodistribuidora@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
59.077.055/0001-42 - 59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA	comercial@olivastore.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA	contato@incotech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
53.657.464/0001-31 - PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	licitacaoproverecia@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
61.832.871/0001-66 - 61.832.871 THIAGO BRAGA VIEIRA DE JESUS	thiagobragavieira@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
58.151.058/0001-16 - 58.151.058 TULIO ARAUJO ALVES	2acomercioeservicos@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
37.557.245/0001-24 - VPX TECNOLOGIA LTDA	analista@tycheconsult.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
60.230.472/0001-62 - 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES	udisolucoesintegradas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
59.874.569/0001-29 - JP SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	jeffersonraimundo93@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
40.675.880/0001-10 - C&C ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA	optimum.plus.solutions@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

32.149.829/0001-47 - PAXIN SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	thiago@paxin.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
46.670.645/0001-32 - 3L2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	3l2adistribuidora@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
33.515.960/0001-43 - MBM2 SOLUCOES LTDA.	adm@mbm2tecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
11.887.021/0001-97 - TECH LEAD SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	financeiro@techlead.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
54.763.615/0001-07 - INNOVE TECH SISTEMAS, CONTABILIDADE, CONSULTORIA E GESTAO ESTRATEGICA LTDA	tech.porteirinha@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
71.348.031/0001-86 - SOFTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	jonny@almadaamaral.adv.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
85.200.665/0001-00 - POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA	contratos_faturamento@softplan.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
34.259.629/0001-72 - MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA	contato@marcostelecom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
23.198.676/0001-37 - SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA	licitacao@selfstation.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
14.566.091/0001-31 - DIVISAOWEB LTDA	financeiro@divisaoweb.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
14.769.793/0001-12 - WORLD ZONE TECNOLOGIA LTDA	thiago.mendes@worldzone.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
16.598.015/0001-33 - VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA	licitacao@vgtecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
50.388.770/0001-21 - POPCOM UTILIDADES LTDA	utilidadespopcom@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
65.316.945/0001-62 - JADILSON TEODORO DA SILVA -ME	jadilsonteo@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
46.624.951/0001-32 - MH2 TELECOM LTDA	licitacao@mh2telecom.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
61.245.867/0001-00 - D M C COMERCIO E SERVICOS LTDA	quantum.soft.dmc@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
41.323.823/0001-35 - ATC COMERCIO E SERVICOS LTDA	atc.comercial20@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
38.408.899/0001-59 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	equimed@uol.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:30
23.518.722/0001-38 - 23.518.722 CLOVIS DA SILVA NETO	clovisdasilvaneto151@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
42.913.579/0001-23 - R DOS SANTOS TREINAMENTO EM INFORMATICA	connectionvendasoficial@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
27.027.673/0001-91 - RB SOLUCOES LTDA	robsonbatistacarmo@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
55.827.055/0001-61 - 55.827.055 ERLEY GIVISIEZ NERI	egn.negocios@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
50.217.549/0001-00 - AF MENEZES ENGENHARIA LTDA	alexandrecampos55@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:30
04.268.499/0001-73 - RTR TECNOLOGIA LTDA -EPP	financeiro@emaster.info	Sim	13/10/2025 10:00:31
28.931.351/0001-35 - HILDON CHAVES	hclcita@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
05.407.609/0002-84 - ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA	getulioep@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
37.754.502/0001-18 - IBR CLOUD SERVICES LTDA	bruno.fantoni@infrax.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
60.974.682/0001-65 - 60.974.682 ELITON LUCAS PRESTES	lucaspresteseliton@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
06.975.322/0001-32 - VALDIR DA SILVA BATISTA -ME	valdir@infominasguaxupe.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
46.614.587/0001-20 - 46.614.587 NIELSON LUIZ RIBEIRO	nielsonluz79@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31

62.263.746/0001-45 - 62.263.746 IONICE COSTA BARBOSA	inctelecominfo@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
61.945.104/0001-63 - 61.945.104 ANDERSON ALVARENGA DOS SANTOS	andersonsspi@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
17.473.635/0001-09 - 17.473.635 JOANA DARC CHAVES DA SILVA DOROTEU	doroteujoanadarc@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
03.195.549/0001-77 - MDNET - SERVICOS , TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	davi.ramalho@wfmsistemas.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
42.572.213/0001-38 - LETRA S SOLUCOES PARA EMPRESAS LTDA	vendas@lsdistributech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
61.300.038/0001-74 - A & W SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	licita@sinergiacim.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
01.504.686/0001-10 - POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	marcelo@polygon.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
62.109.883/0001-20 - 62.109.883 MARLON SANTOS FERREIRA DE SOUZA	sigmasolutions762@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
62.341.390/0001-10 - 62.341.390 EMILLY LARISSA OLIVEIRA MEDEIROS	mldistribuidora@yahoo.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
58.619.404/0001-48 - CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	licitacoes@convergint.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
12.099.708/0001-20 - LEONARDO REMOTTO MENEZES	leonardo.remotto@leonsistemasdigitais.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
48.303.489/0001-05 - A. J. FERREIRA TEODORO	alanjonestga@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
55.359.735/0002-89 - VGEEK COMERCIO E LOGISTICA LTDA	vortexgeek.shop@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
52.828.785/0001-99 - 52.828.785 NEWTON COELHO BARBOSA	newton.cbarbosa@icloud.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
62.380.699/0001-10 - 62.380.699 DANIELLE SOUTO MARTINS	consultoria.daniellesouto@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
60.091.947/0001-87 - BLUE OCEAN NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	blueoceannegocios2025@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
20.686.693/0001-25 - PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	contato@patamarcomercial.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
61.089.253/0001-78 - 61.089.253 MARIA DA CONCEICAO SOLEDADE DE SANTA ROSA	mariasoledadesantarosa@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
61.896.402/0001-00 - 61.896.402 ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA	acl.licita@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
62.461.036/0001-20 - LICITEI COMERCIO LTDA	nathaliasimoes2022@outlook.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
43.038.896/0001-00 - 43.038.896 FELIPE DE OLIVEIRA LEMOS	techfel@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
37.832.032/0001-63 - MOL-ECOMMERCE LTDA	teotonio2@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
13.024.436/0001-62 - GILMAR ANDRADE METZKER -ME	ccscartuchos@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
05.565.018/0001-54 - SIGNA SHOES EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	signalicitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
38.828.477/0001-32 - FTBIT TECNOLOGIA LTDA	andrew@ftbit.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
59.256.220/0001-23 - 59.256.220 CAMILA XAVIER DOS SANTOS FERNANDES	xavier_camila@live.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
43.111.677/0001-00 - ALLMAX DISTRIBUICAO LTDA	coordenadora@alloydistribuicao.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
38.328.073/0001-80 - ETEL TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	etel@eteltech.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
61.639.849/0001-02 - TH COMERCIO LTDA	thcomerciobh@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
61.960.292/0001-07 - TUDO&MAIS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	diogojrodrigues-eng@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31

47.957.488/0001-03 - FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA	wesleycalegari@fgcomercios.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
29.869.218/0001-69 - JMBA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	jean.buchweitz@jmbasolucoes.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
62.742.164/0001-41 - 62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO	elisarosa.ers@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
47.703.967/0001-01 - M6 SOLUTION PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA	m6solution@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
62.707.798/0001-63 - 62.707.798 LIVIA PEREIRA MARQUES	liviapmarquess@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
13.032.132/0001-47 - APC IMPRESSAO ARTE LTDA - ME	atendimento.apc@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
37.811.243/0001-10 - SHELTER WV TECNOLOGIA LTDA	w.vieira@sheltertecnologia.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
34.487.799/0001-04 - FACEPASS SOLUCOES DE ACESSO LTDA	oportunidades.mep@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
27.671.307/0001-70 - G P S E-NEGOCIOS LTDA	gpsenegocios@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
62.724.852/0001-89 - 62.724.852 WILON GUILHERME PEREIRA COUTO	suprilog9@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
58.013.131/0001-93 - FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	fenixww.autopecas@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
45.525.687/0001-17 - LECTO PROJETOS ESPECIAIS LTDA	comercial@dwassessoriacomercial.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
03.803.992/0001-83 - KONSERV SISTEMA DE SERVICOS LTDA	comercialsulkonserv@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
62.775.821/0001-57 - 62.775.821 JOSE ALEXANDRE SOUZA DE PAULO	comercialjmi2025@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
60.083.695/0001-44 - 60.083.695 WESLANNE HELEN DINIZ MENEZES	helenmenezesd@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
62.229.403/0001-64 - MARCOS CURY NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	curyrealiza@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
40.298.849/0001-08 - 40.298.849 JEFETER PAULO MOREIRA	vendas.gov2025@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
44.982.273/0001-54 - F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	fabiodutradasilva@yahoo.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
07.311.391/0001-04 - WTECH INFORMATICA LTDA	comercial@wtechinformatica.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
23.350.687/0001-90 - AEGIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA	licita@aegis.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
07.301.055/0001-80 - AZIZ SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	contratos@commando.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
61.825.404/0001-09 - 61.825.404 MICHELLE APARECIDA EVANGELISTA DE AQUINO	sergiohenrike@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
62.208.832/0001-55 - 62.208.832 DANIEL JOSE MOREIRA	danielmoreiradws@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
58.612.778/0001-31 - 58.612.778 FELIPE SAIBERT PERDIGAO	fabio@conexaomaxima.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
62.805.180/0001-36 - 62.805.180 ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	hefelisbh@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
31.524.203/0001-00 - DIEGO RIBEIRO CAMPOS	d.commerce.3@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
49.960.395/0001-63 - GOLDTECH SERVICO DE INFORMATICA LTDA	public.sector@ipcomm.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
43.478.505/0001-79 - SC BRASIL GROUP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	cardinalia@scbrasil.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
05.905.973/0001-93 - INFOMIX ATACADO E VAREJO LTDA	larissa@infomixltda.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
09.609.356/0001-00 - GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	assessoria.licitacao@gnatus.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
52.077.628/0001-99 - SEVEN A REPRESENTACOES LTDA	sevenarepresentacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

18.600.264/0001-41 - 18.600.264 BELCHIOR FERNANDES MOREIRA FILHO	belchiorfmf.licitacoes@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
38.336.225/0001-96 - ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA CPF 043.005.526-90	impactocarangola@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
55.580.927/0001-30 - SAMAVIR COMERCIO LTDA	samavircomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
07.207.217/0001-16 - FNC CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	thayna.ferreira@fncit.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
33.235.776/0001-40 - GIOVANI SILVA NASCIMENTO 64726100610	gsnanaig@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
55.928.400/0001-53 - 55.928.400 RAISSA BRIGIDA COSTA FAGUNDES	aquosgrafica@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
49.316.139/0001-38 - L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	lpsolucoesintegradasltda@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
10.907.265/0001-21 - SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA	suportedistribuidor@hotmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
07.894.771/0001-19 - ULALA MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA	giga@joblicitacoes.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
29.499.737/0001-82 - VOXEL & DASTI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	develop@dasti.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
03.627.226/0001-05 - DSS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	danielle.camilo@dssnet.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
58.619.404/0008-14 - CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	licitacoes@convergint.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
25.249.082/0001-33 - SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA	solutioncomercio@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
22.172.374/0001-27 - 22.172.374 VINICIUS ANTONIO MARTINS	viniciusmares1@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:31
04.013.164/0001-04 - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	contratos@orladistribuidora.com.br	Sim	13/10/2025 10:00:31
62.751.704/0001-53 - 62.751.704 LUANA MEDINA DOS SANTOS	comercial.lmbid@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:32
61.334.373/0001-93 - JOPE EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	jopetipejoaoevellyn@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:32
07.235.006/0001-97 - GALERIA SCAPOLE LTDA	andrecri8555@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:32
59.664.418/0001-46 - 59.664.418 SAMUEL HENRIQUE DE CARVALHO ROCHA	samukrocha2207@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:32
61.633.573/0001-47 - 61.633.573 TIAGO GOMES DA SILVA	forbrasoficial@gmail.com	Sim	13/10/2025 10:00:32

Resultado do item de coleta

Fechar

Código do item:	001008358
Descrição do item de material ou serviço:	IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLU...
Demais informações necessárias para contratação:	Visualizar arquivo
Unidade de aquisição / fornecimento:	1,00 UNIDADE
Quantidade:	60,0000
Cidade:	Belo Horizonte

Resumo das participações

Número de fornecedores participantes:	2	Data final de vigência de proposta:	15/12/2025
Menor preço:	R\$ 590,0000	Mediana do valor das propostas:	R\$ 1.570,0000
Maior preço:	R\$ 2.550,0000	Média do valor das propostas:	R\$ 1.570,0000

Preço do item no banco de Melhores Preços

Preço recuperado do Melhores Preços na data de finalização da coleta

Preço:	R\$ 0,0000
--------	------------

Menor valor Maior valor

Participações de fornecedores		
Fornecedor		▲ Valor (R\$)
CNPJ/CPF	Nome/Nome empresarial	
10.266.491/0001-70	AMPLA SERVICES LTDA - ME	35.400,00
00.346.281/0001-39	NOVA VISAO VENDA E ASSISTENCIA LTDA	153.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, 80 – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, CEP 64000-920, neste ato representado por seu Presidente, **Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Processo Eletrônico SEI nº 0013751-03.2023.6.18.8000, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de impressoras térmicas, destinadas à organização de filas de atendimento ao eleitor, para a exposição de conteúdos em plataforma audiovisual no Centro de Memória Eleitoral - CEMEL, especificadas no item 1 do Termo de Referência nº 111/2024, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os que seguem:

FORNECEDOR: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	
CNPJ nº 12.449.629/0001-00	
Endereço: ESTRADA DOS ROMEIROS, 2088, CEP 06.417-000 - BARUERI - SP	
Telefone: (11) 94965-2831	
E-mail: consultoria.startlic@gmail.com	
Representante legal: GABRIELLA FERNANDES CAMASSO	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL PARA IMPRESSÃO DE SENHAS, MARCA CAMASSO • Conexão: USB e Ethernet • Impressão: de QR Code e logotipos; • Velocidade de impressão: mínimo de 200mm/s • Corte: Guillhotina Corte Automático • Largura mínima Bobina: 57mm • Tamanho da bobina: 80mm • Vida útil da cabeça de impressão: 100km ou superior • Vida útil guilhotina: 1,5 milhão de cortes ou superior • Compatibilidade com Windows 10 ou superior • Voltagem: Entrada: AC100V - 240V 50-60HZ. • Garantia: Mínimo de 12 Meses	80	426,34	34.107,20

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não foram aceitos órgãos na condição de participantes no certame, tendo em vista a indisponibilidade de pessoal necessário e capacitado ao gerenciamento do volume adicional de procedimentos que os mesmos trariam para o eficaz gerenciamento da Ata de Registro de Preços, além da urgência da contratação, ficando, deste modo, inviabilizada a realização da divulgação da Intenção de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório, com fundamento na Decisão 612, de 12/5/2022, da Presidência do TRE-PI (SEI nº 1523805).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na Ata será formalizada pelo TRE-PI por intermédio de emissão de Nota de Empenho, conforme o

art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item

9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito do TRE-PI para órgão ou entidade não participante.

8.3. O TRE-PI será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3.1. Neste caso, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.4 será formalizado por despacho do TRE-PI, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do TRE-PI a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no Sistema Eletrônico de Informações, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

PRESIDENTE

CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA.

GABRIELLA FERNANDES CAMASSO

ANEXOS:

• Proposta de Preços (0002177585)



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA FERNANDES CAMASSO**, **Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 04/09/2024, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002204789** e o código CRC **1E19828E**.

0013751-03.2023.6.18.8000

0002204789v5





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Contratação

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.103625.2025

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Grupos 02 e 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SGAP/SGAP-CPC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025/DPE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025/DPE-RO

PROCESSO SEI: 3001.102295.2024.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pelo(a) Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento, Sr(a). BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES, nomeado(a) pela Portaria nº 1472/2023/DPG/DPERO de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, ano V, de 26 de julho de 2023, e a empresa abaixo qualificada, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das na Lei nº 14.133/2021 e do Regulamento nº 0103/2023-GAB/DPERO, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais destinados à mídia interna e emissão de senhas para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme condições especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 90008/2025/DPE-RO**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 13.347.993/0001-14
Endereço: Av. das Nações Unidas, 18801 – Sala 1817 – CEP 04795-100 – São Paulo - SP	
E-mail: licitacoes@wtotem.com.br	Telefone: (11) 2936-6631
Representante legal: Wilson Assis Oliveira Hora	RG: 23.058.252-7 SSP CPF: 42.430.428-88

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	---------------	-------	---------------	---------------	---------------------------	-------------------	-------------------

1	Totem com Impressora Térmica e Monitor Touch Screen teclado anti vandalismo; Estrutura em aço carbono; Tratamento anti ferrugem; Dimensões com base: Largura: Máximo 40 cm; Altura: Máximo 1,6 m; Profundidade: Máximo 50 cm; Peso: Entre 40kg e 60kg. Conforme especificações constantes no Termo de Referência (0599892)	Unid.	05	38	WTOTEM/MARTE 15	4.800,00	182.400,00
2	Microcomputador Desempenho: Processador 64 bits; Deve possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos físicos de CPU e suportar no mínimo 12 (doze) threads de processamento; Deve possuir clock real mínimo de 2.0 GHz; Conforme especificações constantes no Termo de Referência (0599892)	Unid.	05	38	WTOTEM/MPC-151200	3.200,00	121.600,00
3	Monitor Touch Tamanho da Tela: Mínimo 15 polegadas. Tipo de Tela: LCD com tecnologia touchscreen capacitiva ou resistiva. Resolução mínima: 1024 x 768. Conectividade: Conforme especificações constantes no Termo de Referência (0599892)	Unid.	05	38	WTOTEM/WT-15T-H	1.301,00	49.438,00
4	Impressora térmica 80 mm Interfaces de Comunicação: Deve suportar múltiplas interfaces, incluindo USB e Ethernet (TCP/IP). Interfaces adicionais como Wi-Fi e Bluetooth são desejáveis, mas não obrigatórias. Velocidade de Impressão: Resolução de Impressão: Mínima de 203 DPI. Conforme especificações constantes no Termo de Referência (0599892)	Unid.	05	38	WTOTEM/WT-POS80-E	801,00	30.438,00

5	Bobina de papel térmico Largura: 80mm. Comprimento por Rolo: 40 metros. Tipo do Papel: Térmico, na cor branca ou amarela. Cor da Impressão: Preto. Quantidade por Caixa: 30 rolos. Tubete: 12 mm. Conforme especificações constantes no Termo de Referência (0599892)	Caixa	30	250	WTOTEM/ WT-TERMAL-80	133,99	33.497,50
TOTAL							417.373,50

3. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

3.1. Conforme estabelecido nos item 07 e 9.1 do termo de referência.

4. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Conforme condições estabelecidas no item 9.3 do termo de referência.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados da data da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.3. Na hipótese de renovação dos quantitativos da ata, o ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que devidamente justificada a vantagem, concordância do fornecedor e respeitadas as demais condições e as regras estabelecidas no artigo 86, §2º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e órgãos participantes.

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 6.1 não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **60 (sessenta) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6.8. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará, periodicamente, a cada seis meses, pesquisa de mercado com o objetivo de verificar a

vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuada.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, atingindo variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item superior a **10% (dez por cento)** a Defensoria Pública do Estado de Rondônia convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.3.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.4.1. A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

7.4.2. A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma em que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública, atingindo variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item superiores a **10% (dez por cento)**;

7.4.3. Seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que indique que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.5. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo à Defensoria Pública do Estado de Rondônia a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados ou quando os percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem inferiores a **10% (dez por cento)**, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a honrar os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item **7.6**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.8. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado ou aceitar, de forma justificada, a atualização proposta pelo contratado.

7.9. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.10. Liberado o fornecedor na forma do item **7.9**, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para manifestarem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.11. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.12. Não havendo êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.13. O registro do preço do fornecedor será cancelado, total ou parcialmente, pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia quando o fornecedor:

7.13.1. For liberado;

7.13.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.13.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.13.4. Sofrer sanção de declaração de inidoneidade para contratar e

7.13.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.14. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

7.14.1. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.14.2. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.14.3. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.15. No caso de cancelamento da ata de registro de preços ou do registro do preço do fornecedor por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.15.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da comunicação.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item **17** do Termo de Referência.

9. CADASTRO DE RESERVA

9.1. Caso a empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços, não cumpra com as obrigações pactuadas, o seu registro de preços poderá ser cancelado nos termos do **item 7**.

9.2. Dessa forma, obedecendo a ordem de classificação, os demais licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva poderão ser convocados para o fornecimento do objeto.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Beatriz de Andrade Chaves
Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento

**D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
LTDA**
Wilson Assis Oliveira Hora
Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Assis Oliveira Hora, Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 16/04/2025, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0654763** e o código CRC **1AE12FB4**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

(Processo Administrativo nº .2024-198)

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .51/2024, homologada em 06/02/2025, **processo administrativo nº .2024-198**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada esta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de material de consumo e permanente para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre, especificados nos itens 11,12, 15, 40, 41, 42, 43, 45, 55, 56, 99, 100, 101, 102, 107, 109, 110, 112 e 113 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 51/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor	Código: 11378 LAR CONSTRUÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 22.109.637/0001-53, sediada na travessa Testa de Ferro, nº.1.783, Bairro: Centro, CEP:
-------------------	---

		69.931-000 , Capixaba/AC. Tel.: (68) 3322 – 9032 / (68) 99999 - 0099, e-mail: larempresa@gmail.com, representada por Rafael Macaneiro de Oliveira, CPF nº 518***-53, vencedor dos Itens 11,12, 15, 40, 41, 42, 43, 45, 55, 56, 99, 100, 101, 102, 107, 109, 110, 112 e 113.					
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
11	Bomba centrífuga motor elétrico monofásico 0,49 hp bocais 1" x 3/4", diametro do rotor 110mm, hm/q: 6 m / 8,3 m3/h a 20 m / 1,2 m3/h	SCHNEIDER	-	Unid.	20	612,00	12.240,00
12	Bomba centrífuga com motor elétrico trifásico: Potência: 3 CV; Tensão: 220V/380V/440V; Sucção (Entrada): 2 pol. (bsp); Recalque (Saída): 1.1/4 pol. (bsp); Vazão máxima: 31 m³/h para 16 mca; Vazão mínima: 16 m³/h para 22 mca; Rotação: 3.450 rpm (2 Pólos); Carcaça: Ferro fundido; Rotor: 110 mm; Eixo: Aço carbono; Temperatura máxima permitida: 70°.	DANCOR	-	Unid.	10	2.380,00	23.800,00
15	Bomba Submersa 3/4 CV _ Potência: 0,75 CV, tensão: 220V, estágios: 14, capacitor externo: 3 fios + terra, recalque (Saída): 1 pol. (bsp), vazão máxima: 3,4m³/h para 19,8 mca, vazão mínima: 1 m³/h para 80,8 mca, carcaça: Aço inox, rotor: Termoplástico, refrigeração: Óleo, submersão máxima: 70 metros, temperatura máxima: 35°C	VIBRA VERT R	-	Unid.	10	431,00	4.310,00
40	Motor de Portão Deslizante, para locais com baixo fluxo de passagem. Potência: 1/3 HP (para portões de até 800 Kg). Motor de Portão Deslizante, para locais com baixo fluxo de passagem. Especificação: Potência: 1/3 HP (para portões de até 800 Kg); Voltagem: 220V; Rotação de, no mínimo, 1.600 RPM; Manobras: 50 ciclos por hora, no mínimo; Velocidade de abertura do portão: no mínimo 16m/min.; equipada com placa extensora para até 100 controles. A engrenagem externa deverá ser de metal e a coroa interna deverá ser em	PPA	-	Unid.	20	1.205,00	24.100,00

	liga metálica. 02 chaves para destravamento manual; Capa protetora do Motor; A cremalheira deverá ser confeccionada em chapa de ferro reforçada e suas partes deverão ser soldadas entre si. A cremalheira deverá, ainda, ser reforçada com metalon, chapa 14, a ser soldada em toda sua extensão. O comprimento linear de cada cremalheira poderá variar entre 3,6m a 6,3m; Os trilhos dentados deverão ser de nylon, devendo ser aparafusados à cremalheira. Garantia de 12 (doze) meses						
41	Motor de Portão Deslizante Industrial, para locais com alto fluxo de passagem. Especificação Alimentação: (220V – 330V / 127 V); Motor: Trifásico; Redução: 1:50; Corrente do motor (A): 1ª; Velocidade ajustável: 15 a 30m/min; Manobras: Ciclos contínuos; Frequência: 60/150Hz; Rotação do Motor (RPM): 1700 a 4365; Fim de Curso: Reed Digital; Engrenagem externa: Z12 em alumínio fundido; Potência do motor (HP): 1; Portão Peso (KG): até 2500; Características da Central de Comando: Bivolt (127V e 220V); Inversor de frequência; Semi industrial; Velocidade ajustável; Indicação de funcionamento Reed Digital; Programação através da seleção individual das funções por chave Dip; Módulo receptor R.F. 433,92MHz; Code learning até 160 transmissores diferentes e independentes dos botões; Ajuste da embreagem/freio eletrônico; Saída para módulo de relê (opcional): luz de garagem, sinaleiro ou trava; Partidasuave do motor; Reversão automática; Entrada para Fotocélula. Automatizador Deslizante;	GAREN	-	Unid.	10	3.850,00	38.500,00

	Central de Comando; Receptor 433,92 MHz (incorporado); Conjunto de carenagem de proteção; 04 Controles Remotos; Cremalheiras Industriais de 1,5m cada, confeccionada em chapa de ferro reforçada e suas partes deverão ser soldada entre si; A cremalheira deverá, ainda, ser reforçada com metalon, chapa 14, a ser soldada em toda sua extensão. O comprimento linear de cada cremalheira poderá variar entre 5,00 e 8,00m; Os trilhos dentados deverão ser de nylon, devendo ser aparafusados à cremalheira; Manual de fábrica; Garantia do fornecedor: 12 Meses.						
42	Campanha digital sem fio, Características: fácil de instalar, sem fiação necessária, posição de instalação livre. Controle Remoto alcance de até 150m em campo aberto, design antiinterferência, redução de tensão elétrica, tornando-a segura, desempenho à prova d'água. Indicador Led nível Bateria , Especificações do Material: Plástico, tensão de alimentação de 110- 220 V. Equipamento similar ou de qualidade superior a Yiroka	IPEGA	-	Unid.	10	141,00	1.410,00
43	Impressora térmica, velocidade impressão mínima mm/s250, resolução de 200dpi ou superior, conexão mínima usb, dimensão aproximada da bobina: Largura: 57 a 60 mm; comprimento da bobina: 30m; guilhotina corte automático, sensores para Abertura de Tampa, Fim de Papel, Próximo do Fim do Papel, Temperatura da Cabeça de Impressão, cor preta.	BEMATECH	-	Unid.	20	890,00	17.800,00
45	Alicate Wattímetro Digital: Display LCD com iluminação (6000 Contagens); Display/Contagem: 4	MINIPA	-	Unid.	05	2.370,00	11.850,00

	Dígitos/9999; Mudança de faixa automática; Indicação de polaridade automática; Abertura de garra de até 45mm; Diâmetro do condutor de até 45mm. Potência 600kW/KVAR; Fator de Potência 0,10 ~ 0.99; Corrente CA 40A, 400A, 1000A; Tensão CA 0 600V; Tensão DC 600V; Frequência 5Hz ~ 500Hz. Fornecido com: Pontas de prova, bateria, bolsa de transporte, cabo USB e software- através de rosqueamento. Produto acompanha manual e chaves que instruem a montagem. Dimensões do produto: Altura Máxima: 115cm Mínima: 80 cm; Bandeja (interna): 41 cm x 31 cm (C x L); Base: 40 cm x 40 cm (C x L) Peso suportado: 8 kg, distribuídos uniformemente; Peso do produto: 3,8 kgminipa						
55	Trena digital: Medidor laser de distâncias com amplitude de medição de até 40 metros ou superior; Com funções de medição contínua, cálculo de área, volume, pitágoras simples, adição e subtração; Ajuste da unidade de medida; Com memória de 10 medições. Marca/modelo de referência: Bosch GLM 40 ou similar ou de melhor qualidade.	MILESEEEY	-	Unid.	10	305,00	3.050,00
56	Jogo de Chaves Fenda e Philips composta por 06 chaves: • 03 (três) chaves fenda ponta chata medindo (mm): 3x100; 5x100; 6,0x150; • 03 (três) chaves fenda ponta cruzada medindo (mm): 5x150; 6x150; 8x150. Possuir Haste em aço cromo vanádio; Cabo ergonômico e pontas magnetizada	LITH	-	Unid.	10	39,00	390,00
99	CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA. Dimensões, descrição: carro armazém; medidas: 1400 x 435 x 300mm; rodagem:	CELPAN	-	Unid.	03	780,00	2.340,00

	c/rodas pneumáticas; capacidade de carga: 400 kg						
100	PNEU COM RODA PARA CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA. Dimensões (C x L x A): 300 x 345 x 1400mm, Capacidade de Carga: 250Kg, Roda: Estrala para subir escadas, Eixo : 7/8 Pol	POWER T	-	Unid.	06	149,00	894,00
101	PNEU COM RODA PARA CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA. Dimensões, descrição: carro armazém; medidas: 1400 x 435 x 300 mm; rodagem: c/rodas pneumáticas; capacidade de carga: 400 kg	POWER T	-	Unid.	06	219,00	1.314,00
102	PNEU COM RODA PARA CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA. Dimensões, Descrição: Carro Armazém; Medidas: 1500 x 500 x 360 mm; Rodagem: c/rodas pneumáticas; Capacidade de carga: 500 kg	POWER T	-	Unid.	06	210,00	1.260,00
107	CONTROLE REMOTO ROSSI PRETO PARA PORTÃO ELETRONICO 433MHZ NTX HCS. Controle Remoto Rossi Preto para Portão Eletrônico 433MHz NTX HCS O Controle Remoto NTX HCS Rossi possui sistema de transmissão HCS (anticlonagem), frequência 433 Mhz Rolling Code e dois canais independentes. A cada clique, são 4.3 bilhões possibilidades de combinações, reconhecidas somente pelo receptor. Ou seja, a clonagem é impossível. Isto é tecnologia Rolling Code HCS Rossi. Novo design Rossi Sistema de transmissão HCS (anti clonagem) 433Mhz Dois canais independentes Compatível com equipamentos Rossi 433MHz HCS Alcance 25% maior do que os controles tradicionais Compatível com placas Rossi já instaladas Presilha para quebra sol inclusa Especificações Técnicas NTX	PPA ROSSI	-	Unid.	30	41,00	1.230,00

	HCS Sistema de transmissão HCS (anti- clonagem) 433Mhz Alcance 25% maior Frequência 433,MHz Compatibilidade Dz Nano 36 Turbo Dz Atto 36 Turbo Dz3 Turbo Dz4 SK 36 Dz4 SK turbo Dz4 SK Bi- Turbo Dz Nano Bi-turbo BV3 Nano Basculante BV BL4 Basculante.						
109	RESERVATÓRIO / GALÃO PARA COMBUSTÍVEIS, EM POLIETILENO PEAD, CERTIFICADA, 50 LITROS Fabricada em polietileno de alta densidade. - Cor: azul - Dimensões externas: 320mm x 390mm x 560mm	PORTAL	-	Unid.	20	177,90	3.558,00
110	PEGADOR ALÇA DE GALÃO DE ÁGUA MINERALFabricado em ferro e proteção de PVC, com alça de fecho duplo para garrafão de água de 10 e 20 Litros. Medidas sugeridas: 10 x 15 x 8 cm."	MAXCHAMAS	-	Unid.	10	57,90	579,00
112	FECHADURA ELETRÔNICA DE SOBREPOR Cadastro de até 100 senhas Fechadura de sobrepor para portas de 25mm a 50mm - Alimentação por 4 pilhas AA com duração média de 10 meses (10 acessos diários) - Função Não Perturbe - Função Travamento Automático - Alerta de bateria fraca Porta: Madeira ou Metal; - Deve conter: 01 x fechadura digital 04 x pilhas 01 x gabarito de instalação 01 x kit fixação 01 x manual de instalação 01 x manual do usuário. FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR	INTELBRAS	-	Unid.	40	1.090,00	43.600,00
113	FECHADURA ELETRÔNICA DE SOBREPOR PARA PORTAS DE VIDRO - Identificação com senha numérica, através de um teclado de 12 teclas; - Alimentação por 04 pilhas; Garantia de no mínimo 01 ano; Aplicação por pressão em portas de vidro com	GNC		Unid.	40	540,00	21.600,00

espessura de 10mm; Cadastro de até 100 senhas simultaneamente; - Sinalização de pilha fraca; - Alternativa de conexão de uma bateria de 9 V, no caso das pilhas terem descarregado; - Deve conter: 01 x fechadura digital 04 x pilhas 01 x gabarito de instalação 01 x kit fixação 01 x manual de instalação 01 x manual do usuário							
TOTAL GERAL DA ATA – R\$ 213.825,00 (Duzentos e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Justiça do Acre.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com

a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. São obrigações:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e contrato;

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.7. Cientificar o Gestor para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ARP e do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11. OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

11.1. A empresa registrada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata, contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, quando couber, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo de no mínimo 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12. DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência: quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite 30 de dias;

b) moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b1) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unit	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unit	Prazo garantia ou validade



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 21/03/2025 às 10:48:15.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MACANEIRO DE OLIVEIRA, Usuário Externo** em 20/03/2025 às 08:24:52.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZQQU.JFOF.MUYQ.H4N7



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - RESUMIDO

Número do mapa: 1441003 000460/2025

Data de criação: 17/10/2025

Situação: Assinado

Responsável: MARCELO DE ALENCAR VELOSO

Objetivo:

Instruir o Processo de compras

Código do item	Desc. do item de material ou serviço	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário (R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
001008358	IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER	1,00 UNIDADE	60,0000	426,3400	890,0000	676,8350	40.610,10	Média
						Total orçado:	40.610,10	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000460/2025

Data de criação: 17/10/2025

Situação: Assinado

Responsável: MARCELO DE ALENCAR VELOSO

Objetivo:
Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001008358	IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER	1,00 UNIDADE	60,0000	426,3400	890,0000	676,8350	40.610,10	Média
							Total orçado:	40.610,10	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 001008358 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:
IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER MEMORIA: 4096BYTES; ALIMENTACAO: 110/220V;

Índice de atualização associado à classe: IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:
Menor valor: R\$ 426,3400
Média: R\$ 676,8350
Mediana: R\$ 695,5000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0687806	-	60,0000	21/03/2025	-	-	22.109.637/0001-53 - LAR CONSTRUCAO LTDA	890,0000	890,0000
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0687797	-	60,0000	04/09/2024	-	-	12.449.629/0001-00 - CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	426,3400	426,3400
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0687799	-	60,0000	15/04/2025	-	-	13.347.993/0001-14 - D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	801,0000	801,0000
Coleta de preços / -	-	-	60,0000	17/10/2025 09:59	- / -	-	10.266.491/0001-70 - AMPLA SERVICES LTDA - ME	590,0000	590,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 1

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Coleta de preços / -	-	-	60,0000	17/10/2025 09:59	- / -	-	00.346.281/0001-39 - NOVA VISAO VENDA E ASSISTENCIA LTDA	2.550,0000	2.550,0000	9

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

MARCELO DE ALENCAR VELOSO

Masp:

M1275624

CPF:

***.663.416-**

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

17/10/2025 10:05:19

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000452816508758212025

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Barro Preto - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br
3º andar

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo nº: 9990000001.013705/2025-30

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA E ANÁLISE DOS PREÇOS

1.1. A pesquisa de preços foi realizada pelo(a)(s) servidor(a)(s) Marcelo de Alencar Veloso, Matrícula: 154710

2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. ITENS

LOTE 01						
ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE AQUISIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	001008358	IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER MEMORIA: 4096BYTES; ALIMENTACAO: 110/220V;	Un.	60	R\$ 676,8350	R\$ 40.610,10

3. REFERÊNCIAS

3.1. Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em consonância com o disposto no art. 37, XXI, da Constituição da República.

3.2. Resolução nº. 102, de 29 de Dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, que regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral.

4. PARÂMETROS E COLETA DE PREÇOS

4.1. para a pesquisa de preços, foram considerados os parâmetros constantes no Art. 6º da Resolução 102/2022/SEPLAG, quais sejam:

4.1.1. Consulta ao Banco de Melhores Preços do Portal de Compras de Minas Gerais e abertura de Coleta de Preços (inciso I).

4.1.1.1. COLETA DE PREÇOS

Em consulta realizada no Portal de Compras, durante o período de realização da pesquisa de preços e criação do mapa de preços, não foram localizados preços homologados do item que compreende o objeto da contratação. Na tentativa de se obter mais orçamentos foi aberta uma coleta de preços de nº 1441003 000127/2025, a qual apresentou o relatório de notificações SEI 0687783, tendo sido notificados 1475 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco) fornecedores cadastrados no Portal de Compras. A referida coleta apresentou 02 (dois) fornecedores participantes para o item. Os preços considerados e desconsiderados para formação do preço de referência para a contratação em tela encontram-se relacionados no mapa de preços detalhado nº 1441003 000460/2025 SEI 0687850.

Foi utilizado o seguinte valor da Coleta de Preços nº. 1441003 000460/2025 (conforme documento SEI nº. 0687786):

ITEM 1 (CÓDIGO SIAD 001008358):

1) AMPLA SERVICES LTDA - ME , CNPJ. 10.266.491/0001-70 - Valor: R\$ 35.400,0000

Foi desconsiderado o seguinte valor da Coleta de Preços nº. 1441003 000460/2025 (conforme documento SEI nº. 0687786):

ITEM 1 (CÓDIGO SIAD 001008358):

1) NOVA VISAO VENDA E ASSISTENCIA LTDA , CNPJ. 00.346.281/0001-39 - Valor: R\$ 153.000,0000

4.1.1.2. Consulta ao Banco de Melhores Preços do Portal de Compras de Minas Gerais
Não foram localizados preços homologados e/ou ratificados referente ao objeto a ser contratado no Banco de Melhores Preços do Portal de Compras de Minas Gerais (Conforme documento SEI 0688062).

4.1.2. Contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II).

Foram utilizados os seguintes valores oriundos do [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), os quais se mostram adequados ao objeto pretendido:

Id contratação PNCP: 00509018000113-1-001203/2024 – Referente ao Item 1 (CÓDIGO SIAD 001008358): Valor Homologado PNCP: R\$ 426,34 (Conforme documento SEI 0687797)

Id contratação PNCP: 01072076000195-1-000011/2025 – Referente ao Item 1 (CÓDIGO SIAD 001008358): Valor Homologado PNCP: R\$ 801,00 (Conforme documento SEI 0687799)

Id contratação PNCP: 04034872000121-1-000122/2024 – Referente ao Item 1 (CÓDIGO SIAD 001008358): Valor Homologado PNCP: R\$ 890,00 (Conforme documento SEI 0687806)

4.1.3. Utilização de dados de bancos de preços e sistemas de cotação disponíveis na internet para o público em geral (inciso III).

Em consulta ao site Banco de Preços do TCE-MG ([Banco de Preços TCEMG](#)), não foi possível localizar preços que pudessem servir de parâmetro para a presente contratação (Conforme documento SEI 0688062).

4.1.4. Pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores (inciso IV)

Não foram realizadas consultas com fornecedores, tendo em vista a existência de preços de contratações realizadas pela Administração Pública.

5. METODOLOGIA

5.1. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.
(f o n t e : <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/perguntas-frequentes#collapse8>)

5.2. Os atos discricionários seriam aqueles nos quais a lei confere ao agente público a possibilidade de escolher a solução que melhor satisfaça o interesse público em questão, ou seja, são aqueles cuja lei deixa a critério do administrador a escolha, entre diversas opções, da mais adequada à realização da finalidade.

5.3. Considerando a discricionariedade conferida aos subscritores, foi definido como metodologia de cálculo a **média** dos preços coletados.

6. VALORES DE REFERÊNCIA PARA A LICITAÇÃO

6.1.

Na pesquisa de preços que resultou na elaboração do Mapa de Preços (documento SEI nº. 0682805) foram utilizados os critérios previstos no art. 5º da Resolução nº. 102/2022/SEPLAG, em especial os seguintes:

I - as condições comerciais praticadas, como prazos, fretes e locais de entrega;

III - a quantidade contratada tendo em vista a economia de escala;

IV - as formas e prazos de pagamento;

V - as garantias exigidas;

VI - a indicação ou vedação de marcas e modelos;

VII - outros elementos ou circunstâncias que se mostrem relevantes para a contextualização da pesquisa.

Assim, o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 40.610,10 (quarenta mil, seiscentos e dez reais, dez centavos).

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2025.

Marcelo de Alencar Veloso - Matrícula 154710

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E DADOS



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo De Alencar Veloso**, Servidor Público, em 17/10/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0687873** e o código CRC **27B3F3F1**.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS COMPLEMENTAR

Lote 01 – Item 01 – Código do Item 001008358 – IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER MEMORIA: 4096BYTES; ALIMENTACAO: 110/220V;

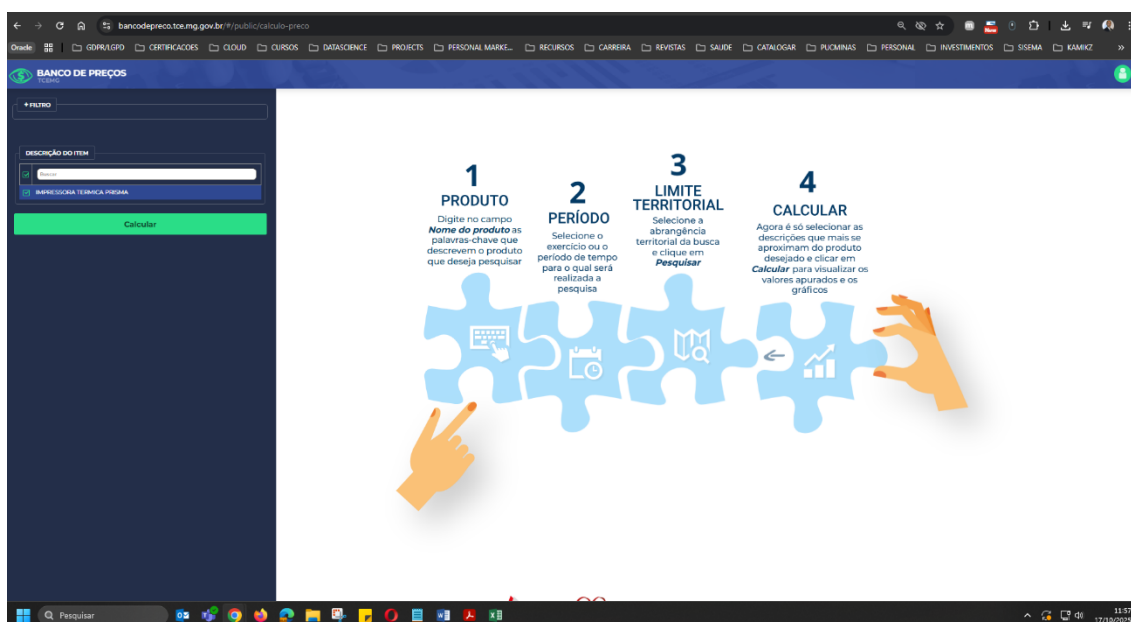
- Coleta de Preços 1441003 000127/2025:
 - Foi considerado 01 (um) preço:
 - 1) AMPLA SERVICES LTDA - ME, CNPJ. 10.266.491/0001-70 - Valor: R\$ 35.400,0000
 - Foi desconsiderado 01 (um) preço, pelo seguinte motivo: **“Sobrepreço”**:
 - 1) NOVA VISAO VENDA E ASSISTENCIA LTDA, CNPJ. 00.346.281/0001-39 - Valor: R\$ 153.000,0000
- Portal de Compras/Itens homologados-ratificados: Não foram localizados preços homologados e/ou ratificados referente ao objeto a ser contratado no Banco de Melhores Preços do Portal de Compras de Minas Gerais, conforme *print* abaixo:

The image is a screenshot of a web browser displaying the 'Portal de Compras de Minas Gerais' search interface. The page title is 'Consulta a lista de itens de materiais para melhores preços'. The search form includes several sections: 'Grupo' with a dropdown for 'Pesquisar por:' (set to 'Todos os materiais'), 'Classe' with a dropdown for 'Pesquisar por:' (set to 'Todos os materiais'), 'Código do material' with a dropdown for 'Pesquisar por:' (set to 'Todos os materiais'), 'Item de material' with a dropdown for 'Pesquisar por:' (set to 'Todos os materiais'), and 'Elemento-Item de despesa' with a dropdown for 'Pesquisar por:' (set to 'Todos os materiais'). The 'Pesquisar' button is located at the bottom right of the form area. The page also displays a 'Pesquisar por:' dropdown menu with options: 'Todos os materiais', 'Todos os materiais (1) não disponíveis', and 'Todos os materiais (1) não disponíveis'. The 'Pesquisar' button is located at the bottom right of the form area.

- Foram inseridos manualmente 3 (três) preços de Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II), conforme os documentos SEI:
 - ✓ Orçamento Público - ARP TRE-PI (0687797)

- ✓ Orçamento Público - ARP DPE-RO (0687799)
- ✓ Orçamento Público - ARP TJ-AC (0687806)

• Banco de Preços: Tribunal de Contas - TCEMG – Realizado pesquisa para a palavra-chave “IMPRESSORA TERMICA” na descrição do item, para o exercício “2024”, e limite territorial “Todo o Estado”. Retornado 01 (um) resultado: “IMPRESSORA TERMICA PRISMA”, o qual foi desconsiderado por tratar-se de modelo incompatível com as especificações técnicas exigidas conforme o Termo de Referência. *Print* do resultado retornado abaixo:



Na sequência, foi realizado pesquisa para a palavra-chave “IMPRESSORA TERMICA” na descrição do item, para o período de 01/01/2025 até 17/10/2025, e limite territorial “Todo o Estado”. Nenhum resultado retornado, conforme *print* abaixo:

banco de preços
publico/calcular-preco

1 PRODUTO
Digite no campo **Nome do produto** as palavras-chave que descrevem o produto que deseja pesquisar

2 PERÍODO
Selecione o exercício ou o período de tempo para o qual será realizada a pesquisa

3 LIMITE TERRITORIAL
Selecione a abrangência territorial da busca e clique em **Pesquisar**

4 CALCULAR
Agora é só selecionar as descrições que mais se aproximam do produto desejado e clicar em **Calcular** para visualizar os valores apurados e os gráficos

BANCO DE PREÇOS
FILTRO

1 PRODUTO
NOME DO PRODUTO
BATERIA DE CELULAR

2 PERÍODO
EXERCÍCIO
PERÍODO
ANO
1990
MES
01/2020

3 LIMITE TERRITORIAL
TODOS OS
MUNICÍPIO
MUNICÍPIO
MUNICÍPIO
MUNICÍPIO

Pesquisar

DESCRIÇÃO DO ITEM
Nenhum resultado encontrado

Memorando nº 396/2025-STI/DID

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Emerson Varela Delgado
Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Assunto: Solicitação de Compra Impressoras Térmicas

Referência: Processo nº 9990000001.013705/2025-30

Prezado Superintendente,

Com o meu cordial cumprimento, tendo em vista a necessidade da aquisição de impressoras térmicas, para atendimento de demandas da Defensoria Pública de Minas Gerais, encaminhamos o processo em tela, com documentação para instrução do processo de compras, quais sejam: Documento de Formalização da Demanda - DFD (0684470), Termo de Referência - COTEP - bens 0684523, Relatório de Item de Material/Serviço (0687782), Notificação de Coleta de Preços 127/2025 (0687783), Resultado Definitivo Coleta de Preços 127/2025 - Item 001008358 (0687786), Orçamento Público - ARP TRE-PI (0687797), Orçamento Público - ARP DPE-RO (0687799), Orçamento Público - ARP TJ-AC (0687806), Mapa de Preços Comparativo - SIAD (0687849), Mapa de Preços Comparativo Detalhado - SIAD (0687850), Relatório de Pesquisa de Preço (0687873) e Relatório Complementar de Pesquisa de Preços (0688062) os quais justificam o cálculo do preço de referência.

Informo que, após análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP o Processo SEI! nº 9990000001.012693/2025-26, foi relacionado ao presente processo.

Atenciosamente,

Leonardo Bruno Possa Andrade
Diretor de Informação e Dados



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bruno Possa Andrade**, Diretor de Informação e Dados, em 17/10/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0688383** e o código CRC **9E8EDA21**.

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br
2º andar

DESPACHO

Ao Senhor
Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contratos

Considerando o Estudo Técnico Preliminar aprovado no processo relacionado e a documentação apresentada para contratação de impressoras térmicas, solicito providências para a análise e continuidade no processo.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

Emerson Varela Delgado
Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Varela Delgado**, Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura, em 21/10/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0689496** e o código CRC **25A7E86B**.

Memorando nº 0115/2025-SRLI

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

À Senhora
Rafaela Alvarenga Figueiredo
Encarregada de Dados DPO

Assunto: Processo de contratação

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9990000001.013705/2025-30]

Prezada Rafaela,

Considerando a demanda de aquisição de impressoras térmicas, solicito a análise técnica acerca da necessidade de inclusão de cláusula de contratação referente a Lei Geral de Proteção de Dados.

Atenciosamente,

Emerson Varela Delgado
Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Varela Delgado**, **Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura**, em 21/10/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0689497** e o código CRC **140359D0**.

Memorando nº 0315/2025-PPDP-LGPD

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025.

Ao Senhor

Emerson Varela Delgado

Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Assunto: Análise técnica acerca da adequação aos ditames e preceitos da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD do Termo de Referência para aquisição de impressoras térmicas.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9990000001.013705/2025-30]

Prezado Superintendente,

Em atendimento ao Memorando nº 0689497 remetido a esta Assessoria de Privacidade e Proteção de Dados, para análise técnica do Termo de Referência para aquisição de impressoras térmicas, aos ditames e preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 – LGPD, entende-se pela inclusão de item "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS" no instrumento de contratação proveniente do Termo de Referência (nº 0684523):

X – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

X.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

X.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados pessoais estritamente necessários ao cumprimento do objeto pactuado, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

X.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

X.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes

ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente Termo.

X.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

X.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância das normas constantes neste instrumento, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

X.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas no presente item, permanecerão em vigor mesmo após a extinção da relação entre as PARTES.

X.8. A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

Além disso, cumpre destacar que análise jurídica é de responsabilidade da Assessoria Jurídica, cabendo à Assessoria de Privacidade e Proteção de Dados apurar o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à privacidade e proteção de dados pessoais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Alvarenga Figueiredo, Encarregada de Dados DPO**, em 22/10/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivine Silveira de Araújo, Servidora Pública**, em 22/10/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0690050** e o código CRC **35916527**.

Memorando nº 0959/2025-SRLI/DCC/SC

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025.

À Diretoria de Informação e Dados - DID
A/C de Marcelo de Alencar Veloso

Assunto: Correção do Termo de Referência

Referência: Processo nº 9990000001.013705/2025-30

Prezado,

Solicito a correção deste instrumento em sua cláusula 1.1, de modo a compatibilizá-la com o item 11.1.

Gentileza encaminhar novo Termo de Referência após a manifestação da Encarregada de Dados (DPO) e as respectivas recomendações para inserção das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) naquele instrumento.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 40.610,10.

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 21/10/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0690068** e o código CRC **18440A69**.

Memorando nº 0960/2025-SRLI/DCC/SC

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025.

**Ao Senhor
Thiago Pereira de Carvalho**

Assunto: Designação do Agente de Contratação

Referência: Processo nº 9990000001.013705/2025-30

Prezado Thiago Pereira de Carvalho, Masp 7.001.010-3,

Nos termos da Resolução DPG nº: 3934/2025, venho informar que te designo para atuar como Agente de Contratação no presente processo e que na sua ausência seguirão como suplentes, nesta sequência, os(as) servidores(as) Bárbara de Araújo Meireles, Masp 1.213.8897 e Tábata Rodrigues de Souza, Masp 7.000.880-0.

E ainda, nos termos do artigo 3º da Resolução DPG nº 3934/2025, ficam designados para atuar neste processo todos os agentes públicos citados neste dispositivo na condição de Equipe de Apoio.

Atenciosamente,

**Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública**



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Castro Boaventura, Diretor de Compras e Contratos**, em 21/10/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0690099** e o código CRC **2937F91F**.

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

01 PEDIDO NO SIAD Nº	02 MODALIDADE DA LICITAÇÃO / PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO	03 DATA
331/2025	COTEP	21/10/2025

04 UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E DADOS

05 UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINATÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

06 FINALIDADE DA DESPESA	09 VALOR ESTIMADO
Aquisição de impressoras térmicas, sob a forma de entrega integral,	R\$ 40.610,10
07 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA	08 FONTE/PROCEDÊNCIA
5207 - Equipamentos de informática	



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Castro Boaventura, Diretor de Compras e Contratos**, em 21/10/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 21/10/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0690100** e o código CRC **4ACCA8AA**.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 25.124/2024

A Diretoria de Planejamento Orçamento e Modernização (DPO) e a Diretoria de Finanças Pagamento e Contabilidade (DCF) declaram a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a execução desta despesa na(s) dotação(ões):

1441 03 092 726 4150 0001 449052.07.0.10.1			R\$40.610,10
O valor restante correrá à conta das dotações correspondentes aos orçamentos dos exercícios subsequentes:			
Ano:	R\$	Ano:	R\$

DE ACORDO

A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) aquiesce a execução desta despesa.

AUTORIZAÇÃO DE CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO

A Subdefensoria Pública-Geral autoriza a continuidade do procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **Iracema Santiago Neto, Diretora de Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa**, em 21/10/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Lellis Magalhães, Diretor de Finanças, Pagamento e Contabilidade**, em 21/10/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Mendes de Sousa, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 21/10/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 21/10/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0690134** e o código CRC **63F836F0**.

TERMO DE REFERÊNCIA

COTEP - BENS

Setor Requisitante	Servidor	MA SP
Diretoria de Informação e Dados	Marcelo de Alencar Veloso	1.5471-0

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de impressoras térmicas, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Código do item no SIAD	Descrição do item no Catmas	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01	001008358	IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER MEMORIA: 4096BYTES; ALIMENTACAO: 110/220V;	Unidade	60	R\$ 676,8350	R\$ 40.610,1000

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.1. A presente contratação é exclusiva para fornecedores qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 2018.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato em razão do valor da contratação ser inferior ao previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme disposto no art. 95, inciso I da Lei 14.133/21, sendo este substituído por Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

1.5. Descrição da Solução:

1.5.1. IMPRESSORA TÉRMICA 80mm - especificações mínimas

1.5.1.1. Todos os equipamentos deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;

1.5.1.2. Os equipamentos deverão estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelo fabricante;

1.5.1.3. Deverá ser indicado o link para download ou então ser fornecido mídia de instalação contendo todos os drivers necessários dos equipamentos para o seu correto funcionamento;

1.5.1.4. A CONTRATADA será responsável pela substituição ou reposição dos equipamentos entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Edital e seus anexos;

1.5.1.5. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses;

1.5.1.6. Interfaces de comunicação: USB e Ethernet (TCP/IP);

1.5.1.7. Suporte para largura do papel: 80mm;

1.5.1.8. Velocidade de impressão: Mínimo de 200mm/s;

1.5.1.9. Resolução de impressão: Mínima de 203 DPI (8 dots/mm);

1.5.1.10. Vida útil da cabeça de impressão: 100km ou superior;

- 1.5.1.11. Corte: Guilhotina para corte automático do papel;
- 1.5.1.12. Suporte a códigos de barras: Capacidade de imprimir códigos de barras 1D e 2D, incluindo QR Code e PDF-417;
- 1.5.1.13. Suporte para carregamento rápido de papel (drop-in);
- 1.5.1.14. Indicadores de status da impressora: LEDs ou display;
- 1.5.1.15. Capacidade de memória RAM / Flash: mínimo de 4MB;
- 1.5.1.16. Sistema Operacional Compatível: Windows 10 ou superior;
- 1.5.1.17. Alimentação: Fonte de alimentação externa, com voltagem compatível de 100-240VAC, 50/60Hz.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Compete a Superintendência de Tecnologia da Informação assegurar que a plataforma tecnológica, equipamentos e sistemas adotados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais atenda plenamente as demandas das áreas, para o desenvolvimento da prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita com qualidade, eficiência e presteza.

2.2. A continuidade dos serviços de TI é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos a Administração Pública.

2.3. Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas à TI, torna-se necessária a aquisição de impressoras térmicas, sendo que a STI é responsável por aquisição de equipamentos e serviços de informática no âmbito da DPMG, auxiliando as Unidades Administrativas na solução das demandas, intermediando o contato com eventuais prestadores de serviço terceirizados e contratados.

2.4. A constante busca por aprimoramento dos processos administrativos e de negócio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) passa, necessariamente, pelo fortalecimento da área de Tecnologia da Informação (TI). Dentre várias demandas apresentadas de modernização desses processos, e visando a eficiência do atendimento dos assistidos, identificou-se a necessidade de implementação de uma solução para emissão de senhas de atendimento. O objetivo é agilizar o processo de atendimento, reduzindo o tempo de espera e gerenciando de forma eficaz o fluxo de pessoas nas unidades, garantindo uma distribuição equitativa dos recursos disponíveis.

2.5. Considerando a necessidade de assegurar uniformidade na prestação de seus serviços, e garantir que todos os assistidos tenham acesso a atendimento organizado e eficiente, torna-se imprescindível a abertura de novo processo de aquisição de impressoras para emissão de senhas de atendimento. Atualmente, não existem equipamentos adquiridos pela Defensoria para esta função, o que vem afetando a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados aos assistidos.

2.6. Nesse contexto, tal medida visa ir de encontro à implementação do sistema SOLAR, buscando fortalecer a capacidade da instituição em atender às demandas dos assistidos de maneira eficaz e eficiente, contribuindo para a modernização e aprimoramento contínuo dos serviços prestados, em conformidade com os princípios constitucionais de acesso à justiça e garantia dos direitos fundamentais.

2.7. Diante do exposto, torna-se necessária a aquisição de 60 (sessenta) impressoras térmicas tem como objetivo atender à demanda operacional do Painel de Senhas do sistema SOLAR, utilizado para organização e atendimento ao público nas unidades : Barbacena, Guaranésia, Mariana, Ribeirão das Neves, Belo Horizonte, Guaxupé, Monte Santo de Minas, Salinas, Betim, Ipatinga, Montes Claros, Santos Dumont, Brasília de Minas, Jaboticatubas, Nova Serrana, Sete Lagoas, Caratinga, Januária, Ouro Branco, Ubá, Conselheiro Lafaiete, Juiz de Fora, Paracatu, Uberaba, Contagem, Lagoa Santa, Patos de Minas, Uberlândia, Curvelo, Lavras, Pedro Leopoldo, Vespasiano, Divinópolis, Manhuaçu, Pirapora, Governador Valadares, Manhumirim e Poços de Caldas. As impressoras térmicas são essenciais para a emissão de senhas de atendimento, garantindo agilidade, clareza e padronização no fluxo de usuários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.2. Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade:

3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos:

3.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. Da exigência de carta de solidariedade:

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. Da Garantia da Contratação:

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.8. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:

3.8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, considerando a consulta realizada de mercado é comum a utilização do prazo citado pelos fabricantes.

3.8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.8.8. Nas hipóteses previstas nos subitens 3.8.6 e 3.8.7, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

3.8.10. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do prazo de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Izabel Bueno, 442 (Correios) - Bairro Jaraguá CEP: 31.270-365 - Belo Horizonte/MG.

4.2.2. O recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado. Telefone: 31 9 8312 6369.

4.2.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Condições de recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento:

5.3.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.5. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Aviso de Dispensa de Licitação.

5.3.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

5.3.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Da Antecipação do Pagamento:

5.4.1. Conforme Art. 145 da Lei 14.133/2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme §§1º e 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação por valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de aceitação.

7.3. Da Amostra/Prova de Conceito/Prospecto:

7.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito/amostra/prospecto nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Habilitação de Consórcios e Habilitação de Cooperativas:

8.1.1. Essas disposições serão tratadas no Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.

8.2. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

8.2.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.1.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- 9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.
- 9.2.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 9.2.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 9.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- 9.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 9.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.
- 9.2.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta contratação.
- 9.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
- 10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa: 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.2.4.1. Moratória de 0,3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de [inserir número de dias] [escrever por extenso] dias.

10.2.4.1.1. Moratória de 0,3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.1.2. O atraso superior à de 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.4.1.3. Na hipótese prevista no item 10.2.4.1.2, a multa de mora será convertida em compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) do valor contrato, nos termos do art. 162, parágrafo único da lei 14.133/2021.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.610,1000 (quarenta mil, seiscentos e dez reais, dez centavos), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na ação orçamentária correspondente do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº. 25.124/2024 (Lei Orçamentária Anual), mediante rubrica da dotação orçamentária a ser indicada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

13.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

13.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados pessoais estritamente necessários ao cumprimento do objeto pactuado, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

13.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

13.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente Termo.

13.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância das normas constantes neste instrumento, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

13.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas no presente item, permanecerão em vigor mesmo após a extinção da relação entre as PARTES.

13.8. A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

Marcelo de Alencar Veloso

MATRÍCULA 1.5471-0



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo De Alencar Veloso**, **Servidor Público**, em 22/10/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0690726** e o código CRC **B3DE318E**.

Memorando nº 0406/2025-STI/DID

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2025.

À
SRLI/DCC/SC

Assunto: Correção do Termo de Referência

Referência: Processo nº 9990000001.013705/2025-30

Prezado Thiago,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Memorando nº 0959/2025-SRLI/DCC/SC (0690068) devolvo os autos com as adequações solicitadas, quais sejam, correção do Termo de Referência - COTEP - bens 0690726, para análise e posterior prosseguimento.

A Diretoria permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marcelo de Alencar Veloso
Diretoria de Informação e Dados - DID/STI



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo De Alencar Veloso**, Servidor Público, em 22/10/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0690733** e o código CRC **520D2CC7**.

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO IV – BELO HORIZONTE, SÁBADO, 04 DE OUTUBRO DE 2025, Nº 186

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
ADMINISTRATIVA**

Karina Rodrigues Maldonado

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
INSTITUCIONAL**

Gustavo Gonçalves Martinho

CORREGEDORIA-GERAL

Frederico de Sousa Saraiva

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Camila Machado Umpierre

CHEFIA DE GABINETE

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

 ATOS ADMINISTRATIVOS

 DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 3934/2025

Designa servidores para atuar como agentes de contratação, designa a composição da comissão de contratação e dispõe sobre a equipe de apoio, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XII e XVIII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º e no 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para atuar como agentes de contratação os seguintes servidores:

- I – Bárbara de Araújo Meireles, Masp 1.213.8897;
- II – Tábata Rodrigues de Souza, Masp 7.000.880-0;
- III – Thiago Pereira de Carvalho, Masp 7.001.010-3.

Art. 2º – Ficam designados para atuar como pregoeiros os seguintes servidores:

- I – Bárbara de Araújo Meireles, Masp 1.213.8897;
- II – Thiago Pereira de Carvalho, Masp 7.001.010-3.

Art. 3º – Ficam designados para atuar como equipe de apoio os seguintes agentes públicos:

- I – Henrique Castro Boaventura, Masp 7.000.317-3;
- II – Jéssica Gonçalves dos Reis, Masp 7.000.469-2;
- III – Karla Linhares de Freitas Barbosa, Matrícula 43.493-6.
- IV – Rafaela Ramos Barbosa, Masp 7.000.696-0;
- V – Regiane Salgueiro de Freitas, Masp 1.128.134-2;

Art. 4º – Fica revogada a Resolução nº 2345/2024.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	1 -
 DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1 -
 SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3 -
PORTARIAS DE UNIDADES	5 -
 BARROSOS	5 -
 JUIZ DE FORA	5 -
 SANTA LUZIA.....	6 -
 UBERLÂNDIA.....	6 -
EDITAIS E AVISOS	7 -
 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E SERVIÇO VOLUNTÁRIO	7 -
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS.....	7 -
 DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS.....	8 -



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000474/2025

Pedido de material e serviço: 1441003 000331/2025

Data de criação: 21/10/2025

Situação: Assinado

Responsável: THIAGO PEREIRA DE CARVALHO

Objetivo:
Instruir o Processo de compras

Itens do mapa									
Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001008358	IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER	1,00 UNIDADE	60,0000	426,3400	890,0000	676,8350	40.610,10	Média
							Total orçado:	40.610,10	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 001008358

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER MEMORIA: 4096BYTES; ALIMENTACAO: 110/220V;

Índice de atualização associado à classe:

IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:

-

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 426,3400

Média: R\$ 676,8350

Mediana: R\$ 695,5000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0687797	-	60,0000	04/09/2024	-	-	12.449.629/0001-00 - CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	426,3400	426,3400
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0687799	-	60,0000	15/04/2025	-	-	13.347.993/0001-14 - D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	801,0000	801,0000
Coleta de preços / -	-	-	60,0000	17/10/2025 09:59	- / -	-	10.266.491/0001-70 - AMPLA SERVICES LTDA - ME	590,0000	590,0000
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0687806	-	60,0000	21/03/2025	-	-	22.109.637/0001-53 - LAR CONSTRUCAO LTDA	890,0000	890,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 1

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Coleta de preços / -	-	-	60,0000	17/10/2025 09:59	- / -	-	00.346.281/0001-39 - NOVA VISAO VENDA E ASSISTENCIA LTDA	2.550,0000	2.550,0000	9

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

THIAGO PEREIRA DE CARVALHO

Masp:

M7001010

CPF:

***.869.946-**

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

21/10/2025 15:01:09

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000459320375788422025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**Compra de bens****COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP Nº. 180/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1441003 000180/2025	
CONTRATANTE:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
OBJETO:	Aquisição de impressoras térmicas, sob a forma de entrega integral	
VALOR TOTAL:	R\$ 40.610,10	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM	
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/		
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: De 11/01/2025 às 14:00 horas até 15/01/2025 às 14:00 horas		
DATA DA SESSÃO DE LANCES	HORÁRIO DA ABERTURA	HORÁRIO DO FECHAMENTO
11/01/2025	14:00 horas	15/01/2025 14:00 horas

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** realizará procedimento de dispensa de licitação por valor, na forma eletrônica (COTEP), com o critério de julgamento de menor preço, regime de fornecimento integral, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente cotação eletrônica de preços - COTEP é a Aquisição de impressoras térmicas, sob a forma de entrega integral, conforme especificações e condições constantes deste aviso de dispensa de licitação por valor e dos seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e de seus anexos, e as demais peças que compõem o processo e/ou as especificações do objeto descritas no Portal de Compras/MG, prevalecerão as deste Aviso.

3. PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS - COTEP

3.1. A participação na presente Cotação Eletrônica de Preços - COTEP se dará exclusivamente por meio do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

3.1.1. As orientações para participação na Cotação Eletrônica de Preços – COTEP são apresentadas no Manual COTEP MG - NLLC - Versão Fornecedor.

3.1.2. A aplicação dos benefícios previstos no arts. 49, inciso IV e 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 c/c o art. 14, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, ocorrerá de acordo com o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem 3.1.2:

3.2.1.1. não se aplica no caso de contratação direta para compra de bens em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.3. para efeitos de observância do limite financeiro previsto nos subitens 3.2.2.1. e 3.2.2.2, deverá ser considerado o valor a ser despendido em toda a vigência contratual, incluindo eventuais prorrogações ou as vigências originais plurianuais.

3.2.2. Para fins do disposto neste aviso, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, se dará da seguinte forma:

3.2.2.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

3.2.2.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 2006;

3.2.2.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 1991;

3.2.2.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

3.2.2.5. para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 1971.

3.3. Poderão participar desta COTEP os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste instrumento convocatório, e que estejam regularmente inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº 47.524, de 2018, e da Resolução SEPLAG nº 93, de 2018.

3.3.1. A inscrição no CAGEF deve ser realizada no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da COTEP, por meio do site www.compras.mg.gov.br - Opção Cadastro de Fornecedores.

3.3.2. Cada fornecedor deverá inscrever, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um fornecedor na presente COTEP.

3.3.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotora da COTEP por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3.4. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do fornecedor e do seu representante para realização das transações inerentes à COTEP.

3.3.6. O fornecedor se responsabiliza:

3.3.6.1. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

3.3.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.7. Informações complementares a respeito da inscrição podem ser obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.

3.4. Não poderão participar desta COTEP os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e seu(s) anexo(s);

3.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.4.4.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação direta versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da COTEP, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente.

3.4.4.3.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.

3.4.4.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na COTEP ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.4.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si.

3.4.4.6. empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República.

3.4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.4.8. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E INGRESSO NA COTEP

4.1. Durante o período estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, o fornecedor interessado encaminhará a sua proposta, exclusivamente, por meio do Portal de Compras do Estado MG, informando, obrigatoriamente no sistema:

4.1.1. a marca; e

4.1.2. o valor unitário e o valor total de cada lote.

4.2. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

4.2.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

4.2.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I -Termo de Referência, e do compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os bens em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior à 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.6. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do Portal de Compras, às seguintes declarações:

4.6.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

4.6.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

4.6.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.6.4. a ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta

4.6.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

4.6.6. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.6.7. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

4.6.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.7.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

4.7. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que usufruem do benefício de isenção do ICMS, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) encaminhada(s) no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 2003 e alterações.

4.7.1. As fases de classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

4.7.2. O disposto nos subitens 4.7 e 4.7.1. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

4.8. As informações da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) pelo sistema podem ser alteradas pelo fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

5. FASE DE LANCES

5.1. Na data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.2.2. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando for o caso, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,01.

5.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

5.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para envio de lances, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

5.5. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.

5.7.1. Na hipótese de não serem enviados lances, e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a compra.

6.1.1. Havendo necessidade, o responsável pelo procedimento poderá suspender a sessão posteriormente à conclusão da etapa de lances, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.2. Poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O(s) valor(es) da negociação deverá(ão) ser registrado(s) em campo próprio do referido sistema.

6.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de sua oferta permanecer acima do preço máximo definido para a compra, a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação.

6.4. Estando o preço compatível, será solicitado ao fornecedor classificado em primeiro lugar o envio da sua proposta comercial assinada e adequada ao(s) último(s) valor(es) ofertado(s) ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), devendo ser observado o modelo apresentado no Anexo II – Proposta Comercial, e o disposto a seguir.

6.4.1. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto (quando for o caso), e o preço unitário e total, devidamente atualizado.

6.4.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

6.4.3. Caso esteja classificado em primeiro lugar, o fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá:

6.4.3.1. informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

6.4.3.2. anexar à sua proposta comercial, a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

6.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

6.6. Será desclassificada a proposta classificada em 1º lugar:

6.6.1. que contiver vícios insanáveis;

6.6.2. que descumprir às especificações técnicas pormenorizadas contidas neste instrumento convocatório;

6.6.3. que apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a compra;

6.6.4. que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

6.6.5. que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável.

6.7. Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da compra, por apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Da Apresentação de Amostras/Prova de Conceito/Prospecto

6.11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF OU CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do	SIM	SIM	NÃO
CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO

https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF			
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota:* A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

7.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, o responsável pelo procedimento iniciará a análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em 1º lugar, sendo exigidas aquelas elencadas neste Aviso de Dispensa de Licitação e no Anexo I - Termo de Referência.

7.2.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

7.2.2. O fornecedor deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

7.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 7.2.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.2.3.1. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.2.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.2.4.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.4.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2.5. Havendo mais de um lote, o fornecedor provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver

concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.2.5.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Licitação Por Valor.

7.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.5. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o fornecedor será habilitado.

7.6. Da Habilitação Jurídica:

7.6.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

7.6.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

7.6.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

7.6.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.7. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

7.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.7.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.7.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.7.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

7.7.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.7.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

7.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.7.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.8. Da Qualificação Econômico-Financeira

7.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

7.8.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

7.8.2.1. Serão aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

7.8.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

7.8.2.1.1.1. Publicadas em Diário Oficial; ou

7.8.2.1.1.2. Publicados em jornal; ou

7.8.2.1.1.3. Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

7.8.2.1.2. Sociedades Limitadas (LTDA):

7.8.2.1.2.1. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

7.8.2.1.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

7.8.2.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) – “SIMPLES NACIONAL”:

7.8.2.1.3.1. Dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial em razão da dispensa de escrituração prevista no artigo 1.179, §2º do Código Civil, e na Lei Complementar nº 123/2006.

7.8.2.2. Os documentos exigidos no subitem 7.8.2., quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo seu contador ou, quando publicados em Órgão de Imprensa Oficial, deverão permitir a identificação do veículo e da data de sua publicação e conter o nome do contador e o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.8.2.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital–ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.774, de 2017, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no subitem 8.16.2.2.

7.8.2.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

II. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

III. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

7.8.2.5. Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para

fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da compra.

7.8.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.8.2.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.8.2.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.8.2.9. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.9. Da Habilitação de Consórcios:

7.9.1. Caso o Termo de Referência permita a participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9.2. Deverão ser apresentados os documentos previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

7.9.3. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

7.9.4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 7.9.1..

7.9.5. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no item 3.2.2.1. poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.6. Não é permitido que uma empresa, consorciada simultaneamente em mais de um consórcio ou de forma isolada, participe do mesmo procedimento de contratação.

7.9.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.10. Da Habilitação de Cooperativas:

7.10.1. Caso admitida a participação de cooperativas, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

7.10.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

7.10.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

7.10.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

7.10.2. Será exigida a seguinte documentação complementar:

7.10.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

7.10.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

7.10.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

7.10.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

7.10.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

7.10.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.10.2.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

7.11. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

7.11.1. Essas disposições, caso existentes, serão tratadas no Termo de Referência.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Na hipótese de procedimento cuja pesquisa de preços tenha sido realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 10 da Resolução Seplag nº 102, de 2022, deverá ser juntada aos autos da contratação a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira de que trata o inciso V do caput do art. 6º da Resolução Seplag n. 34 de 2023, como requisito para os atos de adjudicação e homologação.

8.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

8.2.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor a ser contratado será convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de decair do direito à compra, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.

9.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta contratação direta, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

9.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e de compra consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

9.2.1. As condições de apresentação de Garantia da Execução são aquelas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

9.5. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

9.6. Decorrido o prazo de validade da(s) proposta(s) comercial(is), sem convocação para assinatura do contrato, aceite ou retirada de instrumento equivalente, ficam os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

9.7. O instrumento de contrato, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - SEI/DPMG.

9.7.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - SEI/DPMG, por meio do link [Sistema Eletrônico de Informações - Acesso Externo \(mg.def.br\)](#) e clicar em "Clique aqui para se cadastrar" ou <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei/>, clicar em "Usuários externos" e em "Clique aqui para se cadastrar".

9.7.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail usuarioexterno.sei@defensoria.mg.def.br.

9.7.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/DPMG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

10. SANÇÕES

10.1. As sanções são aquelas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente por mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

11.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento de contratação direta.

11.7. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas.

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.9. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso de Dispensa de Licitação por Valor no site: www.compras.mg.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

11.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.11. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta Comercial.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de XXXX.

Thiago Pereira de Carvalho
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA**COTEP - BENS**

Setor Requisitante	Servidor	MA SP
Diretoria de Informação e Dados	Marcelo de Alencar Veloso	1.5471-0

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de impressoras térmicas, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Código do item no SIAD	Descrição do item no Catmas	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01	001008358	IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER MEMORIA: 4096BYTES; ALIMENTACAO: 110/220V;	Unidade	60	R\$ 676,8350	R\$ 40.610,1000

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.1. A presente contratação é exclusiva para fornecedores qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 2018.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato em razão do valor da contratação ser inferior ao previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme disposto no art. 95, inciso I da Lei 14.133/21, sendo este substituído por Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

1.5. Descrição da Solução:**1.5.1. IMPRESSORA TÉRMICA 80mm - especificações mínimas**

1.5.1.1. Todos os equipamentos deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;

1.5.1.2. Os equipamentos deverão estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelo fabricante;

1.5.1.3. Deverá ser indicado o link para download ou então ser fornecido mídia de instalação contendo todos os drivers necessários dos equipamentos para o seu correto funcionamento;

1.5.1.4. A CONTRATADA será responsável pela substituição ou reposição dos equipamentos entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Edital e seus anexos;

1.5.1.5. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses;

1.5.1.6. Interfaces de comunicação: USB e Ethernet (TCP/IP);

1.5.1.7. Suporte para largura do papel: 80mm;

1.5.1.8. Velocidade de impressão: Mínimo de 200mm/s;

1.5.1.9. Resolução de impressão: Mínima de 203 DPI (8 dots/mm);

1.5.1.10. Vida útil da cabeça de impressão: 100km ou superior;

- 1.5.1.11. Corte: Guilhotina para corte automático do papel;
- 1.5.1.12. Suporte a códigos de barras: Capacidade de imprimir códigos de barras 1D e 2D, incluindo QR Code e PDF-417;
- 1.5.1.13. Suporte para carregamento rápido de papel (drop-in);
- 1.5.1.14. Indicadores de status da impressora: LEDs ou display;
- 1.5.1.15. Capacidade de memória RAM / Flash: mínimo de 4MB;
- 1.5.1.16. Sistema Operacional Compatível: Windows 10 ou superior;
- 1.5.1.17. Alimentação: Fonte de alimentação externa, com voltagem compatível de 100-240VAC, 50/60Hz.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Compete a Superintendência de Tecnologia da Informação assegurar que a plataforma tecnológica, equipamentos e sistemas adotados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais atenda plenamente as demandas das áreas, para o desenvolvimento da prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita com qualidade, eficiência e presteza.

2.2. A continuidade dos serviços de TI é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos a Administração Pública.

2.3. Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas à TI, torna-se necessária a aquisição de impressoras térmicas, sendo que a STI é responsável por aquisição de equipamentos e serviços de informática no âmbito da DPMG, auxiliando as Unidades Administrativas na solução das demandas, intermediando o contato com eventuais prestadores de serviço terceirizados e contratados.

2.4. A constante busca por aprimoramento dos processos administrativos e de negócio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) passa, necessariamente, pelo fortalecimento da área de Tecnologia da Informação (TI). Dentre várias demandas apresentadas de modernização desses processos, e visando a eficiência do atendimento dos assistidos, identificou-se a necessidade de implementação de uma solução para emissão de senhas de atendimento. O objetivo é agilizar o processo de atendimento, reduzindo o tempo de espera e gerenciando de forma eficaz o fluxo de pessoas nas unidades, garantindo uma distribuição equitativa dos recursos disponíveis.

2.5. Considerando a necessidade de assegurar uniformidade na prestação de seus serviços, e garantir que todos os assistidos tenham acesso a atendimento organizado e eficiente, torna-se imprescindível a abertura de novo processo de aquisição de impressoras para emissão de senhas de atendimento. Atualmente, não existem equipamentos adquiridos pela Defensoria para esta função, o que vem afetando a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados aos assistidos.

2.6. Nesse contexto, tal medida visa ir de encontro à implementação do sistema SOLAR, buscando fortalecer a capacidade da instituição em atender às demandas dos assistidos de maneira eficaz e eficiente, contribuindo para a modernização e aprimoramento contínuo dos serviços prestados, em conformidade com os princípios constitucionais de acesso à justiça e garantia dos direitos fundamentais.

2.7. Diante do exposto, torna-se necessária a aquisição de 60 (sessenta) impressoras térmicas tem como objetivo atender à demanda operacional do Pannel de Senhas do sistema SOLAR, utilizado para organização e atendimento ao público nas unidades : Barbacena, Guaranésia, Mariana, Ribeirão das Neves, Belo Horizonte, Guaxupé, Monte Santo de Minas, Salinas, Betim, Ipatinga, Montes Claros, Santos Dumont, Brasília de Minas, Jaboticatubas, Nova Serrana, Sete Lagoas, Caratinga, Januária, Ouro Branco, Ubá, Conselheiro Lafaiete, Juiz de Fora, Paracatu, Uberaba, Contagem, Lagoa Santa, Patos de Minas, Uberlândia, Curvelo, Lavras, Pedro Leopoldo, Vespasiano, Divinópolis, Manhuaçu, Pirapora, Governador Valadares, Manhumirim e Poços de Caldas. As impressoras térmicas são essenciais para a emissão de senhas de atendimento, garantindo agilidade, clareza e padronização no fluxo de usuários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.2. Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade:

3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos:

3.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. Da exigência de carta de solidariedade:

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. Da Garantia da Contratação:

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.8. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:

3.8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, considerando a consulta realizada de mercado é comum a utilização do prazo citado pelos fabricantes.

3.8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.8.8. Nas hipóteses previstas nos subitens 3.8.6 e 3.8.7, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

3.8.10. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do prazo de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Izabel Bueno, 442 (Correios) - Bairro Jaraguá CEP: 31.270-365 - Belo Horizonte/MG.

4.2.2. O recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado. Telefone: 31 9 8312 6369.

4.2.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Condições de recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento:

5.3.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.5. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Aviso de Dispensa de Licitação.

5.3.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

5.3.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Da Antecipação do Pagamento:

5.4.1. Conforme Art. 145 da Lei 14.133/2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme §§1º e 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação por valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de aceitação.

7.3. Da Amostra/Prova de Conceito/Prospecto:

7.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito/amostra/prospecto nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Habilitação de Consórcios e Habilitação de Cooperativas:

8.1.1. Essas disposições serão tratadas no Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.

8.2. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

8.2.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.1.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.2.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.2.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

9.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

9.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.2.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta contratação.

9.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa: 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.2.4.1. Moratória de 0,3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de [inserir número de dias] [escrever por extenso] dias.

10.2.4.1.1. Moratória de 0,3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.1.2. O atraso superior à de 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.4.1.3. Na hipótese prevista no item 10.2.4.1.2, a multa de mora será convertida em compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) do valor contrato, nos termos do art. 162, parágrafo único da lei 14.133/2021.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.610,1000 (quarenta mil, seiscentos e dez reais, dez centavos), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na ação orçamentária correspondente do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº. 25.124/2024 (Lei Orçamentária Anual), mediante rubrica da dotação orçamentária a ser indicada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

13.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

13.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados pessoais estritamente necessários ao cumprimento do objeto pactuado, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

13.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

13.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente Termo.

13.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância das normas constantes neste instrumento, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

13.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas no presente item, permanecerão em vigor mesmo após a extinção da relação entre as PARTES.

13.8. A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

Marcelo de Alencar Veloso

MATRÍCULA 1.5471-0



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo De Alencar Veloso**, **Servidor Público**, em 22/10/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0690726** e o código CRC **B3DE318E**.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTEP Nº. 180/2025 (preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

LOTE ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	001008358	IMPRESSOR A - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO : 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER MEMORIA: 4096BYTES; ALIMENTACAO: 110/220V;	Unidade	60		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$

Observações:	
Prazo de Validade da Proposta:	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de Entrega:	

Local de Entrega:	
Declaro que: a) serão atendidas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital de Pregão Eletrônico; b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos; c) esta proposta foi elaborada de forma independente;	
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	
Data e local. Assinatura do Representante Legal da Empresa	



Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 1441003 000180/2025

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Situação: Gerado

Objeto do processo:

Aquisição de impressoras térmicas, sob a forma de entrega integral

Condições de Pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo

Procedimento de contratação:

Dispensa de Licitação - Por valor - Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por lote

Data do cadastramento: 22/10/2025

Valor total previsto: R\$ 40.610,10

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	3	92	726	4150	1	4	4	90	52	7	0	10	1

Itens do processo:

Número do item: 1

Código do item: 001008358

Especificação do item de material ou serviço:

IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER MEMORIA: 4096BYTES; ALIMENTACAO: 110/220V;

Natureza de despesa: 02 - MATERIAL PERMANENTE

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

IMPRESSORA TERMICA PARA SISTEMA DE IMPRESSAO DE SENHA ELETRONICA; COM RESOLUCAO DE 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO DE 200 MM/S; LARGURA DO PAPEL DE 80 MM E DIAMENTRO DA BOBINA DE ATE 100 MM; INTERFACE RS232; MEMORIA DE 4096 BYTES; BUFER DE RECEBIMENTO DE DADOS DE 4 KB.

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

Conforme Termo de Referência.

Quantidade: 60,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 676,8350 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Gerado

Frequência de entrega: Sob Demanda

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000331/2025 **Quantidade:** 60,0000

Elemento-item de despesa: 5207 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Preço de referência: 676,8350 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Rua Izabel Bueno, 442 (Correios) - Bairro Jaraguá CEP: 31.270-365 - Belo Horizonte/MG.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E PERIFERICOS PARA INFORMATICA

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000353/2025

Quantidade: 60,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

2.1. Compete a Superintendência de Tecnologia da Informação assegurar que a plataforma tecnológica, equipamentos e sistemas adotados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais atenda plenamente as demandas das áreas, para o desenvolvimento da prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita com qualidade, eficiência e presteza.

2.2. A continuidade dos serviços de TI é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos a Administração Pública.

2.3. Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas à TI, torna-se necessária a aquisição de impressoras térmicas, sendo que a STI é responsável por aquisição de equipamentos e serviços de informática no âmbito da DPMG, auxiliando as Unidades Administrativas na solução das demandas, intermediando o contato com eventuais prestadores de serviço terceirizados e contratados.

2.4. A constante busca por aprimoramento dos processos administrativos e de negócio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) passa, necessariamente, pelo fortalecimento da área de Tecnologia da Informação (TI). Dentre várias demandas apresentadas de modernização desses processos, e visando a eficiência do atendimento dos assistidos, identificou-se a necessidade de implementação de uma solução para emissão de senhas de atendimento. O objetivo é agilizar o processo de atendimento, reduzindo o tempo de espera e gerenciando de forma eficaz o fluxo de pessoas nas unidades, garantindo uma distribuição equitativa dos recursos disponíveis.

2.5. Considerando a necessidade de assegurar uniformidade na prestação de seus serviços, e garantir que todos os assistidos tenham acesso a atendimento organizado e eficiente, torna-se imprescindível a abertura de novo processo de aquisição de impressoras para emissão de senhas de atendimento. Atualmente, não existem equipamentos adquiridos pela Defensoria para esta função, o que vem afetando a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados aos assistidos.

2.6. Nesse contexto, tal medida visa ir de encontro à implementação do sistema SOLAR, buscando fortalecer a capacidade da instituição em atender às demandas dos assistidos de maneira eficaz e eficiente, contribuindo para a modernização e aprimoramento contínuo dos serviços prestados, em conformidade com os princípios constitucionais de acesso à justiça e garantia dos direitos fundamentais.

2.7. Diante do exposto, torna-se necessária a aquisição de 60 (sessenta) impressoras térmicas tem como objetivo atender à demanda operacional do Painel de Senhas do sistema SOLAR, utilizado para organização e atendimento ao público nas unidades : Barbacena, Guaranésia, Mariana, Ribeirão das Neves, Belo Horizonte, Guaxupé, Monte Santo de Minas, Salinas, Betim, Ipatinga, Montes Claros, Santos Dumont, Brasília de Minas, Jaboticatubas, Nova Serrana, Sete Lagoas, Caratinga, Januária, Ouro Branco, Ubá, Conselheiro Lafaete, Juiz de Fora, Paracatu, Uberaba, Contagem, Lagoa Santa, Patos de Minas, Uberlândia, Curvelo, Lavras, Pedro Leopoldo, Vespasiano, Divinópolis, Manhuaçu, Pirapora, Governador Valadares, Manhumirim e Poços de Caldas. As impressoras térmicas são essenciais para a emissão de senhas de atendimento, garantindo agilidade, clareza e padronização no fluxo de usuários.

Memorando nº 0970/2025-SRLI/DCC/SC

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2025.

À Assessoria Jurídica

Assunto: Análise da regularidade jurídica - Aquisição de impressoras térmicas

Referência: Processo nº 9990000001.013705/2025-30

Prezado(a) Assessor(a),

Com o meu cordial cumprimento, encaminho a V.Sa. os autos do Processo de Compras nº 180/2025, cujo objeto é a aquisição de impressoras térmicas, sob a forma de entrega integral, para análise da regularidade jurídica.

Informamos que o contrato será substituído por outro instrumento, conforme previsão no art. 95 da Lei 14.133/2021, razão pela qual não há minuta de contrato na Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação (0690748).

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 22/10/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0690753** e o código CRC **144C0714**.

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.013705/2025-30

PARECER n.200 /2025

**Exma. Sra.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral**

EMENTA: Dispensa de Licitação – COTEP 1802025 –
Aquisição de impressoras térmicas,– Aprovado.

I – RELATÓRIO

1.1 Cuida-se da análise, em cumprimento ao que estabelece o art. 53 da Lei 14.133 de 2021, do procedimento referente à Cotação Eletrônica de Preços (COTEP) nº 180/2025 visando à aquisição de impressoras térmicas,, conforme Documento de Formalização da Demanda originária da Diretoria de Informação e Dados (0684470) e Termo de Referência (0690726).

1.2. Instruem os autos em análise os seguintes documentos constantes no SEI:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
0684470	Documento de Formalização da Demanda - DFD (SRLI)	13/10/2025	STI/DID
0684523	Termo de Referência - COTEP - bens	13/10/2025	STI/DID
0687782	Relatório de Item de Material/Serviço	17/10/2025	STI/DID
0687783	Notificação Coleta de Preços 127/2025 - SIAD	17/10/2025	STI/DID
0687786	Resultado Definitivo Coleta de Preços 127/2025 - Item 001008358	17/10/2025	STI/DID
0687797	Orçamento Público - ARP TRE-PI	04/09/2024	STI/DID
0687799	Orçamento Público - ARP DPE-RO	16/04/2025	STI/DID
0687806	Orçamento Público - ARP TJ-AC	21/03/2025	STI/DID
0687849	Mapa de Preços Comparativo - SIAD	17/10/2025	STI/DID
0687850	Mapa de Preços Comparativo Detalhado - SIAD	17/10/2025	STI/DID
0687873	Relatório de Pesquisa de Preço	17/10/2025	STI/DID
0688062	Relatório Complementar de Pesquisa de Preços	17/10/2025	STI/DID
0688383	Memorando 396	17/10/2025	STI/DID
0689496	Despacho	20/10/2025	SRLI
0689497	Memorando 115	20/10/2025	SRLI
0690050	Memorando 315	21/10/2025	PPDP-LGPD
0690068	Memorando 959	21/10/2025	SRLI/DCC/SC
0690099	Memorando 960	21/10/2025	SRLI/DCC/SC

0690100	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	21/10/2025	SRLI/DCC/SC
0690134	Declaração de disponibilidade orçamentária	21/10/2025	SPGF/DPOMA
0690726	Termo de Referência - COTEP - bens	22/10/2025	STI/DID
0690733	Memorando 406	22/10/2025	STI/DID
0690746	Resolução dos Agentes de Contratação	22/10/2025	SRLI/DCC/SC
0690747	Mapa de Preços	22/10/2025	SRLI/DCC/SC
0690748	Minuta do Aviso de Contratação Direta	22/10/2025	SRLI/DCC/SC
0690749	Relatório de Processo de Compras	22/10/2025	SRLI/DCC/SC
0690753	Memorando 970	22/10/2025	SRLI/DCC/SC

1.4. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica.

1.5. É o relatório. Passa-se à análise.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

2.1. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2.2. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

2.3. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

2.4. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

2.5. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

3.1.1. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente. No caso das dispensas em razão do valor da contratação, restou estabelecido:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.1.2. Os valores citados acima foram atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2025 passando a constar, respectivamente, **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3.2. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a dispensa de licitação por valor, de forma eletrônica, está regulamentada pela Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2024

3.2.1. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, os atos normativos serão aplicados aos procedimentos licitatórios, no que couber conforme disposto no art. 20 da Resolução DPMG nº 2343/2024.

3.3. No que tange aos requisitos formais, o legislador exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo mencionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta

Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

3.4. Consta nos autos no Documento de Formulação de Demanda (0684470), em que a Diretoria de Informação e Dados da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais justifica a contratação.

3.5. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

3.5.1. Conforme determina o art. 18 da Lei 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório deve observar diversas exigências:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

3.5.2. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

3.5.3. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

3.5.4. No procedimento relacionado ao presente o processo (nº 9990000001.012693/2025-26) foi apresentado pelo Demandante o Estudo Técnico Preliminar (0670620) em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução DPMG 2443/2024 que já foi objeto de manifestação desta Assessoria Jurídica (0684071).

3.5.5. O Estudo Técnico Preliminar foi devidamente aprovado pela autoridade competente nos termos do art. 11 da Resolução DPMG 2343/2024 Decisão 0684462.

3.6. Dando seguimento, e em cumprimento ao disposto nos artigos 72 da Lei 14.133/2021, percebe-se que o Termo de Referência 0690726 claramente o objeto e as condições, fundamentação e os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, os critério de medição e pagamento, os procedimentos de transição e finalização do contrato, o modelo de gestão da contratação, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as exigências para habilitação do licitante, as obrigações específicas das partes, as infrações e sanções, a estimativa do valor e a adequação orçamentária.

3.7. O Demandante apresentou o Relatório de Pesquisa de Preço 0687873 com as informações inerentes à realização do levantamento de mercado e as justificativas para as formas não utilizadas na pesquisa.

3.7.1. Para instrução da pesquisa foi apresentado o Relatório Complementar de Pesquisa de Preços (0688062) com as demais informações sobre a pesquisa.

3.7.2. Complementando a pesquisa, foi apresentado o Mapa de Preços Comparativo - SIAD (0687849) e o Mapa de Preços Comparativo Detalhado - SIAD (0687850).

3.7.3. O preço máximo total estimado para este procedimento, conforme se extrai do Termo de Referência (0690726) elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

3.7.3.1. Ressalta-se o dever de cuidado no momento da aferição dos valores em obediência à determinação do art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021.

3.8. Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme declaração de disponibilidade

orçamentária no documento de I.D. 0690134, onde se verifica também a autorização da Defensora Pública-Geral para prosseguimento do feito.

3.9. Em seguida o processo fora cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtidos o Relatório de Processo de Compras (0690749).

3.10. Analisando a minuta de Aviso de Dispensa de Licitação 180/2025 apresentada (0690748), constata-se a presença das informações mínimas estabelecidas no art. 7º da Resolução SEPLAG nº 034, de março de 2023:

Art. 7º – O responsável pelo procedimento deverá inserir no Portal de Compras MG as seguintes informações para a realização da COTEP:

I – a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II – as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III – o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV – o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, se for o caso;

V – a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do disposto no Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

VI – as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII – a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

3.11. O Demandante optou pela dispensa do instrumento contratual que será substituído por outro instrumento

3.12. Ressalta-se que deve ser respeitado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis entre a data da divulgação do aviso de realização da COTEP e a abertura do procedimento de envio de lances (art. 7º, parágrafo único, Res. 024/2023).

3.13. Ressaltamos ainda que, para legalidade do procedimento, deverão ser cumprimentos dos requisitos estabelecido no art. 72 V, VI, VII, VII e parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

4. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, manifestamos pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Minuta Aviso COTEP 180/2025 (0690748) para aquisição de material de pintura, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação - COTEP, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2025.

Priscila Newley Kopke
Assessoria Jurídica - MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora Jurídica**, em 24/10/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0692089** e o código CRC **E8D2A553**.

9990000001.013705/2025-30

0692089v2

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.013705/2025-30

PARECER n.200 /2025

Exma. Sra.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

EMENTA: Dispensa de Licitação – COTEP 1802025 –
Aquisição de impressoras térmicas– Aprovado.

I – RELATÓRIO

1.1 Cuida-se da análise, em cumprimento ao que estabelece o art. 53 da Lei 14.133 de 2021, do procedimento referente à Cotação Eletrônica de Preços (COTEP) nº 180/2025 visando à aquisição de impressoras térmicas,, conforme Documento de Formalização da Demanda originária da Diretoria de Informação e Dados (0684470) e Termo de Referência (0690726).

1.2. Instruem os autos em análise os seguintes documentos constantes no SEI:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
0684470	Documento de Formalização da Demanda - DFD (SRLI)	13/10/2025	STI/DID
0684523	Termo de Referência - COTEP - bens	13/10/2025	STI/DID
0687782	Relatório de Item de Material/Serviço	17/10/2025	STI/DID
0687783	Notificação Coleta de Preços 127/2025 - SIAD	17/10/2025	STI/DID
0687786	Resultado Definitivo Coleta de Preços 127/2025 - Item 001008358	17/10/2025	STI/DID
0687797	Orçamento Público - ARP TRE-PI	04/09/2024	STI/DID
0687799	Orçamento Público - ARP DPE-RO	16/04/2025	STI/DID
0687806	Orçamento Público - ARP TJ-AC	21/03/2025	STI/DID
0687849	Mapa de Preços Comparativo - SIAD	17/10/2025	STI/DID
0687850	Mapa de Preços Comparativo Detalhado - SIAD	17/10/2025	STI/DID
0687873	Relatório de Pesquisa de Preço	17/10/2025	STI/DID
0688062	Relatório Complementar de Pesquisa de Preços	17/10/2025	STI/DID
0688383	Memorando 396	17/10/2025	STI/DID
0689496	Despacho	20/10/2025	SRLI
0689497	Memorando 115	20/10/2025	SRLI
0690050	Memorando 315	21/10/2025	PPDP-LGPD
0690068	Memorando 959	21/10/2025	SRLI/DCC/SC
0690099	Memorando 960	21/10/2025	SRLI/DCC/SC

0690100	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	21/10/2025	SRLI/DCC/SC
0690134	Declaração de disponibilidade orçamentária	21/10/2025	SPGF/DPOMA
0690726	Termo de Referência - COTEP - bens	22/10/2025	STI/DID
0690733	Memorando 406	22/10/2025	STI/DID
0690746	Resolução dos Agentes de Contratação	22/10/2025	SRLI/DCC/SC
0690747	Mapa de Preços	22/10/2025	SRLI/DCC/SC
0690748	Minuta do Aviso de Contratação Direta	22/10/2025	SRLI/DCC/SC
0690749	Relatório de Processo de Compras	22/10/2025	SRLI/DCC/SC
0690753	Memorando 970	22/10/2025	SRLI/DCC/SC

1.4. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica.

1.5. É o relatório. Passa-se à análise.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

2.1. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2.2. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

2.3. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

2.4. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

2.5. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

3.1.1. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente. No caso das dispensas em razão do valor da contratação, restou estabelecido:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.1.2. Os valores citados acima foram atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2025 passando a constar, respectivamente, **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3.2. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a dispensa de licitação por valor, de forma eletrônica, está regulamentada pela Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2024

3.2.1. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, os atos normativos serão aplicados aos procedimentos licitatórios, no que couber conforme disposto no art. 20 da Resolução DPMG nº 2343/2024.

3.3. No que tange aos requisitos formais, o legislador exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo mencionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta

Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

3.4. Consta nos autos no Documento de Formulação de Demanda (0684470), em que a Diretoria de Informação e Dados da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais justifica a contratação.

3.5. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

3.5.1. Conforme determina o art. 18 da Lei 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório deve observar diversas exigências:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

3.5.2. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

3.5.3. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

3.5.4. No procedimento relacionado ao presente o processo (nº 9990000001.012693/2025-26) foi apresentado pelo Demandante o Estudo Técnico Preliminar (0670620) em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução DPMG 2443/2024 que já foi objeto de manifestação desta Assessoria Jurídica (0684071).

3.5.5. O Estudo Técnico Preliminar foi devidamente aprovado pela autoridade competente nos termos do art. 11 da Resolução DPMG 2343/2024 Decisão 0684462.

3.6. Dando seguimento, e em cumprimento ao disposto nos artigos 72 da Lei 14.133/2021, percebe-se que o Termo de Referência 0690726 claramente o objeto e as condições, fundamentação e os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, os critério de medição e pagamento, os procedimentos de transição e finalização do contrato, o modelo de gestão da contratação, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as exigências para habilitação do licitante, as obrigações específicas das partes, as infrações e sanções, a estimativa do valor e a adequação orçamentária.

3.7. O Demandante apresentou o Relatório de Pesquisa de Preço 0687873 com as informações inerentes à realização do levantamento de mercado e as justificativas para as formas não utilizadas na pesquisa.

3.7.1. Para instrução da pesquisa foi apresentado o Relatório Complementar de Pesquisa de Preços (0688062) com as demais informações sobre a pesquisa.

3.7.2. Complementando a pesquisa, foi apresentado o Mapa de Preços Comparativo - SIAD (0687849) e o Mapa de Preços Comparativo Detalhado - SIAD (0687850).

3.7.3. O preço máximo total estimado para este procedimento, conforme se extrai do Termo de Referência (0690726) elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

3.7.3.1. Ressalta-se o dever de cuidado no momento da aferição dos valores em obediência à determinação do art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021.

3.8. Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme declaração de disponibilidade

orçamentária no documento de I.D. 0690134, onde se verifica também a autorização da Defensora Pública-Geral para prosseguimento do feito.

3.9. Em seguida o processo fora cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtidos o Relatório de Processo de Compras (0690749).

3.10. Analisando a minuta de Aviso de Dispensa de Licitação 180/2025 apresentada (0690748), constata-se a presença das informações mínimas estabelecidas no art. 7º da Resolução SEPLAG nº 034, de março de 2023:

Art. 7º – O responsável pelo procedimento deverá inserir no Portal de Compras MG as seguintes informações para a realização da COTEP:

I – a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II – as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III – o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV – o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, se for o caso;

V – a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do disposto no Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

VI – as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII – a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

3.11. O Demandante optou pela dispensa do instrumento contratual que será substituído por outro instrumento

3.12. Ressalta-se que deve ser respeitado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis entre a data da divulgação do aviso de realização da COTEP e a abertura do procedimento de envio de lances (art. 7º, parágrafo único, Res. 024/2023).

3.13. Ressaltamos ainda que, para legalidade do procedimento, deverão ser cumprimentos dos requisitos estabelecido no art. 72 V, VI, VII, VII e parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

4. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, manifestamos pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Minuta Aviso COTEP 180/2025 (0690748) para aquisição de impressoras térmicas, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação - COTEP, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2025.

Priscila Newley Kopke
Assessoria Jurídica - MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora Jurídica, em 24/10/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0692357** e o código CRC **AF73EB30**.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**Compra de bens****COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP Nº. 180/2025**

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP Nº. 180/2025		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1441003 000180/2025	
CONTRATANTE:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
OBJETO:	Aquisição de impressoras térmicas, sob a forma de entrega integral	
VALOR TOTAL:	R\$ 40.610,10	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM	
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/		
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: De 28/10/2025 às 16:30 horas até 03/11/2025 às 08:30 horas		
DATA DA SESSÃO DE LANCES	HORÁRIO DA ABERTURA	HORÁRIO DO FECHAMENTO
03/11/2025	09:00 horas	15:00 horas

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** realizará procedimento de dispensa de licitação por valor, na forma eletrônica (COTEP), com o critério de julgamento de menor preço, regime de fornecimento integral, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente cotação eletrônica de preços - COTEP é a Aquisição de impressoras térmicas, sob a forma de entrega integral, conforme especificações e condições constantes deste aviso de dispensa de licitação por valor e dos seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e de seus anexos, e as demais peças que compõem o processo e/ou as especificações do objeto descritas no Portal de Compras/MG, prevalecerão as deste Aviso.

3. PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS - COTEP

3.1. A participação na presente Cotação Eletrônica de Preços - COTEP se dará exclusivamente por meio do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

3.1.1. As orientações para participação na Cotação Eletrônica de Preços – COTEP são apresentadas no Manual COTEP MG - NLLC - Versão Fornecedor.

3.1.2. A aplicação dos benefícios previstos no arts. 49, inciso IV e 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 c/c o art. 14, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, ocorrerá de acordo com o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem 3.1.2:

3.2.1.1. não se aplica no caso de contratação direta para compra de bens em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.3. para efeitos de observância do limite financeiro previsto nos subitens 3.2.2.1. e 3.2.2.2, deverá ser considerado o valor a ser despendido em toda a vigência contratual, incluindo eventuais prorrogações ou as vigências originais plurianuais.

3.2.2. Para fins do disposto neste aviso, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, se dará da seguinte forma:

3.2.2.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

3.2.2.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 2006;

3.2.2.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 1991;

3.2.2.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

3.2.2.5. para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 1971.

3.3. Poderão participar desta COTEP os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste instrumento convocatório, e que estejam regularmente inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº 47.524, de 2018, e da Resolução SEPLAG nº 93, de 2018.

3.3.1. A inscrição no CAGEF deve ser realizada no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da COTEP, por meio do site www.compras.mg.gov.br - Opção Cadastro de Fornecedores.

3.3.2. Cada fornecedor deverá inscrever, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um fornecedor na presente COTEP.

3.3.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotora da COTEP por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3.4. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do fornecedor e do seu representante para realização das transações inerentes à COTEP.

3.3.6. O fornecedor se responsabiliza:

3.3.6.1. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

3.3.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.7. Informações complementares a respeito da inscrição podem ser obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.

3.4. Não poderão participar desta COTEP os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e seu(s) anexo(s);

3.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.4.4.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação direta versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da COTEP, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente.

3.4.4.3.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.

3.4.4.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na COTEP ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.4.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si.

3.4.4.6. empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República.

3.4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.4.8. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E INGRESSO NA COTEP

4.1. Durante o período estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, o fornecedor interessado encaminhará a sua proposta, exclusivamente, por meio do Portal de Compras do Estado MG, informando, obrigatoriamente no sistema:

4.1.1. a marca; e

4.1.2. o valor unitário e o valor total de cada lote.

4.2. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

4.2.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

4.2.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I -Termo de Referência, e do compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os bens em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior à 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.6. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do Portal de Compras, às seguintes declarações:

4.6.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

4.6.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

4.6.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.6.4. a ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta

4.6.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

4.6.6. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.6.7. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

4.6.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.7.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

4.7. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que usufruem do benefício de isenção do ICMS, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) encaminhada(s) no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 2003 e alterações.

4.7.1. As fases de classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

4.7.2. O disposto nos subitens 4.7 e 4.7.1. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

4.8. As informações da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) pelo sistema podem ser alteradas pelo fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

5. FASE DE LANCES

5.1. Na data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.2.2. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando for o caso, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,01.

5.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

5.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para envio de lances, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

5.5. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.

5.7.1. Na hipótese de não serem enviados lances, e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a compra.

6.1.1. Havendo necessidade, o responsável pelo procedimento poderá suspender a sessão posteriormente à conclusão da etapa de lances, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.2. Poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O(s) valor(es) da negociação deverá(ão) ser registrado(s) em campo próprio do referido sistema.

6.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de sua oferta permanecer acima do preço máximo definido para a compra, a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação.

6.4. Estando o preço compatível, será solicitado ao fornecedor classificado em primeiro lugar o envio da sua proposta comercial assinada e adequada ao(s) último(s) valor(es) ofertado(s) ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), devendo ser observado o modelo apresentado no Anexo II – Proposta Comercial, e o disposto a seguir.

6.4.1. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto (quando for o caso), e o preço unitário e total, devidamente atualizado.

6.4.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

6.4.3. Caso esteja classificado em primeiro lugar, o fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá:

6.4.3.1. informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

6.4.3.2. anexar à sua proposta comercial, a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

6.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

6.6. Será desclassificada a proposta classificada em 1º lugar:

6.6.1. que contiver vícios insanáveis;

6.6.2. que descumprir às especificações técnicas pormenorizadas contidas neste instrumento convocatório;

6.6.3. que apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a compra;

6.6.4. que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

6.6.5. que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável.

6.7. Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da compra, por apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Da Apresentação de Amostras/Prova de Conceito/Prospecto

6.11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF OU CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do	SIM	SIM	NÃO
CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO

https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF			
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota:* A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

7.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, o responsável pelo procedimento iniciará a análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em 1º lugar, sendo exigidas aquelas elencadas neste Aviso de Dispensa de Licitação e no Anexo I - Termo de Referência.

7.2.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

7.2.2. O fornecedor deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

7.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 7.2.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.2.3.1. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.2.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.2.4.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.4.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2.5. Havendo mais de um lote, o fornecedor provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver

concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.2.5.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Licitação Por Valor.

7.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.5. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o fornecedor será habilitado.

7.6. Da Habilitação Jurídica:

7.6.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

7.6.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

7.6.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

7.6.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.7. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

7.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.7.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.7.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.7.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

7.7.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.7.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

7.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.7.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.8. Da Qualificação Econômico-Financeira

7.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

7.8.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

7.8.2.1. Serão aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

7.8.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

7.8.2.1.1.1. Publicadas em Diário Oficial; ou

7.8.2.1.1.2. Publicados em jornal; ou

7.8.2.1.1.3. Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

7.8.2.1.2. Sociedades Limitadas (LTDA):

7.8.2.1.2.1. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

7.8.2.1.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

7.8.2.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) – “SIMPLES NACIONAL”:

7.8.2.1.3.1. Dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial em razão da dispensa de escrituração prevista no artigo 1.179, §2º do Código Civil, e na Lei Complementar nº 123/2006.

7.8.2.2. Os documentos exigidos no subitem 7.8.2., quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo seu contador ou, quando publicados em Órgão de Imprensa Oficial, deverão permitir a identificação do veículo e da data de sua publicação e conter o nome do contador e o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.8.2.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital–ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.774, de 2017, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no subitem 8.16.2.2.

7.8.2.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

II. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

III. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

7.8.2.5. Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para

fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da compra.

7.8.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.8.2.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.8.2.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.8.2.9. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.9. Da Habilitação de Consórcios:

7.9.1. Caso o Termo de Referência permita a participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9.2. Deverão ser apresentados os documentos previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

7.9.3. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

7.9.4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 7.9.1..

7.9.5. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no item 3.2.2.1. poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.6. Não é permitido que uma empresa, consorciada simultaneamente em mais de um consórcio ou de forma isolada, participe do mesmo procedimento de contratação.

7.9.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.10. Da Habilitação de Cooperativas:

7.10.1. Caso admitida a participação de cooperativas, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

7.10.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

7.10.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

7.10.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

7.10.2. Será exigida a seguinte documentação complementar:

7.10.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

7.10.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

7.10.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

7.10.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

7.10.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

7.10.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.10.2.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

7.11. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

7.11.1. Essas disposições, caso existentes, serão tratadas no Termo de Referência.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Na hipótese de procedimento cuja pesquisa de preços tenha sido realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 10 da Resolução Seplag nº 102, de 2022, deverá ser juntada aos autos da contratação a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira de que trata o inciso V do caput do art. 6º da Resolução Seplag n. 34 de 2023, como requisito para os atos de adjudicação e homologação.

8.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

8.2.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor a ser contratado será convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de decair do direito à compra, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.

9.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta contratação direta, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

9.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e de compra consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

9.2.1. As condições de apresentação de Garantia da Execução são aquelas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

9.5. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

9.6. Decorrido o prazo de validade da(s) proposta(s) comercial(is), sem convocação para assinatura do contrato, aceite ou retirada de instrumento equivalente, ficam os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

9.7. O instrumento de contrato, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - SEI/DPMG.

9.7.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - SEI/DPMG, por meio do link Sistema Eletrônico de Informações - Acesso Externo (mg.def.br) e clicar em "Clique aqui para se cadastrar" ou <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei/>, clicar em "Usuários externos" e em "Clique aqui para se cadastrar".

9.7.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail usuarioexterno.sei@defensoria.mg.def.br.

9.7.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/DPMG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

10. SANÇÕES

10.1. As sanções são aquelas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente por mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

11.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento de contratação direta.

11.7. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas.

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.9. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso de Dispensa de Licitação por Valor no site: www.compras.mg.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

11.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.11. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta Comercial.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2025.

Thiago Pereira de Carvalho
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Barro Preto - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br
3º andar

TERMO DE REFERÊNCIA

COTEP - BENS

Setor Requisitante	Servidor	MASP
Diretoria de Informação e Dados	Marcelo de Alencar Veloso	1.5471-0

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de impressoras térmicas, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Código do item no SIAD	Descrição do item no Catmas	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01	001008358	IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER MEMORIA: 4096BYTES; ALIMENTACAO: 110/220V;	Unidade	60	R\$ 676,8350	R\$ 40.610,1000

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.1. A presente contratação é exclusiva para fornecedores qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 2018.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato em razão do valor da contratação ser inferior ao previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme disposto no art. 95, inciso I da Lei 14.133/21, sendo este substituído por Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

1.5. Descrição da Solução:

1.5.1. IMPRESSORA TÉRMICA 80mm - especificações mínimas

1.5.1.1. Todos os equipamentos deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;

1.5.1.2. Os equipamentos deverão estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelo fabricante;

1.5.1.3. Deverá ser indicado o link para download ou então ser fornecido mídia de instalação contendo todos os drivers necessários dos equipamentos para o seu correto funcionamento;

1.5.1.4. A CONTRATADA será responsável pela substituição ou reposição dos equipamentos entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Edital e seus anexos;

1.5.1.5. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses;

1.5.1.6. Interfaces de comunicação: USB e Ethernet (TCP/IP);

1.5.1.7. Suporte para largura do papel: 80mm;

1.5.1.8. Velocidade de impressão: Mínimo de 200mm/s;

1.5.1.9. Resolução de impressão: Mínima de 203 DPI (8 dots/mm);

1.5.1.10. Vida útil da cabeça de impressão: 100km ou superior;

- 1.5.1.11. Corte: Guilhotina para corte automático do papel;
- 1.5.1.12. Suporte a códigos de barras: Capacidade de imprimir códigos de barras 1D e 2D, incluindo QR Code e PDF-417;
- 1.5.1.13. Suporte para carregamento rápido de papel (drop-in);
- 1.5.1.14. Indicadores de status da impressora: LEDs ou display;
- 1.5.1.15. Capacidade de memória RAM / Flash: mínimo de 4MB;
- 1.5.1.16. Sistema Operacional Compatível: Windows 10 ou superior;
- 1.5.1.17. Alimentação: Fonte de alimentação externa, com voltagem compatível de 100-240VAC, 50/60Hz.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Compete a Superintendência de Tecnologia da Informação assegurar que a plataforma tecnológica, equipamentos e sistemas adotados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais atenda plenamente as demandas das áreas, para o desenvolvimento da prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita com qualidade, eficiência e presteza.

2.2. A continuidade dos serviços de TI é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos a Administração Pública.

2.3. Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas à TI, torna-se necessária a aquisição de impressoras térmicas, sendo que a STI é responsável por aquisição de equipamentos e serviços de informática no âmbito da DPMG, auxiliando as Unidades Administrativas na solução das demandas, intermediando o contato com eventuais prestadores de serviço terceirizados e contratados.

2.4. A constante busca por aprimoramento dos processos administrativos e de negócio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) passa, necessariamente, pelo fortalecimento da área de Tecnologia da Informação (TI). Dentre várias demandas apresentadas de modernização desses processos, e visando a eficiência do atendimento dos assistidos, identificou-se a necessidade de implementação de uma solução para emissão de senhas de atendimento. O objetivo é agilizar o processo de atendimento, reduzindo o tempo de espera e gerenciando de forma eficaz o fluxo de pessoas nas unidades, garantindo uma distribuição equitativa dos recursos disponíveis.

2.5. Considerando a necessidade de assegurar uniformidade na prestação de seus serviços, e garantir que todos os assistidos tenham acesso a atendimento organizado e eficiente, torna-se imprescindível a abertura de novo processo de aquisição de impressoras para emissão de senhas de atendimento. Atualmente, não existem equipamentos adquiridos pela Defensoria para esta função, o que vem afetando a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados aos assistidos.

2.6. Nesse contexto, tal medida visa ir de encontro à implementação do sistema SOLAR, buscando fortalecer a capacidade da instituição em atender às demandas dos assistidos de maneira eficaz e eficiente, contribuindo para a modernização e aprimoramento contínuo dos serviços prestados, em conformidade com os princípios constitucionais de acesso à justiça e garantia dos direitos fundamentais.

2.7. Diante do exposto, torna-se necessária a aquisição de 60 (sessenta) impressoras térmicas tem como objetivo atender à demanda operacional do Painel de Senhas do sistema SOLAR, utilizado para organização e atendimento ao público nas unidades : Barbacena, Guaranésia, Mariana, Ribeirão das Neves, Belo Horizonte, Guaxupé, Monte Santo de Minas, Salinas, Betim, Ipatinga, Montes Claros, Santos Dumont, Brasília de Minas, Jaboticatubas, Nova Serrana, Sete Lagoas, Caratinga, Januária, Ouro Branco, Ubá, Conselheiro Lafaiete, Juiz de Fora, Paracatu, Uberaba, Contagem, Lagoa Santa, Patos de Minas, Uberlândia, Curvelo, Lavras, Pedro Leopoldo, Vespasiano, Divinópolis, Manhuaçu, Pirapora, Governador Valadares, Manhumirim e Poços de Caldas. As impressoras térmicas são essenciais para a emissão de senhas de atendimento, garantindo agilidade, clareza e padronização no fluxo de usuários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.2. Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade:

3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos:

3.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. Da exigência de carta de solidariedade:

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. Da Garantia da Contratação:

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.8. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:

3.8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, considerando a consulta realizada de mercado é comum a utilização do prazo citado pelos fabricantes.

3.8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.8.8. Nas hipóteses previstas nos subitens 3.8.6 e 3.8.7, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

3.8.10. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do prazo de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Izabel Bueno, 442 (Correios) - Bairro Jaraguá CEP: 31.270-365 - Belo Horizonte/MG.

4.2.2. O recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado. Telefone: 31 9 8312 6369.

4.2.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Condições de recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento:

5.3.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.5. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Aviso de Dispensa de Licitação.

5.3.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

5.3.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Da Antecipação do Pagamento:

5.4.1. Conforme Art. 145 da Lei 14.133/2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme §§1º e 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação por valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de aceitação.

7.3. Da Amostra/Prova de Conceito/Prospecto:

7.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito/amostra/prospecto nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Habilitação de Consórcios e Habilitação de Cooperativas:

8.1.1. Essas disposições serão tratadas no Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.

8.2. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

8.2.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.1.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.2.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.2.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

9.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

9.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.2.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta contratação.

9.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa: 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.2.4.1. Moratória de 0,3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de [inserir número de dias] [escrever por extenso] dias.

10.2.4.1.1. Moratória de 0,3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.1.2. O atraso superior à de 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.4.1.3. Na hipótese prevista no item 10.2.4.1.2, a multa de mora será convertida em compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) do valor contrato, nos termos do art. 162, parágrafo único da lei 14.133/2021.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.610,1000 (quarenta mil, seiscentos e dez reais, dez centavos), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na ação orçamentária correspondente do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº. 25.124/2024 (Lei Orçamentária Anual), mediante rubrica da dotação orçamentária a ser indicada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

13.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

13.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados pessoais estritamente necessários ao cumprimento do objeto pactuado, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

13.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

13.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente Termo.

13.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância das normas constantes neste instrumento, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

13.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas no presente item, permanecerão em vigor mesmo após a extinção da relação entre as PARTES.

13.8. A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

Marcelo de Alencar Veloso

MATRÍCULA 1.5471-0



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo De Alencar Veloso**, **Servidor Público**, em 22/10/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0690726** e o código CRC **B3DE318E**.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTEP Nº. 180/2025 (preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

LOTE ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	001008358	IMPRESSOR A - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO : 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER MEMORIA: 4096BYTES; ALIMENTACAO: 110/220V;	Unidade		60	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$

Observações:	
Prazo de Validade da Proposta:	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de Entrega:	

Local de Entrega:	
Declaro que: a) serão atendidas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital de Pregão Eletrônico; b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos; c) esta proposta foi elaborada de forma independente;	
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	
Data e local. Assinatura do Representante Legal da Empresa	

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 180/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 28/10/2025

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade compradora: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 75. II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 28/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/10/2025 11:46 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05599094000180-1-000112/2025 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Objeto:

Aquisição de impressoras térmicas, sob a forma de entrega integral

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 40.610,10

ItensArquivosHistórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: TERMICA; RESOLUCAO: 203 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 200MM/S; TAMANHO PAPEL: 80MM; INTERFACE DE CONEXAO: RS232; BUFFER	60	R\$ 676,835
Exibir: 51-1 de 1 itens Página: 1 <> < Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

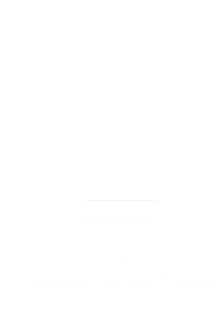
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.